ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 02/02/2024 23:42
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: e3504d7d-4047-4d5f-b105-79501faae1fd
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 03 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO LIII - Nº 017 PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura anuncia maior contratação de profissionais de educação física da história do Recife

A medida vai fortalecer e expandir os programas de esporte e lazer desenvolvidos pela gestão, que contribuem para promoção de saúde e bem-estar social da população recifense

Hélia Scheppa

O Prefeito do Recife, João Campos, autorizou, na terça-feira (30), a maior contratação de profissionais de Educação Física para a Secretaria de Esportes da história da capital pernambucana. A medida vai fortalecer e expandir os programas de esporte e lazer desenvolvidos pela gestão, que contribuem para promoção de saúde e bem-estar social da população recifense.

"Esta é a maior contratação de profissionais da educação física da história da nossa cidade, reafirmando o nosso compromisso com a área. Vão ser 100 profissionais que serão contratados para reforçar o nosso time e, com isso, atender diversas áreas. A gente vai ter mais professores para as escolinhas de futebol nos nossos Gramadões, a gente vai ter professor para X1, que é uma modalidade que nasceu no Recife e ganhou o Brasil todo. A gente vai ter também um forte viés social, a gente vai fortalecer o time que tem aulas específicas para alunos com Transtorno do Espectro Autista e a gente vai fortalecer o nosso Centro Paralímpico de Esportes. A gente hoje já tem um centro que, inclusive, teve atletas medalhados no Panamericano e a gente vai incrementar para ter mais atletas paralímpicos na nossa cidade. Então, isso é muito importante. Para quem é formado na área, corre lá, faz a inscrição, se prepara, faz uma boa prova e, quem sabe, você não pode passar a ser professor aqui no Recife", ressaltou João Campos.

Os programas que serão beneficiados pela contratação dos novos profissionais incluem o Recife Esportes de Rendimento, Recife Ativo, Esporte é Fundamental, TEAtivo, Centro de Referência Paralímpico Recife e Recife Corre. Além disso, os novos profissionais vão possibilitar a criação do novo Programa Gol do Recife - uma iniciativa inovadora que vai disponibilizar escolinhas de futebol nos Gramadões criados pela Prefeitura do Recife. O programa, que vai contar com turmas específicas para o público feminino, também vai instituir a primeira escolinha de X1 do país.



A medida vai expandir e fortalecer os programas de esporte e lazer da cidade, além de proporcionar escolinhas de futebol nos Gramadões

PCR entrega mais uma obra de contenção de encosta no Ibura

Fotos: Rodolfo Loepert



Já são 90 barreiras concluídas desde 2021 e outras 40 estão em execução, atualmente

Gestão municipal investiu mais de R$ 1,8 milhão para realizar as intervenções na área, beneficiando 29 famílias

A Prefeitura do Recife segue executando o maior volume de obras de infraestrutura em áreas de morro da história da cidade. Ontem (2), o prefeito João Campos entregou a contenção definitiva de encosta e drenagem na Rua Rabilo, na UR-5, no bairro do Ibura. A gestão municipal investiu mais de R$ 1,8 milhão para realizar as intervenções na área, que foram executadas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB).

"Essa obra de número 90 representa um recorde de investimento e ainda temos mais 40 em execução, são mais de duas obras entregues por dia, desde o início da nossa gestão. O planejamento é fazer obras onde precisa, nos lugares planos, mas principalmente nas áreas de morro da cidade, porque a prioridade é a segurança", afirmou o prefeito João Campos.

As obras foram iniciadas em março do ano passado e já estão beneficiando diretamente 29 famílias moradoras da área. O serviço abrangeu a construção de oito muros de arrimo, totalizando 703 m², além de 658 m² de piso em concreto e 33 m de escadaria. Também foram implantados 292 m de canaleta de drenagem, 482 m² de proteção de talude em tela argamassada e 12 m de assentamento de corrimões.

"Nossa meta era de 60 obras, já estamos com 30 a mais, fora as outras que estão em andamento. Ou seja, vamos ultrapassar e muito o que estava planejado. Foi uma obra que durou oito meses e que vai trazer segurança não apenas para as 29 famílias que estão sendo diretamente contempladas, mas também todas as pessoas que moram no entorno, principalmente com as escadarias, que melhoram muito a qualidade de vida da população", explicou Luís Henrique Lira, diretor-presidente da URB.

Dona Rosemary de Lima dos Santos, 47 anos, mora na mesma casa na Rua Rabelo há 20 anos e expressou a felicidade ao ver as barreiras concluídas. "Antes a sensação não era boa não. A gente ficava sempre preocupado com a barreira cair e tinha sempre aquela sensação de ir dormir com medo de acontecer o pior. Agora tá tudo de bom. Meu filho adorou que agora também tem espaço para brincar, fora a segurança. A espera valeu a pena", disse ela.

OBRAS NOS MORROS - Nos últimos três anos, a Prefeitura do Recife já entregou 90 obras de encostas à população dos morros e está executando mais de 40 contenções na cidade. Com os recursos do BID, serão investidos R$ 120 milhões em 76 áreas de encostas.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prévias municipais chegam em semana final com eventos para todos os públicos

Programação que antecede o tão esperado início da maior festa de rua do Brasil contará com Baile Municipal da Pessoa Idosa, Cortejo de Caboclinhos e Índios, Ensaio geral do Tumaraca, Terça Negra Especial, Desfile de Agremiações e Orquestras Itinerantes e Ensaios de abertura do Carnaval

Camila Leão /PCR Imagem - Acervo



Os eventos acontecerão no Classic Hall, Praça do Arsenal, Pátio de São Pedro e Marco Zero

Com o fervor momesco pulsando por todo o corpo, a última semana de prévias municipais chegou. A poucos dias do início oficial da maior festa de rua do país, os foliões terão opções de programação tanto na terça (6) quanto na quarta-feira (7). Os eventos acontecerão no Classic Hall, Praça do Arsenal, Pátio de São Pedro e Marco Zero. Há o tradicional Baile da Pessoa Idosa; Cortejo de Caboclinhos e Índios, Ensaio geral do Tumaraca, Terça Negra Especial, Desfile de Agremiações e Orquestras Itinerantes e Ensaios de abertura do Carnaval.

Às 14h da terça (6), o Classic Hall abraça o Baile da Pessoa Idosa. Às 18h, há o Cortejo de Caboclinhos e Índios, na Praça do Arsenal. Às 18h, os batuques do Tumaraca ecoam pelo Marco Zero. Já no Pátio de São Pedro, pede passagem o Terça Negra Especial, com apresentações do Maracatu Xangô Alafim, Afoxé Omô Bá Dê, Dirceu Melo & Banda Manga Rosa e Barbarize.

Na quarta (7), a programação começa às 17h, com o Desfile de Agremiações e Orquestras Itinerantes, na Praça do Arsenal. Às 19h, no Marco Zero, há o tão aguardado Ensaio de abertura do Carnaval, juntamente com o Ensaio Geral Tumaraca.

Baile Municipal da Pessoa Idosa – O 21º Baile da Pessoa Idosa contará com a alegria das majestades eleitas neste ano, a Rainha da Pessoa Idosa, Nadir Bezerra de Carvalho, e o Rei da Pessoa Idosa, Paulo Nunes Machado. A dupla fará a abertura da festa que acontece nesta terça-feira (6), às 14h, no Classic Hall.

A festa gratuita tem como principal objetivo de reunir foliões com mais de 60 anos, que fazem parte de um dos mais de 100 grupos de convivência do Recife e de cidades vizinhas ou que estejam acolhidos em Instituições de Longa Permanência (ILPI).

A organização do Baile da Pessoa Idosa é feita pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD), por meio da Gerência da Pessoa Idosa, que faz parte da Secretaria Executiva de Direitos Humanos.

SERVIÇO:

06/02, terça-feira
- 14h, Baile Municipal da Pessoa Idosa - Classic Hall
- 18h, Cortejo de Caboclinhos e Índios - Praça do Arsenal
- 18h, Tumaraca, Ensaio Geral - Marco Zero
- 19h, Terça Negra Especial - Pátio de São Pedro

07/02, quarta-feira
- 17h, Desfile de Agremiações e Orquestras itinerantes - Praça do Arsenal
- 19h, Ensaios de abertura do Carnaval + Ensaio Geral Tumaraca - Marco Zero

Baile Municipal do Recife terá esquema especial de monitoramento de trânsito

Josenildo Gomes/CTTU



Efetivo da CTTU estará no entorno do Classic Hall para garantir a segurança viária da população

Por ocasião do 58º Baile Municipal do Recife, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU) terá um esquema especial de monitoramento de tráfego para o entorno do Classic Hall, na Avenida Governador Agamenon Magalhães. O efetivo estará no local a partir das 15h de hoje (3) até as 6h de amanhã (4). Ao todo, 40 agentes de trânsito estarão no local para promover a segurança viária. A CTTU orienta que o folião chegue cedo ao local do evento para evitar retenções e corre-corre. Os condutores devem estar atentos à sinalização que proíbe estacionamento. O veículo flagrado sobre calçadas ou em fila dupla corre o risco de ser rebocado. Em casos de dúvidas, os cidadãos podem acionar a CTTU pelo teleatendimento gratuito e 24h no número 0800.081.1078.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.449 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.21821.12.367. 1206. 2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 647.000,00	
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.953.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**

DECRETO Nº 37.450 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento dos órgãos descriminados o crédito Suplementar no valor de R$ 8.521.627,03 (oito milhões e quinhentos e vinte e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.283.163,43
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.000,00
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.218.398,50
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.170.065,10
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL	**8.521.627,03**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	8.521.627,03
TOTAL	**8.521.627,03**

DECRETO Nº 37.451 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saneamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 447.187,22 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	447.187,22
TOTAL	**447.187,22**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	447.187,22
TOTAL	**447.187,22**

DECRETO Nº 37.452 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000.000,00
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

DECRETO Nº 37.453 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Finanças - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.844.031,04 (oito milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e trinta e um reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.15.01.04.129.2122.10401.04.129. 2122. 1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 754 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.844.031,04
TOTAL	**8.844.031,04**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	8.844.031,04
TOTAL	**8.844.031,04**

DECRETO Nº 37. 454 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação total o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, a aquisição e posterior adaptação ou construção de unidades educacionais a serem vinculadas à rede municipal de educação do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos e/ou as benfeitorias identificados como os Lotes 22, 24 e 26 da Quadra N do Loteamento Novo Caxangá, situados na Rua Aristacho Dourado de Azevedo, no bairro de Caxangá, Recife/PE, e os Lotes 23, 25 e 27 da Quadra N do Loteamento Novo Caxangá, situados na Rua Professor Antônio Luiz Lins de Barros, no bairro de Caxangá, Recife/PE, na forma do memorial descritivo e levantamento topográfico em anexo.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à instalação de uma unidade educacional.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 1401.12.365.1.247.1.036 – Elemento de Despesa 44.9051.112.

Art. 4º Fica a Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 22
Perímetro: 59,325 m Área: 0,0193 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.419,0085m e E 284.237,0762m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Dr. Aristacho Dourado de Azevedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'28" e 9,609 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.409,7436m e E 284.234,5286m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°30'09" e 19,198 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.414,8747m e E 284.216,0295m; 286°22'58" e 0,801 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.415,1005m e E 284.215,2615m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 9,719 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.112.424,4718m e E 284.217,8380m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°51'12" e 19,999 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

LOTE 23
Perímetro: 59,257 m Área: 0,0193 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.420,7424m e E 284.196,0705m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Prof. Antônio Luiz Líns de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 9,534 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.429,9355m e E 284.198,5981m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°51'12" e 20,001 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.424,4718m e E 284.217,8380m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'24" e 9,719 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.415,1005m e E 284.215,2615m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°22'58" e 20,003 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

LOTE 24
Perímetro: 59,999 m Área: 0,0200 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.428,6510m e E 284.239,7276m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Dr. Aristacho Dourado de Azevedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'28" e 10,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.419,0085m e E 284.237,0762m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°51'12" e 19,999 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.424,4718m e E 284.217,8380m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 10,000 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.434,1143m e E 284.220,4892m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°51'12" e 19,999 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

LOTE 25
Perímetro: 60,002 m Área: 0,0200 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.429,9355m e E 284.198,5981m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Prof. Antônio Luiz Líns de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 10,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.439,5780m e E 284.201,2492m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°51'12" e 20,001 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.434,1143m e E 284.220,4892m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'24" e 10,000 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.424,4718m e E 284.217,8380m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°51'12" e 20,001 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

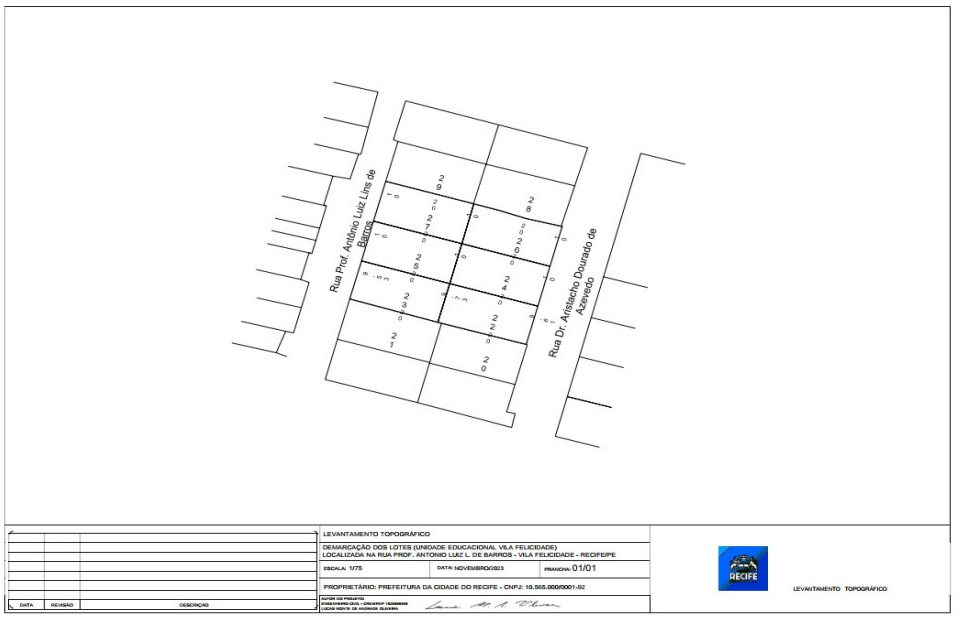
LOTE 26
Perímetro: 60,012 m Área: 0,0198 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.438,2935m e E 284.242,3789m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Dr. Aristacho Dourado de Azevedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'28" e 10,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.428,6510m e E 284.239,7276m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°51'12" e 19,999 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.434,1143m e E 284.220,4892m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 10,003 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.443,7589m e E 284.223,1409m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 28, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°17'39" e 5,784 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.112.442,1360m e E 284.228,6930m; 108°13'06" e 6,109 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.112.440,2260m e E 284.234,4960m; 103°43'27" e 7,924 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.112.438,3460m e E 284.242,1940m; 105°51'12" e 0,192 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

LOTE 27
Perímetro: 60,004 m Área: 0,0200 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.439,5780m e E 284.201,2492m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Prof. Antônio Luiz Líns de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 10,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.449,2205m e E 284.203,9004m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°50'42" e 19,901 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.443,7868m e E 284.223,0456m; 106°17'39" e 0,099 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.443,7589m e E 284.223,1409m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'24" e 10,003 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.112.434,1143m e E 284.220,4892m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°51'12" e 20,001 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

ANEXO II



DECRETO Nº 37. 455 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Jurídico	CAA-2	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-1	01
Assessor Técnico de Participação Social	CAA-1	01
Assessor de Relação Governamental	CAA-2	01

Art.3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37. 456 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Autoriza o uso temporário da Bandeira - 2, para os Serviços de Táxis do Recife, bem como a utilização da tarifa adicional do Serviço de Táxi Especial do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre e da tabela "B" no Serviço de Táxi realizado junto ao Terminal Integrado de Passageiros Antônio Farias – TIP, no período que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, com alterações, especialmente no seu artigo 11, parágrafo único, e no Decreto nº 30.168, de 30 de dezembro de 2016, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2023, do SINDTAXI-PE, que solicita o uso da Bandeira 2 ao serviço de táxi como gratificação natalina nas festividades de fim de ano,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o uso da Bandeira - 2, para os Serviços de Táxi do Recife, comum e especial de hotéis, a partir das 06h00min do dia 01 de dezembro de 2023 até as 05h:59min do dia 02 de janeiro de 2024.

§ 1º O Serviço de Táxi Especial do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre utilizará a tarifa adicional durante o período descrito no caput deste artigo.

§ 2º O Serviço do Terminal Integrado de Passageiros Antônio Farias - TIP utilizará a tabela "B", prevista no Anexo Único ao Decreto nº 30.168, de 30 de dezembro de 2016, no período descrito no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

DECRETO Nº 37. 457 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Autoriza o uso temporário da Bandeira - 2, para os Serviços de Táxis do Recife, bem como a utilização da tarifa adicional do Serviço de Táxi Especial do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre e da tabela "B" no Serviço de Táxi realizado junto ao Terminal Integrado de Passageiros Antônio Farias – TIP, no período que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, com alterações, especialmente no seu artigo 11, parágrafo único, e no Decreto nº 30.168, de 30 de dezembro de 2016, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2024, do SINDTAXI-PE, que solicita o uso da Bandeira 2 ao serviço de táxi no período CARNAVALESCO na cidade do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o uso da Bandeira - 2, para os Serviços de Táxi do Recife, comum e especial, a partir das 22h00min do dia 01 de fevereiro de 2024 até as 06h00min do dia 01 de março de 2024.

§ 1º O Serviço de Táxi Especial do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre utilizará a tarifa adicional durante o período descrito no caput deste artigo.

§ 2º O Serviço do Terminal Integrado de Passageiros Antônio Farias - TIP utilizará a tabela "B", prevista no Anexo Único ao Decreto nº 30.168, de 30 de dezembro de 2016, no período descrito no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo seus efeitos durante o período descrito no caput do art.1º.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA Nº 0078 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **MANOEL EDUARDO VASCONCELOS RODRIGUES, CPF nº ***.742.814-****, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CDA-5", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0079 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MANOEL EDUARDO VASCONCELOS RODRIGUES, CPF nº ***.742.814-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0080 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 11/2024 – SEGOV/SEAT, SEI nº 18.000131/2024-83,

R E S O L V E:
Exonerar **SANDRA BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.732.424-**, matricula nº 107.876-3,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0081 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **LUCIANA ARRUDA ARRAES DE ALENCAR, CPF nº ***.028.114-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0082 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993 a Lei n. 17.172, de 30.12.2005, a lei n. 17.869, de 15.05.2013 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

R E S O L V E
Art. 1º - Designar para compor a Comissão Especial de Licitação Internacional e Recursos Conveniados do Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar Recife, bem como processar as licitações de acordo com o parágrafo único do Art. 8º da Lei Municipal n.º 19.144, de 06 de dezembro de 2023, dos servidores abaixo relacionados:

PATRICIA DE CARVALHO FREIRE ELY, matrícula nº 120.748-2, Presidente/Pregoeira
MICHELLINE BEZERRA DE OLIVEIRA BELTRÃO, matrícula 122.091-8, Membro e Equipe de Apoio;
LOURIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 122.100-0, Membro e Equipe de Apoio;
ISABELA MONTE FELIX LEITE, matrícula n.º 105.036-2, Membro e Equipe de Apoio;
GUILHERME MOTA GOMES, matrícula n.º 121.166-8 , Membro e Equipe de Apoio.

Art. 2º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4°, inciso I ou inciso II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0083 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **WALDEMIS FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.394.784-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nomear **JOSÉ GUILHERME MACHADO FILHO, CPF nº ***.526.324-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0084 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ISRAEL BARBOZA VAZ, CPF nº ***.403.094-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relação Governamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF
2ª INSTÂNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 001/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 21/02/2024 -10:00 HORAS

PROCESSO: 15.82927.3.14 – RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE: CONFIARE SAÚDE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR
ADVOGADOS:CARLOS FREDERICO CORDEIRO DOS SANTOS E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO: 50.00509.1.24 – CONSULTA
CONSULENTE: ENGENHAÇÃO SOFTWARE LAB LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.00514.8.24 – CONSULTA
CONSULENTE: PATRÍCIA SOLEDADE DE QUEIROZ BEGUIRISTAIN
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.22300.0.14 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADOS: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.14317.3.23 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: APTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
ADVOGADOS: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.18013.0.22 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA:JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.18016.0.22 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA:JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.08773.5.23– RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI
CONTRIBUINTE: MTFC INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADOS: ALESSANDRO LUIS COUTO RODRIGUES E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.08799.4.23– RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI
CONTRIBUINTE: MTFC INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADOS: ALESSANDRO LUIS COUTO RODRIGUES E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.28994.2.23 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO:15.39854.7.23 – RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE: ORIZON MEIO AMBIENTE S/A
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 07.13395.2.22 – CONSULTA
CONSULENTE: CONSÓRCIO RECIFE AMBIENTAL
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala
"Newton Cardoso" 13º andar - C.A.F. SALA 20

Recife, em 02 de fevereiro de 2024 .

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 053 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 6º da Lei Municipal nº. 16.673/01, bem como a solicitação do (a) servidor (a) através do Processo SEI nº 02.016178/2023-57

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Exercício de Mandato Classista, com vencimentos, ao servidor **FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 38.824-3,** ocupante do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal, no período de 01/01/2024 a 31/12/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 177 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021,do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.015463/2023-72,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Mandato Eletivo, sem vencimentos, da servidora **Thays Fernanda da Silva, matrícula funcional nº 88.079-3,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 01/12/2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 182 DE 17 DE JANEIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 02.012982/2023-67, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 13/10/2023, o servidor **GILIATE CARDOSO COELHO NETO, matrícula 78.698-0,** ocupante do cargo efetivo de Médico 40h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 205 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.001073/2024-27 e Ofício nº 69/2024 - SEDUC/GAB, do Secretário Executivo,

R E S O L V E:
Efetivar no Cargo de Agente Administrativo Escolar as servidoras abaixo relacionadas.

ITEN Nº	NOME	MAT	CARGO	A CONTAR DE
01	AGHATA RENATA DA COSTA SANTOS	111.664-9	AAE	18/01/2023
02	TACIANA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	111.677-0	AAE	05/12/2022

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 206 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o art. 82 da Lei 18.592/2019, CI nº 019/2022 - DAF/GGGEP/SEPLAGT, SEI: 33.062167/2023-81 e CI nº 20/2024 - UNINF-GGAPE,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora **Germana Oliveira de Castro, matrícula 86.444-5,** Agente Administrativo, de acordo com suas respectivas vigências.

DE	PARA	VIGÊNCIA
NF3	NF4	01/10/2019
NF4	NF5	01/04/2020
NF5	NF6	04/04/2022

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 234 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.063911/2023-65, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/12/2023, a servidora **PRISCILA FERREIRA DE ARAUJO SILVA, matrícula 123.128-6,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 236 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.012093/2023-32, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 24/3/2023, a servidora **EDLENE NUNES DE FREITAS, matrícula 118.142-4,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 237 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.000828/2024-76,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **RENATA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 94.510-0,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, licença para estudo, com vencimentos, no período de 12 meses, a contar de 01/03/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 238 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO/SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GECAMP/MP Nº 22/2024 da Chefe de Divisão de Movimentação de Pessoal do Recife, Despacho URB/DPR/DEGP/UP Nº 41/2024 da Gerente da Autarquia de Urbanização do Recife, Processo SEI nº 02.000989/2024-17.

R E S O L V E
Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife, os empregados públicos abaixo relacionados, que se encontravam cedidos nas secretarias da Prefeitura da Cidade do Recife, a contar de 10 de janeiro de 2024.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF
AMANCIO FERREIRA DA SILVA Continuo	8806-4 ***.400.264-**
CICERO TORRES DE OLIVEIRA Assistente Administrativo	95-7 ***.712.944-**
JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO Continuo	5449-6 ***.604.884-**
LUIZ ADRIÃO GOMES DA SILVA Arquiteto	3558-0 ***.084.874-**
LUIZ PETRUCIO PASSOS CAVALCANTI Advogado	7769-0 ***.143.924-**
MARIA DA SALETE RIBEIRO GRANJA Fiscal de Controle Urbanistico	16707-0 ***.570.274-**
NADJA ROQUE DE FREITAS BARBOSA Assistente Administrativo	16585-9 ***.943.364-**
PAULO CESAR GONCALVES DE AZEVEDO Fiscal de Controle Urbanistico	5074-1 ***.315.304-**
SILVIA GONCALVES DA CRUZ GOUVEIA Arquiteta	17152-2 ***.172.444-**
VERA LUCIA DE ARAÚJO Continuo	16544-1 ***.258.204-**
VERA LUCIA TAVARES DE CARVALHO Bacharel em Relações Públicas	13566-6 ***.105.334-**

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 240 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.000180/2024-27 e OF nº 25/2024 - GAB/SESEC, do Secretário de Segurança Cidadã,

R E S O L V E:
Designar **ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO, Matrícula nº 97.269-1,** para responder cumulativamente pelo cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Administrativo e Financeiro, Símbolo "CDA-5", da Secretaria de Segurança Cidadã, durante o afastamento do titular **FERNANDO LUIZ GOMES DE SIQUEIRA, matrícula nº 97.264-9,** por motivo de férias, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 242 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.023561/2023-12 e Ofício nº 57/2024 – SEDUC/GAB, do Gerente Geral,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de função de Diretor a servidora lotada na Creche Escola da Imbiribeira, abaixo relacionada, símbolo "ASD-1", a contar de 08 de janeiro de 2024.

MATRICULA	NOME
66850-1	CLAUDIA MORAIS COSTA SILVA

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 243 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS - EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.003396/2023-72 e Ofício nº 236/2023 - SEINFRA/GAB, da Secretária de infraestrutura,

R E S O L V E:
Designar **FABRÍCIO ANTÔNIO COUTO, matrícula nº 90.461-9** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Urbanística, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, durante o afastamento da titular **TERCÍLIA VILA NOVA SODRÉ DA MOTA, matrícula nº 90.458-9,** por motivo de férias, no período de 03/01/2024 a 01/02/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 248 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.000656/2024-31 e Ofício nº 56/2024 – SEDUC/GAB, do Gerente Geral,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de função de Diretor a servidora lotada na Creche Escola Dona Beró, abaixo relacionada, a contar de 25 de janeiro de 2024.

MATRICULA	NOME
88.555-6	VERONICA FREITAS DA SILVA

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 249 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.024202/2023-74 e Ofício nº 1490/2023 – SEDUC/GAB, do Secretário Executivo,

R E S O L V E:
Dispensar da função gratificada de Vice-Diretor, o servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
ADRIANO CANDIDO GOMES	103.583-5	Creche Escola Municipal Sérgio Loreto	01

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 255 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.000609/2024-66, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 19/01/2024, a servidora **EVERLINE DOS SANTOS, matrícula 106.987-0,** ocupante do cargo efetivo de Educador Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 256 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.003607/2024-40, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 19/01/2024, a servidor**a BRUNA RANYERE ARAUJO FLORENCIO CORREIA, matrícula 79.345-7**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Redução de Danos.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 257 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.003961/2024-74, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 23/01/2024, a servidora **AMANDA FERREIRA VIEIRA DA SILVA, matrícula 98.402-7,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 258 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.001254/2024-53, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 22/01/2024, a servidora **CARLA PRISCILLA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 106.460-6,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 259 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.000531/2024-19 e Ofício nº 50/2024 – SEDUC/GAB, do Gerente Geral,

R E S O L V E:
Designar **DEYZE PINHEIRO NOGUEIRA DE ARRUDA, matrícula nº 41.610-4**, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente Geral de Gestão de Pessoas, Símbolo "CDE-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **BRUNA DO REGO BARROS MADUREIRA, matrícula nº 102.265-2,** por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19/02/2024 a 04/03/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 260 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea “b” do art. 1º na Portaria nº. 1226 de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Enquadrar, de forma irretratável, os servidores ocupantes dos cargos dos grupos vencimentais "NF" e "NM”, abaixo relacionados, que optaram pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	928598	ADRIANA FERREIRA LUNA	03896180479	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.002687/2024-16	01/02/2024
EST	226579	ADRIANE MARIA DOS SANTOS ALVES	47221348553	SESAU	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	33.005015/2024-62	01/02/2024
EST	225410	ALUIZIO CARLOS MENDES NOGUEIRA	37491725449	SEPLAGTD	VIGIA	02.001141/2024-13	01/02/2024
EST	536700	ANA MARIA DE AMORIM LUNA	31847668453	SECULT	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02.000542/2024-48	01/02/2024
EST	245562	ANA VALERIA LIMA DO NASCIMENTO	54419239468	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.003614/2024-41	01/02/2024
EST	219020	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	32589832400	SEPLAGTD	VIGIA	02.000850/2024-73	01/02/2024
EST	751948	BRUNO BARRETO BELLO	01315796490	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.002134/2024-63	01/02/2024
EST	154292	CARLOS ALBERTO SILVA DE ACENO	14978075491	SEDUC	ASSISTENTE TÉC. ADMINISTRATIVO	32.000446/2024-42	01/02/2024
EST	568905	CARLOS ANTONIO DE SOUSA	59360348449	SEDUC	AGENTE SERVICOS GERAIS	02.000095/2024-27	01/02/2024
EST	861360	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	02100280414	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.002167/2024-11	01/02/2024
EST	219661	CARLOS ROBERTO DE SA DANTAS	14363330406	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.001247/2024-17	01/02/2024
EST	182947	DANIEL DE AMORIM GUEIROS	14991160472	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.000113/2024-51	01/02/2024
EST	225515	DORACY NADIR MELO CAJUEIRO DE MIRANDA	50828584400	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.005000/2024-02	01/02/2024
EST	155212	EDVALDO PEDRO DA SILVA	31379516404	SEPLAGTD	TRABALHADOR	02.001028/2024-20	01/02/2024
EST	876259	ELENICE SERAFIM BARBOSA DE OLIVEIRA	71762060400	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.000147/2024-06	01/02/2024
EST	184495	FERNANDO ROBERTO SILVA LIMA	24462802420	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.004697/2024-96	01/02/2024
EST	190129	FRANCISCO WELLINGTON DE MORAIS	16031628449	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.000541/2024-01	01/02/2024
EST	544010	GENESIO GONCALVES LIMA	19292511491	SEPLAGTD	AUXILIAR DE ADM GERAL	02.000682/2024-16	01/02/2024
EST	928655	GLECIANE SOUZA DE ANDRADE	03862027457	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.001646/2024-11	01/02/2024
EST	552990	GUSTAVO HENRIQUE RATIS DE AZEVEDO E SILVA	59180382487	CGM	AUXILIAR DE ADM GERAL	02.000898/2024-81	01/02/2024
EST	876225	GUSTAVO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	04185821492	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.002498/2024-43	01/02/2023
EST	195044	ISMAEL JOSE DINIZ	14929600472	SESAU	VIGIA	33.003275/2024-01	01/02/2024
EST	218593	IVANEIDE GOMES DE PAULA	47992158415	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.001322/2024-74	01/02/2024
EST	861518	JACQUELINE CRISTINA SA DE ANDRADE	81718870400	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.000426/2024-29	01/02/2024
EST	717359	JANE TOSCANO LINS E SILVA	71956042415	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.000834/2024-81	01/02/2024
EST	218961	JOSE CICERO DE LIMA SILVA	45196508449	SEPUL	VIGIA	22.000301/2024-61	01/02/2024
EST	245323	JOSE DIAS DA SILVA NETO	68478950478	SEFIN	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02.000661/2024-09	01/02/2024
EST	184639	JOSE EDSON DE BARROS MELO	28352750453	SEFIN	AGENTE DE ADM. GERAL	02.000549/2024-60	01/02/2024
EST	224580	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	36216380400	GAB. DO PREFEITO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02.000689/2024-38	01/02/2024
EST	150847	JOSE FIRMINO DE SANTANA	16814975491	SEINFRA	TRABALHADOR	02.000579/2024-76	01/02/2024
EST	211747	JOSE LUCIANO FERREIRA	37376624449	GAB. DE IMPRENSA	AGENTE DE ADM. GERAL	02.000136/2024-85	01/02/2024
EST	179045	MARCONDES JOSE NUNES DA SILVA	18747051434	SEPLAGTD	AGENTE DE ADM. GERAL	02.001237/2024-73	01/02/2024
EST	552546	MARCONI ANTONIO DE LIMA	33537810482	SEPUL	AGENTE SERVICOS GERAIS	22.000092/2024-55	01/02/2024
EST	202181	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA	37113569404	SEDUC	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.000418/2024-82	01/02/2024
EST	564732	MARIA CARMEN DE OLIVEIRA VERCOSA	27866165491	SEDUC	AGENTE SERVICOS GERAIS	02.001194/2024-26	01/02/2024
EST	203427	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	82474753400	SEDUC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02.001196/2024-15	01/02/2024
EST	219619	MARIA EMILIA ALVES WANDERLEY RAMOS	39865088487	SEPLAGTD	AGENTE DE ADM. GERAL	02.000800/2024-96	01/02/2024
EST	225682	MARIA JOSE DA SILVA CORREIA	22334319449	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.000427/2024-73	01/02/2044
EST	197726	MARIA MARILUCIA DO NASCIMENTO	36087319468	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.000187/2024-40	01/02/2024
EST	560665	MARINALVA DE LIMA ALVES	35481560453	SEPLAGTD	AGENTE SERVICOS GERAIS	02.000936/2024-04	01/02/2024
EST	687131	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO	62326104404	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.004766/2024-61	01/02/2024
EST	157306	RILSON AGOSTINHO DA SILVA	29277086491	SEINFRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.000537/2024-35	01/02/2024
EST	698647	ROBERTA GOMES DA SILVA	49261568491	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.003364/2024-40	01/02/2024
EST	190740	RUTH PEREIRA DA SILVA	25377671449	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.000194/2024-41	01/02/2024
EST	201223	SORAYA MARIA WANDERLEY SERRA	37167499404	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.001364/2024-72	01/02/2024
EST	936277	TARCIANA DUARTE DE SOUZA MATOS	03441181425	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.002282/2024-88	01/02/2024
EST	195169	VALDELANIA MENEZES CAVALCANTI	08526974491	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.000651/2024-65	01/02/2024
EST	928837	VALERIA DA SILVA FELIX	89029046449	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.001282/2024-61	01/02/2024

Art. 2º Com o enquadramento, os servidores devem iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 261 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL , no uso de suas atribuições,considerando a homologação do resultado referente à Seleção Simplificada para contratação temporária através da Portaria Conjunta nº 066 de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.960 de 19 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria conjunta SEPLAGTD, SEDUC,SEINFRA/SESAN/GABPE, publicado no Diário Oficial do Município nº 033 de 16 de março de 2023, retificado pela Portaria Conjunta nº 039 de 06 de abril de 2023, publicada no DOM nº 044 de 06 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2023-URB e SEI nº 16.002905/2023-40 ;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão

R E S O L V E M:
Art. 1° Convocar o candidato abaixo relacionado da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária ,conforme especificado:

ANALISTA DE GESTÃO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL

AMPLA			
CLASS	**NOME**	**CPF**	**LOTAÇÃO**
10	AUREA SABNDRA ILDEFONSO ALCANTARA	***.591.484-**	URB

Em substituição a:
Elisabeth Francisca da Costa

Art. 2º Para iniciar as atividades, a convocada tem um prazo de 10 (dez) dias úteis , a contar da publicação desta Portaria para encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de email abaixo especificado conforme lotação.

I-Autarquia de Urbanização do Recife (URB) : rhatende.urb@recife.pe.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 262 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.025126/2023-14 e Ofício nº 61/2024 – SEDUC/GAB, do Gerente Geral,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de função de Diretor a servidora lotada na Creche Escola Irmã Cininha, abaixo relacionada, a contar de 02 de janeiro de 2024.

MATRICULA	NOME
98.138-1	CARMEM LUCIA SILVA OLIVEIRA

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 263 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.025125/2023-70 e Ofício nº 58/2024 – SEDUC/GAB, do Gerente Geral,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de função de Diretor a servidora lotada na Creche Escola Dorgiane dos Santos Xavier, abaixo relacionada, a contar de 02 de janeiro de 2024.

MATRICULA	NOME
37168-1	RITA DE CASSIA ALENCAR

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 264 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.000092/2024-13, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 05/01/2024, a servidora **RENATA EVELLYN DA SILVA, matrícula 119.904-8**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Acessibilidade - Libras.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 265 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.023592/2023-65, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 25/12/2023, a servidora **ROSEANE DA SILVA CARVALHO, matrícula 94.932-6**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 266 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea “b” do art. 1º na Portaria nº. 1226 de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Enquadrar, de forma irretratável, os servidores ocupantes dos cargos dos grupos vencimentais "NF" e "NM", abaixo relacionados, que optaram pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	892061	JOELMA LIDIA GOMES DA SILVA	02736215486	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.003273/2024-12	01/02/2024
EST	751880	HELIONAE PEREIRA DOS SANTOS	73525545487	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.003802/2024-70	01/02/2024

Art. 2º Com o enquadramento, os servidores devem iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 267 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS - EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.040591/2023-75 e Ofício nº 20/2024 - SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento do servidor **JORGE ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 78.441-8**, Cirurgião-dentista, lotado na Coordenação de Saúde Bucal - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 17º Congresso Brasileiro de Medicina da Família e Comunidade, na cidade de Fortaleza, no estado de Ceará, no período de 20 a 23/09/2023. Sem ônus para o município.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 271 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.031364/2023-59 e Ofício nº 17/2024 - SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **MARCELLA VASCONCELOS VIEIRA, matrícula nº 118296-0,** Terapeuta Ocupacional, lotada na Policlínica Lessa de Andrade - Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Curso Neuroevolutivo intensivo conceito Bobath Baby, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 16 a 27 de Outubro de 2023. Sem ônus para o município.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 272 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.001507/2024-46 e CI nº 10/2024 - SEPLAGTD/GAB, da Chefe de Gabinete,

R E S O L V E:
Designar **MARCONI JOSÉ LOPES CAVALCANTI FILHO, Matrícula nº 120.535-8**, para responder pelo cargo de Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **ALEXANDRE BENEDITO PESSATTE, matrícula nº 116.267-5**, por motivo de férias, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 273 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea “b” do art. 1º da Portaria nº. 1226 de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 3º, 6º e 7º art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Reenquadrar, a pedido, os servidores do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, abaixo relacionados, na Tabela de Vencimento do Anexo I da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
950570	CICERA MARIA MELO DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	32.001431/2024-00	26/01/2024

Art. 2º Com o reenquadramento, a jornada semanal dos servidores passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 274 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea “b” do art. 1º da Portaria nº. 1226 de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digita; considerando o disposto nos parágrafos § 4º do art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Reenquadrar, a pedido, o servidor do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, abaixo relacionado, na Tabela de Vencimento do Anexo II da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
948334	SUZANY KELLE VIEIRA DE MEDEIROS	ESPECIALIZAÇÃO	32.001348/2024-22	25/01/2024
740466	SIMONE KELLI SOUZA DE MELO MENDES	ESPECIALIZAÇÃO	32.001404/2024-29	24/01/2024

Art. 2º Com o reenquadramento, a jornada semanal do servidor passa a ser 30 (trinta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 275 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea “b” do art. 1º da Portaria nº. 1226 de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos parágrafos §6º e §7º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Fazer retornar, a pedido, à matriz de vencimento prevista na Lei nº 18.509/2018, o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, abaixo relacionado, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
951667	ANNANDA KALLINA LEANDRO SILVA	ENSINO MÉDIO	32.001224/2024-47	22/01/2024
1106511	LARISSA DE ARAUJO BRAGA	ENSINO MÉDIO	32.001287/2024-01	24/01/2024

Art. 2º Fica instituída na presente Lei que o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil cumprirá a jornada de 30 (trinta) horas semanal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 276 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.023888/2023-86 e Ofício nº 1477/2023 – SEDUC/GAB, do Secretário Executivo,

R E S O L V E:
Dispensar da função gratificada de Vice-Diretor, a servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
GLORIA MARIA DE SOUZA GOMES	100.740-8	Escola Municipal Professor Antonio de Brito Alves	05

PORTARIA Nº 277 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.023888/2023-86 e Ofício nº 1477/2023 – SEDUC/GAB, do Secretário Executivo,

R E S O L V E:
Dispensar da função gratificada de Diretor, a servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
VALERIA DA FONSECA SILVA	61.641-1	Escola Municipal Professor Antonio de Brito Alves	05

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº. 286, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15.

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
119.556-5	MARIA KALINE DE LIMA PEDROZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/12/2023	32.024673/2023-82
119.730-4	RODRIGO ABDIAS DE SANTANA	Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial	25/12/2023	32.024335/2023-41
116.781-2	SANDRA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	05/01/2024	33.001182/2024-34
120.544-7	SILVANA LUZINETE RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31/12/2023	32.000580/2024-43
116.870-3	ANDERSON HENRY PEREIRA FEITOZA	PROFESSOR II	02/01/2024	32.000489/2024-28
117.696-0	ELISABETE JOAQUINA DA SILVA	PROFESSOR II	09/01/2024	32.023556/2023-00
119.574-3	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/12/2023	32.024882/2023-26
119.723-1	RAFAELLE SANTOS DE HOLANDA	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	15/01/2024	32.024607/2023-11

121.863-8	PATRICIA MARIA DE BRITO FRANÇA	PROFESSOR I	01/12/2023	32.023194/2023-49
122.286-4	ISA MARIELLE COUTINHO	PROFESSOR II	02/01/2024	32.000094/2024-25
120.611-7	EYLANE AMARAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/12/2023	32.023791/2023-73
120.533-1	SUELI VERISSIMO DE LIRA MOTA	PROFESSOR I	02/01/2024	32.000111/2024-24
108.502-6	GILDETE SANTIAGO DE SOUSA CASTRO	PROFESSOR I	27/11/2023	32.022602/2023-45
119.699-5	MAYARA FONSECA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	27/12/2023	32.025012/2023-74
117.922-5	MARTA NEYD SIEBRA BITU	PROFESSOR I	25/12/2023	32.023726/2023-48
119.496-8	ERICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/12/2023	32.000260/2024-93
120.635-4	LARYSSA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15/01/2024	32.023997/2023-01
119.985-4	DIEGO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR II	18/01/2024	32.023730/2023-14

Recife/PE, 31 de janeiro de 2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 067 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Retificando a Portaria nº 688 de 31 de Dezembro de 2022, publicada no DOM Edição 194 de 31 de Dezembro de 2022.
Conceder pensão por morte, a contar de 26 de Julho de 2022, a **Sra**. **SUELY MARIA DE MELO LIMA (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-10, Matrícula nº 13.399-0,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1677/2022 e Encaminhamento nº 0847/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.23756.8.22.

PORTARIA Nº 068 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Retificando a Portaria nº 694 de 31 de Dezembro de 2022, publicada no DOM Edição 194 de 31 de Dezembro de 2022.
Conceder pensão por morte, a contar de 01 de Outubro de 2022, a S**ra. IRACI SEBASTIÃO DOS SANTOS (COMPANHEIRA), beneficiária do ex-segurado Sr. JUBIRACIL DE ALBUQUERQUE FERREIRA, que ocupou o cargo de Mecânico, EFE-PRV-NM-11, Matrícula nº 07.753-7,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1787/2022, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000187/2022-26.

PORTARIA Nº 069 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Retificando a Portaria nº 701 de 31 de Dezembro de 2022, publicada no DOM Edição 194 de 31 de Dezembro de 2022.
Conceder pensão por morte, a contar de 30 de Março de 2022, a **Sra. GIVANISE MÁRIA DE ANDRADE SANTOS (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. ODILON CÂNDIDO DOS SANTOS, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 24.473-3,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1681/2022 e Encaminhamento nº 0849/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.09520.0.22.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RETIFICAÇÃO

Portaria nº. 1734, de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº. 132, de 07 de outubro de 2023, referente à Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, solicitada pelo servidor **Cristian Vinicius Santana de Barros ,mat. 86.858-4.**

ONDE SE LÊ: Processo SEI nº 22.000846/2023-96
R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor C**RISTIAN VINICIUS SANTANA DE BARROS, matrícula 86.858-4,**ocupante do cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Urbano - Engenheiro Civil, no período de 02 anos, a contar de 01/07/2023.

LEIA-SE: Processo SEI nº 14.000607/2023-35
R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **GUSTAVO LOPES DE ALMEIDA, matrícula 111.450-6**,ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, no período de 01/10/2023 a 31/09/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Heráclito Santos Chagas Filho
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 32/2024
SEI nº 05.000501/2023-41

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Heráclito Santos Chagas Filho do débito existente no valor de R$ 4.969,34 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 13/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de contribuição Recifin, referente ao pagamento de 13º salário; Devolução de produtividade SUS, referente aos meses de março e outubro de 2022, pago e não laborado; Desconto de faltas referente a 123 dias no período de maio 2021 a janeiro/2023, pago e não laborado; e Devolução de 04/12 avos de 13º salário de 2022), na matrícula nº 25.982-3, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 01 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3101.1.011.2021, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2021.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2022.
Processo de Licitação:Ata Registro de Preços nº 015.2020.SADPE, referente ao Processo Licitatório nº 0178.2019.CPLE-I. PE.0125.SAD - LOTE 04, na modalidade Pregão Eletrônico 025.SAD, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona".
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21 de julho de 2023 e termo final o dia 20 de julho de 2024.
Prazo: De 21/07/2023 a 20/07/2024
Valor Global:R$ 119.902,08 (Cento e dezenove mil novecentos e dois reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.2.723 Elemento de Despesa: 3.3.90.33 fonte: 500.
Empenho: 2023.000310
Recursos Financeiros: Recurso Ordinário - Não Vinculado.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Administrativo: 004/2022.
Modalidade de Licitação: Chamamento Público N° 001/2022.
Natureza/Objeto: Soluções voltadas ao ambiente de Cidades Inteligentes EITA Labs.
Objeto: O objeto do presente Instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº. 001/2022, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 06 de fevereiro e 2024 e final em 05 de fevereiro de 2025, com fundamento no caput do art. 71, da Lei n° 13.303/2016, no caput do art. 14 da LC N° 182/2021, da Cláusula Sexta do Contrato Original e Parecer AJU n° 004/2024.
Contrato AJU nº 002/2023.
Contratado: NEW MOBILITY BRASIL.
CNPJ Nº 36.179.156/0001-29.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 1º (Primeiro).
Valor Global: Sem ônus.
Recife, 02 de fevereiro de 2024.
Alonso José Da Silva Filho – Diretor Presidente em exercício.
Gabriela Silvane Bezerra de Carvalho – Técnica Jurídica.

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 016 - 01.02.2024 – PÁGINA Nº 9

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Administrativo: 004/2022
Modalidade de Licitação: Chamamento Público N° 001/2022.
Natureza/Objeto: Soluções voltadas ao ambiente de Cidades Inteligentes Contratação de licenças e software e suporte. EITA Labs.
Objeto: O objeto do presente Instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº. 003/2023, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31 de janeiro de 2024 e final em 30 de janeiro de 2025, com fundamento no caput do art. 71, da Lei n° 13.303/2016, no caput do art. 14 da LC N° 182/2021, da Cláusula Sexta do Contrato Original e Parecer AJU n° 002/2024.
Contrato AJU nº 003/2024.
Contratado: NOAH SMART CITY SERVIÇO DE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.
CNPJ Nº 34.270.386/0001-73.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 2º (Segundo).
Valor Global: Sem ônus.
Recife, 30 de janeiro de 2024.
Alonso José da Silva Filho – Diretor Presidente em exercício.
Rafaella Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídico.

LEIA-SE:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Administrativo: 004/2022
Modalidade de Licitação: Chamamento Público N° 001/2022.
Natureza/Objeto: Soluções voltadas ao ambiente de Cidades Inteligentes Contratação de licenças e software e suporte. EITA Labs.
Objeto: O objeto do presente Instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº. 003/2023, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31 de janeiro de 2024 e final em 30 de janeiro de 2025, com fundamento no caput do art. 71, da Lei n° 13.303/2016, no caput do art. 14 da LC N° 182/2021, da Cláusula Sexta do Contrato Original e Parecer AJU n° 002/2024.
Contrato AJU nº 003/2023.
Contratado: NOAH SMART CITY SERVIÇO DE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.
CNPJ Nº 34.270.386/0001-73.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 2º (Segundo).
Valor Global: Sem ônus.
Recife, 30 de janeiro de 2024.
Alonso José da Silva Filho – Diretor Presidente em exercício.
Rafaella Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídico.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 15/2024-GAB/SS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a servidora **Albânia Maria Claudino Oliveira, matrícula nº 78.042-7, CPF nº ***250.774*****, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros do Setor de Bromatologia e Química do Laboratório Municipal de Saúde Pública do Recife, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 16/2024-GAB/SS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988, resolve NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, do Setor de Bromatologia e Química do Laboratório Municipal de Saúde Pública do Recife, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, o servidor abaixo discriminado.

Albânia Maria Claudino Oliveira, matrícula nº 78.042-7, CPF nº ***250.774*.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

TERMO DE AUROTIZAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 05/2024
Reconheço e ratifico, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133, de 2021, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 05/2024 da Gerência Geral de Ações Integradas no Território, vinculada à Secretaria Executiva de Atenção Básica - SEAB, para aquisição de garrafas plásticas para uso no Carnaval 2024, no valor global de R$ 210.250,00 (duzentos e dez mil duzentos e cinquenta reais), adjudicando seu objeto a empresa KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.169.082/0001-11. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Juliana Martins Barbosa da Silva -** Secretária Executiva da Atenção Básica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4001/2024, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.
Processo: Processo Licitatório nº 030/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023 - CPLM
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições transportadas e não transportadas, gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados, sua cocção, distribuição, preparo, supervisão e demais insumos inerentes aos serviços de entrega de refeições, para refeições transportadas e refeições não transportadas destinadas ao atendimento dos usuários, pacientes, acompanhantes e servidores das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, §1, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.39-0600 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC. SUS) 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 4801.10.301.1.238.2.085.00395.3.3.90.39-0621 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SAMU) 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.39-0600 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. SUS – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA) 4801.10.305.1.217.2.612.00395.3.3.90.39-0600 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE) 4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.39-0359 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/REC. TVS) 4801.10.305.1.217.2.087.00395.3.3.90.39-0600 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE) 4801.10.305.1.217.2.088.00001.3.3.90.39-0600 (DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)/REC. SUS) 4801.10.125.1.239.2.886.00001.3.3.90.39-0500 (IMPLEMENTAÇÃO E FOR-TALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO/REC. TESOURO)
Empenho: 2024NE000012 e 2024NE000010
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4003/2024, FIRMADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo: Processo Licitatório nº 017/2022-CPLCC, Pregão Eletrônico nº 016/2022-CPLCC
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Objeto: Contratação de Empresa especializada na locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, em 01 (um) lote, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife.
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.33-0600; 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.33-0600; 4801.10.301.1.238.2.085.00395.3.3.90.33-0621; 4801.10.305.1.217.2.612.00395.3.3.90.33-0600; 4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.33-0359; 4801.10.305.1.217.2.087.00395.3.3.90.33-0600; 4801.10.305.1.217.2.088.00001.3.3.90.33-0600; 4801.10.125.1.239.2.886.00001.3.3.90.33-0500.
Empenhos:2024NE000303; 2024NE000304; 2024NE000305; 2024NE000297; 2024NE000299; 2024NE000300; 2024NE000302
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 4801.3016/2023, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Credenciamento.
Base Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo nº 019/2023 - Credenciamento nº 003/2023 – CPLSSA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RECIFE- HOSPITAL SANTO AMARO.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de fevereiro de 2024 e termo final o dia 01 de agosto de 2024;
Valor: O preço, relativo aos serviços credenciados, será aquele constante da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS do Ministério da Saúde, sendo repassados eventuais reajustes para a referida Tabela.
Nota de Reserva: nº 2024NR00052.
Nota de Empenho: nº 2024NE000086.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3013/2023, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade: Credenciamento.
Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo nº 019/2023 - Credenciamento nº 003/2023 – CPLSSA.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E INSTITUTO DO FÍGADO E TRANSPLANTE DE PERNAMBUCO - IFP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de fevereiro de 2024 e termo final o dia 01 de agosto de 2024.
Prazo: De 02.02.2024 a 01.08.2024.
Valor: O valor mensal do Credenciamento para o período ora prorrogado será de R$ 353.449,48 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), e o valor global de R$ 2.120.696,88 (dois milhões, cento e vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) para os 06 (seis) meses de execução do mutirão.
Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.302.1238.2883; Subação: 974; Natureza: 335043; FONTE: 500 (RECURSOS NÃO VINCULADS DE IMPOSTOS).
Recurso Financeiro: Nota de Empenho nº 2024NE000419.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3012/2023, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade: Credenciamento.
Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo nº 019/2023 - Credenciamento nº 003/2023 – CPLSSA
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E CLÍNICA RADIOLÓGICA LUCILO MARANHÃO LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de fevereiro de 2024 e termo final o dia 01 de agosto de 2024.
Valor: O preço, relativo aos serviços credenciados, será aquele constante da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS do Ministério da Saúde, sendo repassados eventuais reajustes para a referida Tabela
Nota de Reserva: 2024NR000978 (Doc. Id. nº 1983119).
Nota de Empenho: 2024NE000559 (Doc. Id. nº 1998299).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3014/2023, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade: Credenciamento.
Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo nº 019/2023 - Credenciamento nº 003/2023 – CPLSSA.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de fevereiro de 2024 e termo final o dia 01 de agosto de 2024;
Prazo: 02.02.2024 a 01.08.2024.
Valor: O valor mensal do Termo de Credenciamento para o período ora prorrogado terá previsão de desembolso no valor R$ 677.252,20 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e, valor global de R$ 4.063.513,20 (quatro milhões, sessenta e três mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos) para os 06 (seis) meses de prorrogação.
Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.302.1238.2883 – Subação: 342 – Natureza: 335043 – Fontes: 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS).
Recurso Financeiro: nº 2024NE000558 e nº 2024NE000009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3015/2023, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade: Credenciamento.
Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo nº 019/2023 - Credenciamento nº 003/2023 – CPLSSA.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE MARIA VITÓRIA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de fevereiro de 2024 e termo final o dia 01 de agosto de 2024;
Prazo: 02.02.2024 a 01.08.2024;
Valor: O valor mensal do Credenciamento para o período ora prorrogado será de R$ 325.009,55 (trezentos e vinte e cinco mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor global de R$ 1.950.057,30 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos) para os 06 (seis) meses de execução do mutirão.
Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.302.1238.2883 – Subação: 974 – Natureza: 335043 – Fontes: 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV.SAÚDE).
Recurso Financeiro: Notas de Empenho nº 2024NE000554 e 2024NE000555.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4801.1002/2023, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 075/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E HOSP LAVER SERVIÇOS DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27/01/2024 e termo final o dia 26/01/2025;
Prazo: De 27/01/2024 a 26/01/2025.
Valor Global: R$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600;

EXTRATO DO CONTRATO, Nº 4801.4031/2023, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2023.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.
Processo: Processo Licitatório n° 013/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A AÇO CONCEPT LTDA.
Objeto: A contratação de empresa cujo objeto consiste em fornecimento, instalação e pintura e grades de ferro fixa de proteção para portas e janelas e condensadoras, bem como gradis e portões, incluindo todos os acessórios necessários para a instalação, da secretaria de saúde da Prefeitura do Recife.
Preço Global: R$ 3.757.996,54 (três milhões setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo: 12 meses corridos, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Dotações Orçamentárias:4801.10.122.2.165.2.617.00001.4.4.90.51-0500 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC. TESOURO) 4801.10.302.1.238.2.085.00001.4.4.90.51-0500 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. TESOURO) 4801.10.301.1.216.2.724.00001.4.4.90.51-0500 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. TESOURO) 4801.10.305.1.217.2.612.00001.4.4.90.51- 0500 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. TESOURO) 4801.10.304.1.217.2.725.00001.4.4.90.51-0659 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DAVIGILÂNCIA SANITÁRIA/REC. TVS – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).
Nota de Empenho: 2023.003312, 2023.003313, 2023.003314 e 2023.003315
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional vem, por intermédio de seu representante legal, tornar público o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para capacitar 500 (quinhentos) artesãos e empreendedores, objetivando a promoção de ações de aperfeiçoamento e qualificação profissional no âmbito do Programa Qualifica Recife, distribuídas nas 6 (seis) RPAs (Regiões Político-Administrativas) da cidade do Recife, para realização de oficinas e cursos especializados de artesanato e empreendedorismo, de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas no Termo de Referência. Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES, inscrita no CNPJ : 03.997.641/0001-50, Fundamento Legal: art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Valor: R$ 573.940,00 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais)

WELLINGTON BATISTA
Secretário executivo do Trabalho e Qualificação Profissional

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional vem, por intermédio de seu representante legal, tornar público o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para capacitar 2.500 (dois mil e quinhentos) empreendedores, com objetivo de aumentar a competitividade dos pequenos negócios da cadeia produtiva do turismo inserida na orla do Recife, de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas no Termo de Referência. Objetivando promoção de ações de aperfeiçoamento para aumentar a competitividade dos pequenos negócios da cadeia produtiva do turismo inserida na orla do Recife. Contratado: NÉCTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES, inscrita no CNPJ : 04.521.441/0001-90, Fundamento Legal: art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Valor: R$ 1.497.400,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais)

WELLINGTON BATISTA
Secretário executivo do Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
48.687.085/0001-54	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FERVURA FREVO ORQUESTRA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO ITIVENRANTE E PASSISTAS.	R$ 3.190,38

Recife, 02 de fevereiro de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, S**ecretário Executivo de Lazer, Planejamento e Gestão.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, VII, da Lei Orgânica, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
48.527.333/0001-08	BRUNA MARCELE FERREIRA PINHEIRO PRODUÇÕES (NOME FANTASIA: PPINHEIRO PRODUÇÕES)	Bruna Pinheiro	Arte transformista com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação do tipo DRAG QUEEN, COUVERS e similares.	R$1.244,25

Recife, 02 de fevereiro de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 1101.4001/2024, FIRMADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente ao Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO.
Objeto: A prestação de serviços de locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Município do Recife, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital, e tabela abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE	MARCA/ MODELO ANO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	VEÍCULO TIPO SEDAN 1.0/72cv. BIOCOMBUSTÍVEL (etanol/gasolina)	373	5	FIAT/ CRONOS/2022	R$ 2.475,12	R$ 29.701,44	R$ 148.507,20
7	2	VEÍCULO TIPO PICAPE 4X5 LUGARES 140cv (diesel)	367	1	CHEVROLET S-10/2022	R$ 5.543,47	R$ 66.521,64	R$ 66.521,64
VALOR TOTAL =								R$ 215.028,84

Valor Global: R$ 215.028,84 (Duzentos e quinze mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 26.01.2024 e temo final 25.01.2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei 8666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 1101.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2024NE000016.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

PORTARIA SECULT Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
O Secretário de Cultura do Recife e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural do Recife – CMPC, nos termos da Lei Municipal nº 17.105/2005, na redação conferida pela Lei Municipal nº 18.659/2019, e ainda conforme o Art. 39 e o Art. 41 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, aprovado pelo Decreto Municipal nº 36.950/2023, considerando às Eleições dos(as) Representantes da Sociedade Civil no CMPC - Biênio 2024/2026,

R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Eleitoral para a condução geral do processo eleitoral, composta por 08 (oito) membros, de acordo com as especificações do Art. 41, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a seguir disposta:

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
- Rafaela Ventura Meira Lapenda - CPF/MF nº *.616.884-****
- Victor Rafael Nunes Rodrigues - CPF/MF nº *.665.254-****

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
- Helder Marques Torres Novaes Goyanna - CPF/MF nº *.417.744-****

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- Camila Claudia Alves de Barros - CPF/MF nº *.795.574-****

SOCIEDADE CIVIL
- Antônio José Gomes de Oliveira - CPF/MF nº *.339.874-****
- Maria de Fátima Pontes - CPF/MF nº *.800.564****
- Tatiana Braga Lima - CPF/MF nº *.200.164-****
- Valter Libânio da Silva - CPF/MF nº *.441.634-****

Art. 2º. O Conselho Municipal de Política Cultural publicará no Diário Oficial do Município edital de convocação para as eleições, no qual constará as regras do processo eleitoral elaboradas, com base nos preceitos regimentais, pela Comissão Especial Eleitoral, conforme Art. 40 do Regimento Interno do CMPC.

Art. 3º. Caberá à Comissão Especial Eleitoral coordenar, padronizar, orientar, definir e fiscalizar as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural para o mandato do Biênio 2024/2026, bem como definir as competências e procedimentos das Juntas Eleitorais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

PORTARIA nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - FCCR
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais e no uso das suas atribuições, considerando o Concurso de Agremiações Carnavalescas 2024

R E S O L V E M:
Art. 1º - Constituir a Comissão Julgadora para as eliminatórias do Concurso de Agremiações Carnavalescas 2024, no período de 09 à 13 de fevereiro de 2024, a ser composta pelos seguintes jurados(as):

Albanita Ramos de Almeida - CPF: *.288.474.-****
Alexandre José Sampaio de Melo - CPF: *.823.274.-****
Anastácia Karine Nathalia Santiago Rodrigues - CPF: *.686.654.-****
André Luiz Ramos de Oliveira - CPF: *.380.094.-****
Augusta Guilhermina de Ferraz Mariano - CPF: *.876.404.-****
Benedito José Pereira - CPF: *.136.104.-****
Carlos José Marques da Silva - CPF: *.218.414-****
Clébio Marques da Silva - CPF: *.737.604.-****
Cristiana Maria Silva Lopes de Lima - CPF: *.651.284.-****
Cristiane Maria Silva - CPF: *.973.184.-****
Demétrio Rangel Braga - CPF: *.242.284.-****
Emerson Coelho de Melo Barbosa - CPF: *.382.879.-****
Geraldo Guedes Dias - CPF: *.375.444.-****
Heleno Alves Pereira - CPF: *.449.474.-****
Inaldo de Lima Galvão - CPF: *.738.744.-****
Ivone Lima Cordeiro - CPF: *.695.894.-****
Janaína Santos de Oliveira - CPF: *.853.974.-****
Janice Gomes da Silva - CPF: *.862.764.-****
João Cabral de Souza Júnior - CPF: *.802.034.-****
Jeymison Tadeu Nunes da Silva - CPF: *.163.364.-****
Jorge Clésio da Silva - CPF: *.144.704.-****
José Antonio Taveira Belo Júnior - CPF: *.869.794.-****
José Isaltino Caetano - CPF: *.550.714.-****
José Carlos de Oliveira Lira - CPF: *.273.714.-****
Joselito Gonçalves de Souza - CPF: *.094.674.-****
Kattianny Keddma Tores Lima - CPF: *.939.684.-****
Kleber Severino de Santana - CPF: *.774.554.-****
Leonardo Augusto da Silva Ferreira - CPF: *.655.794.-****
Manoel Alexandre da Silva - CPF: *.674.534.-****
Marcelo José do Nascimento - CPF: *.198.514.-****
Maria Adélia Pessoa Collier - CPF: *.723.994.-****
Maria de Fátima Pontes - CPF: *.800.564.-****
Maria José Pereira Diniz - CPF: *.893.424.-****
Maria José dos Santos Altino - CPF: *.407.754-****
Marivaldo Buarque de Aquino - CPF: *.772.427.-****
Mísia Coutinho Pessoa - CPF: *.286.804.-****
Mônica Valéria Holanda Cavalcanti - CPF: *.334.784.-****
Mônica Lira Queiroz Trindade - CPF: *.704.944.-****
Pascoal Filizola Neto - CPF: *.368.314.-****
Paulo Henrique da Silva Ferreira - CPF: *.609.634.-****
Quiercles Severino de Santana - CPF: *.340.414.-****
Raphael Carlos da Silva - CPF: *.223.904.-****
Ronnan Francis Caetano da Silva - CPF: *.017.994.-****
Sérgio Luiz Muniz da Silva - CPF: *.110.044.-****
Sônia Maria de Oliveira Pinto - CPF: *.846.684.-****
Thalita Rose Tamariana Gadêlha Taveira - CPF: *.708.484.-****
Thiago José de Andrade Leal - CPF: *.901.884.-****
Wedja Celina Nascimento da Costa - CPF: *.148.574.-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA - CICLO CARNAVALESCO DO RECIFE - 2024
HABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL E ARTÍSTICA (COMPLEMENTAR) - PÓS RECURSOS / PETIÇÕES
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a relação complementar das propostas habilitadas na análise documental e artística, após apreciação dos recursos e petições interpostas na Convocatória do Ciclo Carnavalesco – 2024, a seguir disposta:

INSCRIÇÃO	ARTISTA/GRUPO	CATEGORIA	PRODUTOR/REPRESENTANTE
20231149658	BANDA AMARULA	BANDA	SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS EPP
20231149371	BANDA INTERATIVO	BANDA	SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS EPP
20231148565	SEJA BLINDADA	GRUPO DE DANÇA	CLAUDIANE SANTANA DE LUNA
20231148659	JOSÉ DEMÓSTENES	CANTOR	JOSÉ DEMÓSTENES CAVALCANTI DE OLIVEIRA JÚNIOR
20231149189	JOSÉ DEMÓSTENES SAMBISTA	BANDA	JOSÉ DEMÓSTENES CAVALCANTI DE OLIVEIRA JÚNIOR
20231149012	FORRÓ CASA AMARELA	BANDA	JOSÉ DEMÓSTENES CAVALCANTI DE OLIVEIRA JÚNIOR
20231149543	GERLANE LOPS	CANTORA	GL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS BRASIL LTDA - ME
20231148275	EDINHO QUEIRÓS - SOMOS O FREVO	BANDA	EDILSON CARDOSO DE QUEIROZ
20231148335	CONFETE E SERPENTINA	BLOCO DE PAU E CORDA	CONFETE E SERPENTINA
20231148893	G.R.C.A GIGANTE DO SAMBA	ESCOLA DE SAMBA	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA
20231149257	ESCOLA DE SAMBA ESTUDANTES DE SÃO JOSÉ	ESCOLA DE SAMBA	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL***597294**
20231147853	JOZENALDO PEREIRA & ORQUESTRA 100% CAMARÁ	CANTOR	R C DA SILVA NEGÓCIOS E SERVIÇOS
20231148127	CANINDÉ DO RECIFE	CABOCLINHOS	CLUBE INDIGENA CANINDÉ
20231148939	A.C.R.C. BOI DE BUZINA ROUXINOL DE TIMBAÚBA	BOI DE CARNAVAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231149186	BOI MANDINGUEIRO	BOI DE CARNAVAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231148951	BOI MIMOSO DE CARUARU	BOI DE CARNAVAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231147515	BOI DE MAINHA	BOI DE CARNAVAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231148772	BOI DA CUTIA	BOI DE CARNAVAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231149434	BOI MALABÁ	BOI DE CARNAVAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231148559	VACA CHARMOSA	BOI DE CARNAVAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231147731	BOI FACEIRO	BOI DE CARNAVAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231148766	BOI DA MUGANGA	BOI DE CARNAVAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231148760	PASTORIL PROFANO MISTO DO VELHO TABICA	BANDA	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231148738	PASTORIL PROFANO MISTO DA VELHA BUCHECHA	BANDA	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231148756	TONHO E TONHA	GRUPO CULTURAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL SUBVENÇÃO CICLO CARNAVALESCO - 2024

AGREMIAÇÕES HABILITADAS PARA O RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO (COMPLEMENTAR) - PÓS RECURSOS / PETIÇÕES
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a relação complementar das propostas habilitadas no Resultado Pós Recursos e petições do Edital Subvenção Ciclo Carnavalesco – 2024, a seguir disposta.

INSCRIÇÃO	ARTISTA/GRUPO	CATEGORIA	PRODUTOR/REPRESENTANTE
20231047063	MARACATU ESTRELA DE TRACUNHAÉM	MARACATU DE BAQUE SOLTO	MARACATU ESTRELA DE TRACUNHAÉM
20231047084	BLOCO DE SAMBA BONECO COBIÇADO	BLOCO DE SAMBA	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do RecifeSECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONCURSO DE PASSISTAS DO CARNAVAL DO RECIFE 2024
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio dos seus representantes legais, com base no Regulamento do Concurso de Passistas do Carnaval do Recife 2024, o resultado com os(as) premiados(as), a seguir descrito:

- CATEGORIA INFANTIL – FEMININO E MASCULINO:
- Não há competição nessa categoria, todos recebem medalha de participação.

- CATEGORIA JUVENIL I - FEMININO:
- Campeã – Letícia Gabrielle de França Lins
- Responsável - Juliana Francisca de França Lins inscrito(a) no CPF sob o nº. 064.***.***-09 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- Vice Campeã – Luma Maria da Silva Gaspar
- Responsável - Lucijane Maria da Silva Gaspar inscrito(a) no CPF sob o nº .948.***.***-53 - R$ 1.262,00 (mil duzentos e sessenta e dois reais)

- CATEGORIA JUVENIL I - MASCULINO:
- Campeão - Pedro Miguel Renkert de Medeiros
- Responsável - Janaina Paula Siqueira Renkert, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.***.***-47 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- Vice Campeão - Daniel Joaquim Vitorino Feitosa
- Responsável - Renata Cavalcanti Vitorino, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.***.***-27 - R$ 1.262,00 (mil duzentos e sessenta e dois reais)

- CATEGORIA JUVENIL II - FEMININO:
- Campeão - Nayara Ferreira Sales
- Responsável - Rosely Ferreira Gaião inscrito(a) no CPF sob o nº 055.***.***-50 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- Vice Campeão - Júlia Mayara Marinho Silva
- Responsável - Adriana Amanda da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 734.***.***-15 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

- CATEGORIA JUVENIL II - MASCULINO:
- Campeão – Flávio Daniel de Albuquerque
- Responsável - Flávia de Albuquerque Quirino, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.***.***-10 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- Vice Campeão – Flávio Mateus Campos Da Silva
- Responsável - Flávio Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.***.***-21 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

- CATEGORIA: RUA (PASSISTA FOLIÃO) - FEMININO:
- Campeã – Gabriele Giovana Lima de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.***.***-93 - R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

- CATEGORIA: RUA (PASSISTA FOLIÃO) - MASCULINO:
- Campeão - Gerinaldo José de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 335.***.***-20 - R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

- CATEGORIA: ADULTO - FEMININO:
- Campeã - Tainá Karolayne Oliveira de Brito, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.***.***-78 - R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
- Vice Campeã - Jecilene Souza de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 124.***.***-90 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

- CATEGORIA: ADULTO - MASCULINO:
- Campeão – Eliseu Nascimento de Araújo, inscrito(a) no CPF sob o nº 128.***.***-97 - R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
- Vice Campeão – Fabricio Fábio Adelino, inscrito(a) no CPF sob o nº 715.***.***-38 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Recife/PE, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 067/2024. Processo Licitatório nº 024/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1030948. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a decoração, que será utilizada durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos no Instrumento, sendo a contratada vencedora dos lotes 02, 03, 06, 07 e 08, em conformidade com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e a proposta da contratada. Contratada: RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.960.429/0001-81. Valor Global: R$ 1.215.143,73 (um milhão, duzentos e quinze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente. Republicado para retificação.

Extrato do Contrato nº 0733/2024. Processo Licitatório nº 025/2023 - Pregão Eletrônico nº 022/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1032150. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, execução e desmontagem de shows pirotécnicos, a serem realizados nesta Cidade do Recife, de acordo com demandas existentes em ciclos culturais locais, coordenados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, em consonância com as indicações de locais, quantidades e demais especificações constantes no Termo e Anexos do processo licitatório. Lotes 01 e 02, no qual a empresa foi ganhadora do lote 01, por solicitação da CI nº 672/2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.074.300/0001-27. Valor Global: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Recife/PE, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0741/2024. Processo Licitatório nº 025/2023 - Pregão Eletrônico nº 022/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1032150. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, execução e desmontagem de shows pirotécnicos, a serem realizados nesta Cidade do Recife, de acordo com demandas existentes em ciclos culturais locais, coordenados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, em consonância com as indicações de locais, quantidades e demais especificações constantes no Termo e Anexos do processo licitatório. Lotes 01 e 02, no qual a empresa foi ganhadora do lote 02, por solicitação da CI nº 672/2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.370.430/0001-56. Valor Global: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Recife/PE, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 1379/2024. Processo Licitatório nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1027901. Contratação de empresa para cessão, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos de som e iluminação cênica, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender as necessidades da contratante, durante o evento do carnaval 2024, a ser realizado no Marco Zero, nesta cidade, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência e Anexos do Processo Licitatório; Lote único, por solicitação da CI nº 661/2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: EVENT SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.956.659/0001-89. Valor Global: R$ 949.999,92 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Recife/PE, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 1530/2024. Processo Licitatório nº 018/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1025635. Contratação de empresa para prestação dos serviços de controle de eventos com a disponibilização de mão de obra, para atuar em eventos de grande, médio e pequeno porte, da FCCR, com fluxo de público diário mínimo de 15.000 (quinze mil) pessoas, executados através das categorias profissionais identificadas como colaborador e supervisor, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, a Proposta da Detentora da Ata e as demais solicitações e autorizações contidas no processo licitatório. Contratada: DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.128.731/0001-07. Valor Global: R$ 3.448.219,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e dezenove reais). Recife/PE, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 1681/2024. Processo Licitatório nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1025632. Contratação de serviços de apoio técnico e operacional para atender às necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações e demais condições determinadas no Termo de Referência e anexos, por solicitação da CI nº 655-2023 da Gerência Geral de Ações Culturais e Formações - GGACF/FCCR.Contratada: MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.668.863/0001-43. Valor Global: R$ 3.417.766,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e seis reais). Recife/PE, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 5211/2019, prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 5211/2019, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a locação de galpão situado à Rua do Veiga, nº 348, Bairro de Santo Amaro, nesta cidade, nas metragens de 12m x 30m de frente por 170m x 40m de profundidade e 6m x 90 m de fundo, totalizando 1.633,92m², para uso conforme as necessidades da locatária, de acordo com o Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2019 e Laudo de Avaliação Prévia, conforme C.I. n° 346/2023 da Gerência de Administrativa - GA/FCCR. Contratada: SCHWARTZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.865.148/0001-63. Nova Vigência: 24/11/2023 a 25/11/2024. Recife/PE, 23/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 0024/2020, prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0024/2020, por 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório nº 003/2019 - Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLCC, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Prefeitura do Recife, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada nas funções de apoio administrativo I, II, III e V, para atendimento das necessidades da contratante, conforme C.I. n° 005/2023 da Gerência de Administrativa - GA/FCCR. Contratada: R.P.L. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.781.573/0001-62. Nova Vigência: 29/01/2024 a 30/01/2025. Recife/PE, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5372/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945721 - Ressocializar pelo cinema, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: JULIANA GLEYMIR CASANOVA DA SILVA ***491934** GLEYMIR PRODUCOES CULTURAIS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.715.422/0001-08. Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5370/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945758 - Raízes em Foco: Formação Audiovisual para Cultura Popular, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: LUAN JOSÉ CÉSAR DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.733.634-**. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5348/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944516 - Janela Internacional de cinema do Recife, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: CINEMASCÓPIO PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.587.501/0001-28. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5352/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945706 - MARTINS - Álbum Visual Interessante a Obsceno, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: THIAGO EMANOEL MARTINS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.419.584-00. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5345/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944746 - Girando, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: MARCELLO RANGEL DE SOUZA MARINHO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.835.975/0001-59. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5355/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945428 - Mov Circula, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.294.564-**. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5378/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944571 - Websérie viabilizando sonhos culturais, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: LIGA CRIATIVA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.673.531/0001-48. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5358/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945795 - no ritmo do bregafunk - é noisy videocast, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: SUELLEN MARIA FARIAS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.922.944-**. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5428/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944543 - Figurino Quadrilha Arrepiar, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: LINDINALVA AVELINO LINS CAVALCANTE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.122.494-**. Valor Global: R$ 20.000,00 vinte mil reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5426/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944239 - II EnContar - Mostra de Contação de Histórias do Recife (Segunda edição) FINAL, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: CLAÚDIA CARINA PEREIRA BETTINI MOURA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.101.044-**. Valor Global: R$ 19.965,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e cinco mil reais). Recife/PE, 21/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5294/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944703 - "Webse?rie 'Ritmo da alma'", de Larissa Lisboa, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: LISBOA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.748.462/0001-00. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife/PE, 20/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1440/2024, apresentação artística do(a) BANDA BANDIDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1484/2024, EDUARDO CALISTO DOS SANTOS - INTERPRETE DE LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 31/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, Caput, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 31/01/2024.**Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1491/2024, JOELMA JOSÉ DA SILVA - INTERPRETE DE LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 31/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, Caput, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 31/01/2024.**Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1310/2024, apresentação artística do(a) ORQ. BRAZUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 31/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1328/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FREVO NO PÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 01/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.363.822/0001-41. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1499/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA GALO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 01/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS ***600364**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1400/2024, apresentação artística do(a) BLOCO LÍRICO INFANTIL SONHO E FANTASIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1488/2024, apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1475/2024, apresentação artística do(a) CARINA LINS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: H PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.987.414/0001-82. Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1355/2024, apresentação artística do(a) EXCESSO DE BAGAGEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1504/2024, apresentação artística do(a) GRUPO VOZ NAGÔ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1350/2024, apresentação artística do(a) MOLEJO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.412.593/0001-67. Valor Global R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1473/2024, apresentação artística do(a) NONO GERMANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NONO PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.036.713/0001-09. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1353/2024, apresentação artística do(a) PURA PAIXÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1366/2024, apresentação artística do(a) RENATTO PIRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.575.796/0001-46. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1368/2024, apresentação artística do(a) VALQUIRIA SANTANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1450/2024, apresentação artística do(a) ALLAN DIBOA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.802.411/0001-12. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1349/2024, apresentação artística do(a) BANDA BANDIDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1407/2024, apresentação artística do(a) BANDA INOVE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.085.564/0001-47. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1480/2024, apresentação artística do(a) GILMAR LEITE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO **8831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1382/2024, apresentação artística do(a) NONO GERMANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NONO PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.036.713/0001-09. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1346/2024, apresentação artística do(a) PATUSCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1458/2024, apresentação artística do(a) PURA PAIXÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1455/2024, apresentação artística do(a) RENATTO PIRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.575.796/0001-46. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1410/2024, apresentação artística do(a) RODRIGO RAPOSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRA VIOLA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.365.538/0001-84. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1460/2024, apresentação artística do(a) VICIO LOUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1467/2024, apresentação artística do(a) DIEGO CABRAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 20.930,00 (vinte mil e novecentos e trinta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1437/2024, apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1434/2024, apresentação artística do(a) OS NEIFS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1482/2024, apresentação artística do(a) RENATTO PIRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.575.796/0001-46. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1485/2024, apresentação artística do(a) SEDUTORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.737.756/0001-59. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1311/2024, apresentação artística do(a) AFROITO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 04/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ITALO GOMES BARBOSA**8154894**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.926.331/0001-71. Valor Global R$ 10.769,23 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1373/2024, apresentação artística do(a) BANDA FORRÓ CHICOTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 04/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18.578.737/0001-51. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1312/2024, apresentação artística do(a) GRUPO EXPERIMENTAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 04/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MONICA LIRA DE QUEIROZ TRINDADE ***704944**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.315.353/0001-19. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1322/2024, apresentação artística do(a) ORUNMILLÁ MOURA DE SANTANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 04/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ORUNMILLÁ MOURA DE SANTANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 30.752.429/0001-04. Valor Global R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1376/2024, apresentação artística do(a) PATUSCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 04/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1414/2024, apresentação artística do(a) SHELDON FERRER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 04/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1418/2024, apresentação artística do(a) BANDA INOVE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 07/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.085.564/0001-47. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1494/2024, apresentação artística do(a) GEORGE LUIZ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 07/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14731957000112. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1489/2024, apresentação artística do(a) MYLLENA DANTAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 07/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: H PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.987.414/0001-82. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1496/2024, apresentação artística do(a) PATUSCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 07/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1314/2024, apresentação artística do(a) BANDA VIRUZ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1481/2024, apresentação artística do(a) BIA MARINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA BEATRIZ MARINHO PATRIOTA DO NASCIMENTO ***286414**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 31.275.958/0001-19. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1323/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO LAMENTO NEGRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.862.700/0001-90. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1343/2024, apresentação artística do(a) DJ GUILHERME, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1490/2024, apresentação artística do(a) EM CANTO E POESIA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MIGUEL ADELIO M P DO NASCIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.697136/0001-59. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1486/2024, apresentação artística do(a) GANGGA BARRETO - CARNAVAL 2024, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.456.777/0001-19. Valor Global R$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1315/2024, apresentação artística do(a) MACIEL SALÚ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.761.677/0001-57. Valor Global R$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1319/2024, apresentação artística do(a) MAESTRO FORRÓ E OPBH, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MF PRODUÇÕOES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.190.750/0001-06. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1316/2024, apresentação artística do(a) MUNDO LIVRE SA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MOREIRA & RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19034916000190. Valor Global R$ 31.145,83 (trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1483/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA MALASSOMBRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RAFAEL MARQUES DOS SANTOS ***224934**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.957.612/0001-70. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1371/2024, apresentação artística do(a) RAMOS SILVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1313/2024, apresentação artística do(a) SOM DA RURAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: REMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.824.397/0001-15. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1340/2024, apresentação artística do(a) VEM COM ELVIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1385/2024, apresentação artística do(a) ABORTO DO CAVACO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1380/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA PEROLA DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL***597294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.059.430/0001-01. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1329/2024, apresentação artística do(a) GERLANE LOPS., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.176.559/0001-70. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1375/2024, apresentação artística do(a) MARIA PAGODINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1386/2024, apresentação artística do(a) MESA DE SAMBA AUTORAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1309/2024, apresentação artística do(a) SOM DA RURAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: REMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.824.397/0001-15. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1495/2024, apresentação artística do(a) AFROITO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ITALO GOMES BARBOSA***154894**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.926.331/0001-71. Valor Global R$ 10.769,23 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1423/2024, apresentação artística do(a) ALMIR ROUCHE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AC DE LIMA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14023475000108. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1218/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO DARUÊ MALUNGO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUE MALUMGO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.328.012/0001-24. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1035/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO LAMENTO NEGRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.862.700/0001-90. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1031/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO OBÁ NYJÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1032/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO RAÍZES DE QUILOMBO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1487/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALECO LÍRICO CORDAS E RETALHOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.445.114/0001-07. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0669/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO EDITE NO CORDÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0668/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO UTOPIA E PAIXÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0666/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO LIRA DO CARPINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0783/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO MADEIRA DO ROSARINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0729/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DAS FLORES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO DAS FLORES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.765.510/0001-48. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1295/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA A TURMA DO SABERÉ TRADIÇÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1364/2024, apresentação artística do(a) BLOCO EU QUERO MAIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 73.998.726/0001-39. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0664/2024, apresentação artística do(a) BLOCO FLABELO DO AMOR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0665/2024, apresentação artística do(a) BLOCO LÍRICO FLORES DO CAPIBARIBE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1036/2024, apresentação artística do(a) BLOCO OBIRIN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1047/2024, apresentação artística do(a) BOI DA LUA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMB. RENATO FONSECA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 24.133.126/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0682/2024, apresentação artística do(a) BOI DA MUNGANGA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0775/2024, apresentação artística do(a) BOI MIRIM DE AGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1037/2024, apresentação artística do(a) BALÉ AFRO OBIRIM MEJEJI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANGELICA LINS DANCA & CIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22364773000190. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0862/2024, apresentação artística do(a) BALÉ BRILHART, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1402/2024, apresentação artística do(a) BANDA DE PAU E CORDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AMPLIAR - SERVIÇO DE CULTURA E ARTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.426.137/0001-66. Valor Global R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1033/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO ARÁ YLÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27214241000190. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1291/2024, apresentação artística do(a) BLOCO BOEMIOS DA BOA VISTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.042.125/0001-23. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1361/2024, apresentação artística do(a) BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18.248.648/0001-47. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0663/2024, apresentação artística do(a) BLOCO FLABELO ENCANTADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.042.125/0001-23. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0662/2024, apresentação artística do(a) BLOCO FLORES DO PAULISTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.042.125/0001-23. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0661/2024, apresentação artística do(a) BLOCO SEMPRE FELIZ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.042.125/0001-23. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0866/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA BATUQUE MOVIDO A SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1102/2024, apresentação artística do(a) BOI MIMOSO NO ALEGRIA DO CARNAVAL LEMBRANDO O MOVIMENTO ARMORIAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRUPO CULTURAL BOI MIMISO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.771.111/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1308/2024, apresentação artística do(a) BOI DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NATHALIA RAQUEL VITAL DE MACEDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 075.467.924-10. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0748/2024, apresentação artística do(a) CABOCLINHOS OS CARIJÓS DE GOYANNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1086/2024, apresentação artística do(a) CIA DE FREVO DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNA RENATA BARBOSA E SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.116.614-**. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1065/2024, apresentação artística do(a) CIA PE-NAMBUCO DE DANÇA - PASSISTAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0954/2024, apresentação artística do(a) CIRANDA COBIÇADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL DE CAVALEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 06.864.616/0001-97. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0848/2024, apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO PAVÃO MISTERIOSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0934/2024, apresentação artística do(a) COCO DAS ESTRELAS - CARNAVAL 2024, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.456.777/0001-19. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0869/2024, apresentação artística do(a) COLETIVO PERNAMBUCAFRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.862.700/0001-90. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1059/2024, apresentação artística do(a) CYBELLE DO CAVACO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1391/2024, apresentação artística do(a) CARLA RIO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CARLA RIO L M DE MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.713.216/0001-16. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0739/2024, apresentação artística do(a) CESAR MICHILES E TRANSVERSAL FREVO ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VS EVENTOS E SHOWS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.817.396/0001-89. Valor Global R$ 37.645,83 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0920/2024, apresentação artística do(a) CIA DE FOLGUEDOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0943/2024, apresentação artística do(a) CLUBE ÍNDIOS TUPI GUARANI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1109/2024, apresentação artística do(a) COMPANHIA ARTÍSTICA JOVENS ENCENAM (CIA AJE DE DANÇA), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1392/2024, apresentação artística do(a) D'BRECK, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DBRECK, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 05.835.885/0001-62. Valor Global R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1425/2024, apresentação artística do(a) EM CANTO E POESIA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MIGUEL ADELIO M P DO NASCIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.697136/0001-59. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1076/2024, apresentação artística do(a) ESPETÁCULO LEÃO DO NORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.448.282/0001-69. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1320/2024, apresentação artística do(a) FAMILIA SALUSTIANO E A RABECA ENCANTADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.482.973/0001-89. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1493/2024, apresentação artística do(a) FAMILIA SALUSTIANO E A RABECA ENCANTADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.482.973/0001-89. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1296/2024, apresentação artística do(a) FRANCYNE ROPER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 15.575,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1325/2024, apresentação artística do(a) GERLANE LOPS., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.176.559/0001-70. Valor Global R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1294/2024, apresentação artística do(a) GONZAGA LEAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1191/2024, apresentação artística do(a) GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRUPO ARTISTICO CULTURAL BOI TÁ TÁ TÁ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11096126000128. Valor Global R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0777/2024, apresentação artística do(a) GRUPO DE PASSISTAS LUZ DO AMANHECER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 26.532.756/0001-75. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0952/2024, apresentação artística do(a) GRUPO FOLCLORICO URSO TEIMOSO DA TORRE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1192/2024, apresentação artística do(a) GRUPO FUZUÊ DE DANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PATRICIA FERNANDES BARBOSA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.849.761/0001-37. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1013/2024, apresentação artística do(a) GRUPO GUERREIROS DO PASSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0922/2024, apresentação artística do(a) GRUPO JARDIM NO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 30.495.096/0001-77. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1439/2024, apresentação artística do(a) GRUPO TERRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1445/2024, apresentação artística do(a) GRACINHA DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.042.125/0001-23. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1508/2024, apresentação artística do(a) ALBUQUERQUE E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1507/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA GIRASSOL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1512/2024, apresentação artística do(a) LEKINHO CAMPOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1511/2024, apresentação artística do(a) PANK BREGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1509/2024, apresentação artística do(a) MAESTRO FORRÓ E OPBH, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MF PRODUÇOES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.190.750/0001-06. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1458/2024, apresentação artística do(a) PURA PAIXÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1506/2024, apresentação artística do(a) VANESSA DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 04/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.731.337/0001-18. Valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1412/2024, apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 04/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1448/2024, apresentação artística do(a) OS NEIFS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 04/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1515/2024, apresentação artística do(a) CLUBE DE BONECO SEU PEDRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1516/2024, apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09790395000148. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0875/2024, apresentação artística do(a) GRUPO SEREIAS TEIMOSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL SEREIAS TEIMOSAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.442.686/0001-97. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0935/2024, apresentação artística do(a) GRUPO DE DANÇA DOCE MEL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1082/2024, apresentação artística do(a) GRUPO DE DANÇA TROCADILHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INAE DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.842.544/0001-85. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1394/2024, apresentação artística do(a) HELENA CRISTINA-SHOW O SAMBA FAZ MORADA EM MIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1058/2024, apresentação artística do(a) IMPÉRIO FREVO ORQUESTRA - ITINERANTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0997/2024, apresentação artística do(a) INDIOS TABAJARAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1135/2024, apresentação artística do(a) JOAO JUNIOR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: H PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.987.414/0001-82. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0940/2024, apresentação artística do(a) JOTA MICHILES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1438/2024, apresentação artística do(a) KARYNNA SPINELLI-LANÇANDO SEU NOVO CD CABEÇA FEITA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1416/2024, apresentação artística do(a) LENO SIMPATIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1431/2024, apresentação artística do(a) LETTO DO CAVACO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14731957000112. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1436/2024, apresentação artística do(a) LUISA PEROLA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRAKEJO PRODUÇAO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.119.757/0001-01. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1435/2024, apresentação artística do(a) LARISSA LISBOA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LISBOA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 28.748.462/0001-00. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1164/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO TEIMOSO DE LAGOA DE ITAENGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU LEAO TEIMOSO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 05.426.414/0001-09. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0782/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO ONÇA DOURADA DA CHÃ DO ESCONSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MARACATU DE BAQUE SOLTO ONÇA DOURADA DA CHÃ DO ESCONSO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.589.246/0001-22. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1281/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO CAMALEÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL DE CAVALEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 06.864.616/0001-97. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0726/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ERÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 76741176420, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.503.470/0001-03. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0776/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO GATO PRETO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1210/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO RAÍZES DE PAI ADÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1299/2024, apresentação artística do(a) MC CEGO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1298/2024, apresentação artística do(a) MICHELLE MELO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.778.953/0001-10. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1514/2024, apresentação artística do(a) MARACATU CARNAVALESCO MISTO LEÃO COROADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU CARNAVALESCO LEÃO COROADO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09789314000190. Valor Global R$ 10.769,23 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1074/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO TIGRE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU NAÇÃO TIGRE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 111041820001-67. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1050/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.041.693/0001-63. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1474/2024, apresentação artística do(a) MARRON BRASILEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: KNR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.604.473/0001-06. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1287/2024, apresentação artística do(a) MOVIMENTO ARTÍSTICO CATUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INAE DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.842.544/0001-85. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1159/2024, apresentação artística do(a) NACIONAL FREVO ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSE ROMILDO BARBOSA DOS SANTOS ***961104**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 37.622.813/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0919/2024, apresentação artística do(a) NONO GERMANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NONO PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.036.713/0001-09. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1428/2024, apresentação artística do(a) NENA QUEIROGA E BANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.716.848/0001-38. Valor Global R$ 38.458,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1113/2024, apresentação artística do(a) O BONDINHO BLOCO CARNAVALESCO INFANTIL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.681.665/0001-57. Valor Global R$ 5.384,62 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1110/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA 100% MULHER (ITINERANTE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.363.822/0001-41. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1080/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ARCO IRIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.635.712/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0687/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BIG FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1292/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA COQUEIRAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1155/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA DE FREVO CAMBUCÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CULTA PRODUCOES LTDA - ME., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.398.730/0001-98. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1279/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA DE FREVO CONECTIVIDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MONACITA GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.515.249/0001-99. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1064/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA DO MAESTRO NININHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11470807000104. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0950/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FABULOSA DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0765/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FLOR DE LIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0865/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA GIRASSOL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1505/2024, apresentação artística do(a) IZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 04/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LINHA DE FRENTE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.548.925/0001-56. Valor Global R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1318/2024, apresentação artística do(a) SOM DA RURAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: REMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.824.397/0001-15. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1419/2024, apresentação artística do(a) T.C.M. VERDUREIRAS DE SÃO JOSÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1300/2024, apresentação artística do(a) TAYARA ANDREZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 43.350,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1383/2024, apresentação artística do(a) TRIBO DE CABOCLINHOS TUPI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRIBO DE CABOCLINHOS TUPI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.796.591/0001-67. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1156/2024, apresentação artística do(a) TRIBO INDIGENA CABOCLO TAYGUARA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0949/2024, apresentação artística do(a) TRIBO INDIGENA CARIJÓS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRIBO INDIGENA CARIJOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.494.714/0001-57. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0818/2024, apresentação artística do(a) TRIBO INDIGENA FLEXA NEGRA DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0996/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA ABANADORES DO ARRUDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0779/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA ESTRELA DA MADRUGADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1067/2024, apresentação artística do(a) TURMA DE PALHAÇOS PERIQUITOS DO ZUMBI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1043/2024, apresentação artística do(a) URSO MANHOSO DO ENGENHO DO MEIO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1240/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA PLURAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1111/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA PRIME, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.154.821/0001-67. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0778/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA SUPER POP, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA NÓBREGA - MALU PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.240.145/0001-90. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0926/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA TROPICAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSE ROMILDO BARBOSA DOS SANTOS ***961104**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 37.622.813/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1010/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA HARMONIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1500/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA INDEPENDENTE DO IBURA ITINERANTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.413.466/0001-45. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1293/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA MALASSOMBRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RAFAEL MARQUES DOS SANTOS ***224934**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.957.612/0001-70. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1112/2024, apresentação artística do(a) PASSISTAS ZENAIDE BEZERRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 5.384,62 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1476/2024, apresentação artística do(a) QUINTETO VIOLADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.636.665/0001-40. Valor Global R$ 37.375,00 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1134/2024, apresentação artística do(a) RODRIGO LUFF, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: H PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.987.414/0001-82. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1498/2024, apresentação artística do(a) RENATA ROSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.704.673/0001-62. Valor Global R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1327/2024, apresentação artística do(a) SIBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATA NORTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07413733000105. Valor Global R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1157/2024, apresentação artística do(a) URSO PRETO DA MACAXEIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1206/2024, apresentação artística do(a) URSO PRETO DO MARANGUAPE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0685/2024, apresentação artística do(a) VACA CHARMOSA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1301/2024, apresentação artística do(a) VEM COM ELVIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0700/2024, apresentação artística do(a) VIBRAÇÕES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SANDRA MOREIRA MAYMONE DE MELO ***139904**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.217.476/0001-63. Valor Global R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0821/2024, apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO TRIBO INDIGENA KAPINAWÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1305/2024, apresentação artística do(a) KITARA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1304/2024, apresentação artística do(a) MC TOCHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1306/2024, apresentação artística do(a) OS NEIFS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0743/2024, apresentação artística do(a) ÁGUIA NEGRA DE ITAMBÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1424/2024, apresentação artística do(a) ADIEL LUNA E O COCO CAMARÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ADIEL ARNALDO LUNA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20220016000117. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1477/2024, apresentação artística do(a) ADRIANA B, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.631.457/0001-68. Valor Global R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1359/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OGBON OBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1017/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMÓ NILÉ OGUNJÁ - CORTEJO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.744.671/0001-05. Valor Global R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0678/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0773/2024, apresentação artística do(a) AGREMIAÇÃOO CARNAVALESCA TRIBO INDIGENA CABOCLINHO TAINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1427/2024, apresentação artística do(a) ANDRÉ MACAMBIRA-CARNAVAL 2024, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0742/2024, apresentação artística do(a) ANDRÉ RIO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRLM DE MELO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.129.998/0001-78. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1150/2024, apresentação artística do(a) ASSOCIAÇÃOO CENTRO CULTURAL MARACATU NAÇÃO ENCANTO DO DENDÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL MARACATU NAÇÃO ENCANTO DO DENDÊ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.523.742/0001-30. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0876/2024, apresentação artística do(a) ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO LÍRICO CARNAVALESCO DAMAS E VALETES DE OLINDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1462/2024, apresentação artística do(a) ANTULIO MADUREIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1014/2024, apresentação artística do(a) BALÉ DEVERAS/ NO PASSO DO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA ***411764**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.503.470/0001-03. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1063/2024, apresentação artística do(a) BANDA FARRA DAS PODEROSAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1457/2024, apresentação artística do(a) BELO XIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0868/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO EDITE NO CORDÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0864/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO UTOPIA E PAIXÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0837/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO BATUTAS DE SÃO JOSE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1297/2024, apresentação artística do(a) SÓ BREGA (CONDE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1521/2024, apresentação artística do(a) ABISSAL E O MARACATU REAL DA VÁRZEA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARÍLIA LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.439.638/0001-82. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1519/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YLÊ DE EGBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSÉ VANDERVAL LOPES DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.145.314-**. Valor Global R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1395/2024, apresentação artística do(a) SAMUEL ROSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SAM MUSIC EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.425.520/0001-34. Valor Global R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1136/2024, apresentação artística do(a) ALMIR ROUCHE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AC DE LIMA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14023475000108. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1138/2024, apresentação artística do(a) BANDA BELEZA PURA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.265.271/0001-18. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1367/2024, apresentação artística do(a) BANDA EDDIE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FRUTA PAO PRODUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.878.752/0001-61. Valor Global R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1388/2024, apresentação artística do(a) ÍNDIOS TABAJARA DE GOIANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0939/2024, apresentação artística do(a) BANDA PRETTO JAMAH, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUIS RAFAEL SILVA PEIXOTO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.868.869/0001-80. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1173/2024, apresentação artística do(a) CARLA ALVES E BANDA LOIRA MARRENTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1038/2024, apresentação artística do(a) CHRYSTINE LIZARD, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA ***411224**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1532/2024, apresentação artística do(a) URSO BRANCO DA MUSTARDINHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGRICIO HONORIO DA COSTA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 92181490406. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1073/2024, apresentação artística do(a) VACA CHARMOSA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1124/2024, apresentação artística do(a) VEM COM ELVIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1263/2024, apresentação artística do(a) CARLINHOS BELEZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1351/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BIG FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0963/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FREVO E ENCANTOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BELLEZURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS- PATRICIA CRUZ DE MELO - MEI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.255.116/0001-89. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1471/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA MISTURA FINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MONACITA GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.515.249/0001-99. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0717/2024, apresentação artística do(a) MAESTRO SPOK, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.982.184/0001-84. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0692/2024, apresentação artística do(a) MARACAMBUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACAMBUCO FÃ CLUBE BATUQUE DA NACÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.949.530/0001-43. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1280/2024, apresentação artística do(a) MARACATU CARNAVALESCO MISTO LEÃO COROADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU CARNAVALESCO LEÃO COROADO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09789314000190. Valor Global R$ 10.769,23 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE (COMDIR)

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município do Recife; bem como, com base na Lei nº 18.288/2016, e na Lei nº 17.310/2007, alterada, posteriormente, pela Lei nº 18.214/2016; tendo em vista a realização das eleições ocorridas no dia 30 de novembro de 2023, que elegeu os Representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife (COMDIR),

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os integrantes Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR - para o exercício do biênio 2024/2026, na forma que segue:

I - TITULARES GOVERNAMENTAIS

Andréa Maria Albuquerque Manta Medeiros - Matrícula nº: 111.948-6
Secretaria Esportes

Ana Maria Costa Magalhães - Matrícula nº: 97245-2
Secretaria da Mulher

Cora Cacilda de Menezes Medeiros - Matrícula nº: 22.043-7
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Kylvia Karla Soares Martins -Matrícula nº: 98290-4
Secretaria de Saúde

Lúcia Maria Ferraz Novaes de Andrade Vieira - Matrícula nº: 40.503-9
Secretaria de Educação

Luciana Maria de Oliveira Nery - Matrícula nº: 102.012-9
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maria das Dores de Oliveira Montenegro - Matrícula nº: 115.680-2
Secretaria de Governo e Participação Social

Mirela Santos Barros - Matrícula nº: 123.080-8
Secretaria de Turismo e Lazer

Rosa Maria da Conceição Macedo - Matrícula nº: 60.820-1
Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Sebastião Albemar Gonçalves de Araújo - Matrícula nº: 31.030-1
Secretaria de Cultura

II - SUPLENTES GOVERNAMENTAIS

Andrea Albuquerque Coutinho - Matrícula nº: 99.088-0
Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Adriana Maria Mergulhão Coelho Adrião - Matrícula nº: 106.941-1
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Angela Cristina Lins Caldas - Matrícula nº: 97353-5
Secretaria da Mulher

Clecio Ernande da Silva - Matrícula nº: 88.540-8
Secretaria de Educação

Fabíola Lima de Albuquqerque - Matrícula nº: 116.207-1
Secretaria de Esportes

Iris de Lourdes Vidal de Lima - Matrícula nº: 43.835-5
Secretaria de Cultura

Maria Niedja Guimarães - Matrícula nº: 103.299-9
Secretaria de Governo e Participação Social

Renato Lima Wanderley - Matrícula: 116.020-6
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Veridiana Ferreira Pereira - Matrícula: 122.863-3
Secretaria de Turismo e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – COMPAD
O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas do Recife (COMPAD/ Recife), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 18.420/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas do Recife, a qual foi instituída e aprovada na reunião de pleno extraordinário no dia 10 de maio de 2023:

I - Representantes governamentais:
1.Maria Ângela Oliveira de Souza, inscrita no CPF nº:*.588.114-** - Matrícula nº: 104133-9 - Secretaria Executiva de Assistência Social;**
2.Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha, inscrita no CPF nº: *.547.134-** - Matrícula nº: 108339-2 - Secretaria de Governo e Participação Social;**
3.Luiz Carlos Almeida, inscrito no CPF nº:*.458.134-** - Matrícula nº: 99083-7 - Secretaria de Saúde;**
4.José Lenildo Ferreira, inscrito no CPF nº:*.691.914-** - Matrícula nº: 29111-9 - Secretaria Segurança Cidadã;**
5.Camila Claudia Alves de Barros, inscrita no CPF nº:*.795.574-** - Matrícula nº: 115528-8 - Secretaria de Governo e Participação Social;**
6.Cícero Nóbrega, inscrito no CPF nº:*.833.254-**- Matrícula nº: 120387-8 - Secretaria Executiva de Direitos Humanos;**
7.Patrícia Marinho, inscrita no CPF nº:*.714.164-** - Matrícula nº: 121525-6 - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas.**

II - Representantes não governamentais:
1.Diego Anderson Ferreira Coutinho, inscrito no CPF nº: *.163.594-** - RECUPERARTES;**
2.Mauro Barros Correia Neto, inscrito no CPF nº: *.112.974-** - Instituto Acolher;**
3.José Aluísio da Silva Júnior, inscrito no CPF nº: *.606.764-** - Trabalhadores SUS/SUAS;**
4.Rubens José da Silva, inscrito no CPF nº:*.601.684-** - Libertando Subjetividades;**
5.Janaína Botelho, inscrita no CPF nº:*.335.204-** - Rede de Feministas Antiproibicionista (RENFA);**
6.Sayonara Queiroz Coelho, inscrita no CPF nº: *.398.764-** - CREFITO 1;**
7.Raphael Esteves de Almeida Jacinto - inscrito no CPF nº: *.869.014-** - Marcha da Maconha;**
Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas do Recife -COMPAD/ Recife

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 32/2023- CPLPSD, Processo Licitatório nº 32/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de mobiliário de aço em 12 (doze) lotes – totalizando 12 (doze) itens e valor global do Lote 6: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). FORNECEDOR: AÇOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.537.181/0001-64, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY,** Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 32/2023- CPLPSD, Processo Licitatório nº 32/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de mobiliário de aço em 12 (doze) lotes – totalizando 12 (doze) itens e valor global do Lote 7: R$ 27.999,92 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); valor global do Lote 8: R$ 44.899,89 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); valor global do Lote 9: R$ 29.499,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); valor global do Lote 10: R$ 44.999,64 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); valor global do Lote 11: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) e valor global do Lote 12: R$ 22.099,73 (vinte e dois mil, noventa e nove reais e setenta e três centavos). FORNECEDOR: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME CNPJ: 31.070.140/0001-60, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY,** Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 2901.4007.2023, FIRMADO EM 25/01/2024.
Espécie: Pregão Eletrônico, em julgamento do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal n° 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
Processo: Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, homologado pela Autoridade Competente, em 18/012023.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA – LOCAVEL BUS.
Objeto: A locação do veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando atender às necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, conforme especificações previstas em instrumento contratual.
Preço Global: R$ 2.049.017,76 (dois milhões quarenta e nove mil dezessete reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da sua celebração.
Dotação Orçamentária nº: 59.01.2.518.00001.3.3.90.33.0500 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0500.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 31/2023- CPLPSD,
Processo Licitatório nº 31/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
OBJETO aquisição de materiais de construção e reforma, em 02 (dois) lotes, totalizando 720 (setecentos e vinte) itens e valor global do Lote 1: R$ 1.244.996,99 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). FORNECEDOR: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 37.422.440/0001-47, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, Fundo Municipal de Assistência Social.
.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 31/2023- CPLPSD,
Processo Licitatório nº 31/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO aquisição de materiais de construção e reforma, em 02 (dois) lotes, totalizando 720 (setecentos e vinte) itens e valor global do Lote 2: R$ 387.606,14 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos). FORNECEDOR: L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 20.470.692/0001-49, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, Fundo Municipal de Assistência Social.
.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SDSDHJPD Nº 002/2024 - DISPENSA Nº 002/2024
A Prefeitura do Recife/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE AUDIODESCRIÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DO RECIFE 2024, ESPECIALMENTE: BAILE MUNICIPAL, CAMAROTE DA ACESSIBILIDADE/GALO DA MADRUGADA E PALCO DO MARCO ZERO, resolve publicar o valor ofertado pela empresa Com Acessibilidade Comunicacional LTDA ME, CNPJ 18.928.157/0001-47, perfazendo um montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 02 de fevereiro de 2024. **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY** - Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 32/2023- CPLPSD, Processo Licitatório nº 32/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de mobiliário de aço em 12 (doze) lotes – totalizando 12 (doze) itens e valor global do Lote 5: R$ 276.498,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais). FORNECEDOR: L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 20.470.692/0001-49, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY,** Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 32/2023- CPLPSD, Processo Licitatório nº 32/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de mobiliário de aço em 12 (doze) lotes – totalizando 12 (doze) itens e valor global do Lote 1: R$ 74.198,94 (setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); valor global do Lote 2: R$ 134.799,12(cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos); valor global do Lote 3: R$ 92.699,43(noventa e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos); valor global do Lote 4: R$ 113.899,50(cento e treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). FORNECEDOR: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ: 35.458.953/0001-82, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY,** Fundo Municipal de Assistência Social.

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.
Espécie: Seleção Simplificada.Base Legal: Decreto Municipal nº. 32.568/2019, de 17 de junho de 2019, Lei Municipal nº 18.122/2015, Decreto nº 34.709, de 07 de Julho de 2021, Decreto nº 35.666, de 27 de maio de 2022 e Decreto 36.701, de 19/06/2023.Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E ADRIANA MONTERAZZO CYSNEIROS.Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
ADRIANA MONTERAZZO CYSNEIROS	116.822-2	Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres na área SERVIÇO SOCIAL.	15/02/2024 a 14/02/2025

Prazo: 15/02/2024 a 14/02/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.
Espécie: Seleção Simplificada. Base Legal: Decreto Municipal nº. 32.568/2019, de 17 de junho de 2019, Lei Municipal nº 18.122/2015, Decreto nº 34.709, de 07 de Julho de 2021, Decreto nº 35.666, de 27 de maio de 2022 e Decreto nº 36.701, de 19/06/2023. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E ALINE DAIANE SILVA.Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
ALINE DAIANE SILVA	1168630	Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres na área JURÍDICA.	15/02/2024 a 14/02/2025

Prazo: 15/02/2024 a 14/02/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.
Espécie: Seleção Simplificada.Base Legal: Decreto Municipal nº. 32.568/2019, de 17 de junho de 2019, a Lei Municipal nº 18.122/2015, Decreto nº 34.709, de 07 de Julho de 2021, Decreto nº 35.666, de 27 de maio de 2022 e Decreto nº 36.701, de 19/06/2023.Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO.	1168649	Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres na área de SERVIÇO SOCIAL	15/02/2024 a 14/02/2025

Prazo: 15/02/2024 a 14/02/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.
Espécie: Seleção Simplificada.Base Legal: o Decreto Municipal nº. 32.568/2019, de 17 de junho de 2019, a Lei Municipal nº 18.122/2015, Decreto nº 34.709, de 07 de Julho de 2021, Decreto nº 35.666, de 27 de maio de 2022 e Decreto nº 36.701, de 19/06/2023.Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E FÁBIA LOPES GOMES DA SILVA.Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
FÁBIA LOPES GOMES DA SILVA.	1168665	Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres na área JURÍDICA.	15/02/2024 a 14/02/2025

Prazo: 15/02/2024 a 14/02/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.
Espécie: Seleção Simplificada.Base Legal: Decreto Municipal nº. 32.568/2019, de 17 de junho de 2019, Lei Municipal nº 18.122/2015, Decreto nº 34.709, de 07 de Julho de 2021, Decreto nº 35.666, de 27 de maio de 2022 e o Decreto nº 36.701, de 19/06/2023.Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E TERESA CRISTINA FERREIRA DA SILVA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
TERESA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	116.867-3	Técnica de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres na área de Educação Social.	15/02/2024 a 14/02/2025.

Prazo: 15/02/2024 a 14/02/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
A Secretária da Mulher, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, resolve publicar os preços registrados na Formação de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços gráficos, com 33 (trinta e três) lotes, visando a obtenção de adequadas condições para atender as demandas da Secretaria das Mulher - SEMUL, ofertados pela empresa BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA , CNPJ nº 15.316.424/0001-37, no valor global de R$ 15.825,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Prazo de Vigência da Ata: 12 meses. Recife, 31 de janeiro de 2024. **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS –** SECRETÁRIA DA MULHER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
A Secretária da Mulher, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, resolve publicar os preços registrados na Formação de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços gráficos, com 33 (trinta e três) lotes, visando a obtenção de adequadas condições para atender as demandas da Secretaria das Mulher - SEMUL, ofertados pela empresa TRÊS D INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 36.346.785/0001-04 , no valor global de R$ R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais). Prazo de Vigência da Ata: 12 meses. Recife, 31 de janeiro de 2024. **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS –** SECRETÁRIA DA MULHER.

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 006 de 01 de FEVEREIRO de 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 209, §2º, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

R E S O L V E:
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 002, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada pela Portaria nº 005 de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Recife nº 003 de 09 de janeiro de 2024.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 08 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - Publicada no DOM, Nº 005, no dia 13 de Janeiro de 2024, referente à Criação da Comissão de Seleção e Julgamento para selecionar programa de trabalho e celebração de Contrato de Gestão com Organização de Sociedade Civil - OSC, visando gestão híbrida dos Centros Comunitários da Paz - COMPAZ.

1.ONDE SE LÊ: Art.2º III - Juliana Sales Novaes Ferreira, Matrícula: 116.492-9

2. LEIA – SE: Art.2º III - Juliana Sales Novaes Ferreira, Matrícula: 103.858-3

Recife - PE, 01 de Fevereiro de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.4006/2023, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 156/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 031/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, na condição de órgão não participante.
Contratantes: O Município do Recife/Secretaria de Segurança Cidadã e a empresa Homeoffice Móveis LTDA.
Dotação Orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 3801.14.422.1.240.2.093, Elemento de Despesa nº 3.3.90.52, fonte nº 0500 e 0790 - conforme Nota de Empenho n.º 2023.000594, de 07.11.2023.
Onde se lê: "Nota de Empenho n.º 2023.000594, de 07.11.2023".
Lê-se: " Nota de Empenho n.º 2023.000727, de 05.12.2023".

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA CONJUNTA SEPUL/ SEPLAGTD Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento no art. 37, inciso IX, da CF/88, no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015,

R E S O L V E M :
Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da avaliação curricular da Seleção Pública Simplificada nº 001/2023 SEPUL, conforme Anexo I (Cronograma de atividades) do edital, criado pela Portaria Conjunta SEPUL/SEPLAGTD nº 109, de 27 de dezembro de 2023:

FUNÇÃO I - ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

POSIÇÃO	IDENTIFICADOR	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	SS-24000271	RODRIGO SANTOS DE FRANÇA	19/03/1992	49	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
2	SS-23001067	SUELLEN CASTRO DA SILVA	13/11/2001	36	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
3	SS-24000234	MARIA ISABELA NEVES FERREIRA	19/05/1999	23	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
4	SS-24000340	CHARLENE ALBUQUERQUE DE SOUZA	26/12/1986	22	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
5	SS-24000403	LUÍS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
6	SS-24000237	JOSE ROBSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	08/07/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
7	SS-24000134	WILLAMS JOSE DA SILVA	21/01/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
8	SS-24000482	MIRELLE MACIEL PEREIRA DE SOUZA	11/08/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
9	SS-23001070	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	01/06/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
10	SS-24000133	VANILDO RIBEIRO DOS SANTOS	22/10/1986		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
11	SS-24000023	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	01/06/1987		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
12	SS-24000175	WAGNER RODOLFO DE ARAÚJO	31/10/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
13	SS-24000007	JENNIFER CRISTINE BATISTA DA SILVA	07/01/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
14	SS-24000026	JENNIFER CRISTINE BATISTA DA SILVA	07/01/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Inscrição cancelada por duplicidade.
15	SS-24000207	CAMILA ANDRADE DE FRANÇA	19/08/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
16	SS-24000051	JOSÉ BRENNO TRINDADE DA SILVA	25/11/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
17	SS-24000284	DEUSDEDITH JOSE GOMES NETO	12/07/2000		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
18	SS-24000162	YASMIN SABRINA ALVES PEQUENO DE OLIVEIRA	25/03/2001		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.

FUNÇÃO II - ANALISTA DE CARTOGRAFIA - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

POSIÇÃO	IDENTIFICADOR	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	SS-24000236	IGO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA LINS	22/09/1981	50	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
2	SS-24000459	NATHALIA ROSE SILVA DA PURIFICAÇÃO	04/07/1993	40	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
3	SS-24000364	VINÍCIUS ALVES DE NOVAES PIRES	16/07/1996	21	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
4	SS-24000372	C A R L O S A U G U S T O F E R N A N D E S JÚNIOR	08/06/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
5	SS-24000076	G I L B E R T O CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	13/05/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
6	SS-24000290	MARCIO BEZERRA DA SILVA	24/06/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
7	SS-24000277	R O S N E R HENRIQUE ALVES RODRIGUES	01/04/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
8	SS-23001074	W A L A C E DOUGLAS DA CRUZ SANTOS	27/09/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
9	SS-24000447	ALBINO FERREIRA DE FRANÇA	05/05/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
10	SS-24000046	C A M I L A RODRIGUES DOS SANTOS DA PAZ	02/03/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
11	SS-24000419	VANESSA SILVA DE MORAES	25/07/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
12	SS-24000018	ANDRE VICTOR SILVA MENEZES	27/12/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
13	SS-24000462	RENATA MIRANDA DA SILVA	05/05/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
14	SS-24000241	MAX TANILLO ALVES DE HOLANDA E SILVA	16/06/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
15	SS-24000472	NATHALIA ROSE SILVA DA PURIFICAÇÃO	04/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Inscrição cancelada por duplicidade.
16	SS-24000418	T A C I T O R I C H A R L E S FERREIRA DA SILVA	11/12/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
17	SS-24000463	VANESSA NUNES DE LIMA	13/02/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
18	SS-24000014	LUCAS ISRAEL D A M A S C E N O SILVA	20/10/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
19	SS-24000283	SABRINA DE OLIVEIRA GOMES	07/06/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.

FUNÇÃO III - ANALISTA DE GESTÃO SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL

POSIÇÃO	IDENTIFICADOR	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	SS-24000479	VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA	16/08/1969	64	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
2	SS-24000008	SILVIA ROBERTA MELO DA SILVA	29/11/1976	50	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
3	SS-24000380	MARIA ANGÉLICA PEDROSA DE LIMA SILVA	31/05/1988	46	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
4	SS-24000078	ARILLA DE SÁ PORTELA	12/05/1988	38	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
5	SS-24000276	BRUNA ARAUJO MADEIRA	30/04/1990	38	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
6	SS-24000467	V E R Ô N I C A CARDOSO LEMOS SANTOS	21/08/1982	37	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
7	SS-24000383	A N D R E Z Z A CRISTIANE SILVA LINS	13/10/1982	37	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
8	SS-24000109	S U Z I A N E FERREIRA DE SOUZA	20/10/1983	37	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
9	SS-24000351	A N D R E I A ALEXSANDRA HELIODORO DO NASCIMENTO	10/01/1990	36	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
10	SS-24000225	C R I N A U R I A BARROS DA PAIXÃO	20/01/1965	27	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
11	SS-24000112	R A M A Y A N E KAMILA FERREIRA LIRA	06/01/1997	26	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
12	SS-24000318	INGRID ALEX HEVELEN DA SILVA	16/03/1997	24	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
13	SS-24000280	M I C H E L I N E GOMES DA SILVA GALVÃO	22/02/1976	21	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
14	SS-24000341	MARCIA REJANE DE MELO RODRIGUES	25/01/1958		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
15	SS-24000461	DÉBORA MARIA BARRETO DA SILVA	10/09/1961		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
16	SS-24000333	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA E SILVA	17/07/1962		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
17	SS-24000393	MARIA LÚCIA DE ALMEIDA CUNHA	07/04/1964		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
18	SS-24000428	LEIDE SEABRA PAIVA DA SILVA	23/12/1965		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
19	SS-24000481	CLAUDIA MARIA D E ALBUQUERQUE GUIMARÃES	27/01/1966		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
20	SS-24000233	GIVANILDA SILVA DANTAS	28/07/1968		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
21	SS-24000422	CANDIDA MARIA JUCÁ GONÇAVES	12/08/1968		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
22	SS-24000251	EDILENE MARIA FERREIRA	27/11/1968		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
23	SS-24000250	P A T R Í C I A ALEXANDRE DE SOUZA	21/02/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.

24	SS-24000246	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	29/04/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
25	SS-24000488	DEISE GONÇALVES DOS SANTOS	16/08/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
26	SS-24000353	MARIA DA GLORIA CAVALCANTI DE LIRA	01/09/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
27	SS-23001073	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/11/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
28	SS-24000446	SOLANGE SUELI DE OLIVEIRA HOLANDA	03/03/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
29	SS-24000265	MARIA DOS PRAZERES LIMA DE OLIVEIRA	20/03/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
30	SS-24000044	IZABEL CRISTINA DA SILVA	20/03/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
31	SS-24000429	DIVANE NERY DA COSTA CAVALCANTI	16/07/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
32	SS-24000082	MÉRCIA PONTES ANDRADE	17/07/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
33	SS-24000464	DENIA VIEIRA LINS TARGINO	31/07/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
34	SS-24000492	PATRÍCIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	15/11/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
35	SS-24000106	AURORA PATRICIA DE LIMA CORREIA	07/01/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
36	SS-24000275	MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ	09/11/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
37	SS-24000037	RITA DE CASSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	28/01/1973		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
38	SS-24000430	ALBERJANE MARIA FARIAS DA COSTA	13/05/1973		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
39	SS-24000377	ENILDA MARIA COELHO DA SILVA	21/06/1973		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
40	SS-24000108	ANA MARIA DE SOUZA	15/02/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
41	SS-24000332	JOSEVÂNIA MACHADO DA SILVA	28/07/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
42	SS-24000316	CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA	27/11/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
43	SS-24000242	FABIANA AYMAR LOBO TEJO	19/12/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
44	SS-24000264	CYNTHIA MELO DE SOUZA	19/03/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
45	SS-24000485	ANA KARLA SALES DE SOUZA	03/06/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
46	SS-24000274	ANA IRIS BRITO DA SILVA VERISSIMO	16/06/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
47	SS-24000406	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	25/06/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
48	SS-24000222	DANIELLE RAFAEL DE SOUZA	02/08/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
49	SS-24000397	ANA VALÉRIA DANTAS TÁVORA	07/10/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
50	SS-24000168	AURELINA BATISTA DA SILVA FREITAS	20/10/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
51	SS-24000465	JEANDLA ALVES DA SILVEIRA	13/01/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
52	SS-24000095	VALDILEIDE MARIA DO NASCIMENTO	16/02/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
53	SS-24000439	DHENIERY CABRAL DE OLIVEIRA	09/03/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
54	SS-24000470	MÔNICA HOLANDA DOS SANTOS LISBÔA	24/05/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
55	SS-24000411	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	02/07/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
56	SS-24000330	DENISE RODRIGUES E SILVA	02/08/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
57	SS-24000295	PATRÍCIA BARBOSA MACIEL FEITOSA	03/08/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
58	SS-24000293	ANDREA ALVES DA SILVA	28/09/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
59	SS-24000065	ERIKA SINARA MARINHO	13/10/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
60	SS-24000342	ANDRESSA VIEIRA DE MELO	20/10/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
61	SS-24000052	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	30/10/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
62	SS-24000327	FERNANDA PATRICIA WANDERLEY VIEIRA DE MELO	20/04/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
63	SS-24000431	LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	29/04/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
64	SS-24000127	KARINA GUIMARAES DANTAS DA SILVA	26/06/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
65	SS-24000453	LUCIANA DE SOUZA SANTANA	19/09/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
66	SS-24000124	MARIA JACILENE FERREIRA	02/10/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
67	SS-24000043	JOSEFA CONCEIÇÃO DOS SANTOS INÁCIO DE MELO	07/12/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
68	SS-24000213	KARLA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	06/02/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
69	SS-24000416	ELBA GRAZIELA MENEZES DE SOUZA	09/03/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
70	SS-24000272	GILICLEIDE SILVA DE SOUZA	15/07/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
71	SS-24000157	RINA KLEISE CAXIAS ALVES DA SILVA SANTOS	02/08/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
72	SS-24000171	ULICIANA NOGUEIRA DA SILVA	21/09/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
73	SS-24000248	DIDEANNE CYNARA ALVES NUNES	26/01/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
74	SS-24000010	AGUINAILDO JOSÉ DA SILVA	24/06/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
75	SS-24000177	CAROLINE CADENA DE BRITO	19/09/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
76	SS-24000408	NIVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN	21/09/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
77	SS-24000458	MILENE FELIX DA SILVA	18/03/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
78	SS-24000200	REBECCA RODRIGUES DE MESQUITA	24/03/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
79	SS-24000361	JULIANA FÉLIX COSTA ALMEIDA SALES	06/09/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
80	SS-24000484	EMANUELA ALVES GOMES	20/12/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
81	SS-24000448	TATIANY ROCHA SANTOS	09/01/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
82	SS-24000259	ADRIENE ALENCAR DA BOAVIAGEM	26/02/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
83	SS-24000045	MARIA JAMILE DE SANTANA SOUZA	05/05/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
84	SS-24000456	CAROLINA MARIA DE ALENCAR SILVA	07/06/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
85	SS-24000120	JUCIARA VIRGINIO DA SILVA	21/07/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
86	SS-24000224	MAURICÉLIA LUIZA PEDROSA	01/09/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
87	SS-24000302	DALILA ANDRADE DA SILVA	02/11/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
88	SS-23001072	ADRIANA GUEDES DA SILVA	26/12/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
89	SS-24000420	ANA PAULA DA SILVA	21/01/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
90	SS-24000376	ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	25/02/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
91	SS-24000450	JOANA ISABELA ALVES LAURIANO FRANCA DE LIMA	06/05/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
92	SS-24000184	KEYLLA ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA	12/10/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
93	SS-24000304	ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	11/11/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
94	SS-24000360	GISELLE AMORIM DA SILVA	16/05/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
95	SS-24000128	ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS	17/05/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
96	SS-24000064	JOANNA DARK DA CRUZ BRASIL MONTEIRO	23/06/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.

97	SS-24000309	DANIELLI CRISTINI DOS SANTOS SILVA	06/02/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
98	SS-24000490	TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS	04/05/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
99	SS-24000491	NILVÂNIA MARIA DE SOUZA	24/04/1986		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
100	SS-24000054	SHIRLEYDE GOMES DE OLIVEIRA	08/10/1986		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
101	SS-24000331	THIAGO SILVA DE SANTANA	27/08/1987		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
102	SS-24000441	LAURA PATRICIA DE LIRA MIRANDA	27/08/1987		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
103	SS-24000055	JULIO CESAR DAS CHAGAS	23/04/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
104	SS-24000201	HIGO HENRIQUE ALBUQUERQUE BEZERRA	18/07/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
105	SS-24000460	CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS	07/02/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
106	SS-24000243	MARIA ISAURA PESSOA DE SANTANA BEZERRA	02/08/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
107	SS-24000306	AMDERSON DAMIÃO RAMOS DA SILVA	05/08/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
108	SS-24000042	MARILLIA GABRIELLA TOMAZ QUIRINO	03/04/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
109	SS-24000371	BIANCA GONÇALVES CÂMARA ALHEIROS	08/06/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
110	SS-24000238	NATÁLIA MARQUES DE LIMA BARBOSA	17/07/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
111	SS-24000489	GICELIA FERREIRA SILVA CARNEIRO	10/05/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
112	SS-24000466	GABRIELA JÉSSICA PEREIRA	13/02/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
113	SS-24000273	AMANDA ISLANIA ARAUJO CAVALCANTE SANTOS	15/04/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
114	SS-24000350	JACKELINE ARAUJO SILVA	28/05/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
115	SS-24000381	LIÊDO GOMES NEPOMUCENO	04/06/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
116	SS-24000328	MÁRCIA TAVARES DA SILVA	17/02/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
117	SS-24000444	LARISSA MEIRA PORFIRIO	06/03/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
118	SS-24000005	RAYSSA BEATRIZ DO CARMO SOUZA	26/03/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
119	SS-24000379	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHÔA	09/08/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
120	SS-24000092	PAULA ROBERTA DE MEDEIROS FERREIRA	05/01/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
121	SS-24000206	STELLA PEREIRA DE FREITAS	12/12/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
122	SS-24000378	JESSICA STEFFANNYE PORFIRIO BARRETTO	19/03/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
123	SS-24000267	DIVA SANTANA GOUVEIA	26/03/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
124	SS-24000270	FANNY LENINE DE SOUZA MOTA	24/04/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
125	SS-24000132	ELOISA PAULA DE SOUZA	20/03/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
126	SS-24000385	RENATA LAVINA ALVES DE ARAUJO	03/09/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
127	SS-24000203	PAULA EDUARDA ALVES PEREIRA	17/12/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
128	SS-24000410	ROBERTA LARISSA DE SOUSA OLIVEIRA	01/03/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
129	SS-24000252	BRUNA ALICE NASCIMENTO DO CARMO	08/08/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
130	SS-24000169	MARIA HELENA LIMA COSTA	07/03/1998		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
131	SS-24000232	JAYANE ESTEFANY DA SILVA LIMA	29/08/2000		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.

FUNÇÃO IV - ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL – ENGENHEIRO CIVIL

POSIÇÃO	IDENTIFICADOR	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	SS-24000346	ANTONIO HUGO POLLOK SANTOS	19/05/1973	81	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
2	SS-24000038	RICARDO PEREIRA DE LIMA	25/06/1976	81	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
3	SS-24000282	SILVIO FERNANDES DOS SANTOS	18/11/1981	81	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
4	SS-24000053	RENATA CAVALCANTI DOS SANTOS	05/07/1975	79	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
5	SS-24000021	TÂNIA ELIZABETH MELO DE SOUZA LEITE	18/06/1962	78	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
6	SS-24000182	BENJAMIN BARBOSA MARIZ NETO	08/02/1983	78	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
7	SS-24000087	EGBERTO DE SOUZA LEÃO CABRAL BARROS CAVALCANTI	08/01/1988	78	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
8	SS-24000219	RIVALDO MOREIRA DA SILVA	09/10/1967	77	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
9	SS-24000451	ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA DA CUNHA	15/09/1972	76	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
10	SS-24000325	FABIO MELO TAVARES	22/02/1965	74	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
11	SS-24000049	PATRICIA DALLA LANA MICHEL	28/07/1980	72	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
12	SS-24000137	RROSELY DE SOUZA CAVALCANTI VILA NOVA	13/06/1977	70	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
13	SS-24000249	NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/08/1957	67	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
14	SS-24000036	JOÃO MÁRIO CAMPELLO RAMOS	12/06/1963	67	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
15	SS-24000425	ILMA CLAUDINA DE ANDRADE SILVA	27/04/1964	67	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
16	SS-24000196	PAULO FREDERICO CHAVES LOUREIRO	04/10/1968	67	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
17	SS-24000279	EVERALDO BARBOSA OLIVEIRA	17/10/1968	67	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
18	SS-24000367	SAMID LIMEIRA SOARES DE VERAS	16/01/1981	67	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
19	SS-24000285	GUNTHER GEORGE ZENAIDE HEINZEL	19/03/1969	66	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
20	SS-24000288	JAIRO CÂNDIDO BARBOSA	26/12/1964	64	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
21	SS-24000314	RAPHAEL HOLDER MARCOS DA SILVA	06/05/1982	63	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
22	SS-24000167	DIMITRIUS DE LIMA FREIRE	08/08/1991	63	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
23	SS-24000239	PRISCILA VILEMEN DA SILVA LIMA	20/03/1993	63	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
24	SS-24000324	FLÁVIO SANTOS DE AZEVEDO	14/04/1981	62	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
25	SS-24000487	ILMA FONSECA DA SILVA	13/09/1984	62	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
26	SS-24000296	TÁLITA CAMILA DE CASTRO CARVALHO TEODORO	29/04/1986	62	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
27	SS-24000181	PAULO DA SILVA SIQUEIRA	26/03/1989	62	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
28	SS-24000048	EDIVALDO GONÇALVES DE LIMA	04/06/1959	61	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
29	SS-24000254	NATHAN BEZERRA DE LIMA	30/08/1984	61	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
30	SS-24000292	LUCIANO DE SOUSA FRANÇA	24/06/1991	61	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
31	SS-24000394	SANDRA PATRÍCIA FERREIRA BARRETO	29/04/1976	57	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
32	SS-24000404	JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA	10/01/1988	50	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
33	SS-24000179	CLÓVIS BARBOSA CAVALCANTI	14/06/1967	49	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
34	SS-24000072	JAQUELINE DOS SANTOS CEZARIO	17/05/1983	49	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.

35	SS-24000445	VERONILDO MENDES PEREIRA	03/03/1986	49	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
36	SS-24000204	FABIANNY JOANNY BEZERRA CABRAL DA SILVA	21/10/1981	47	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
37	SS-24000098	YANAM CAYALAMI DA SILVA	11/04/1993	47	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
38	SS-24000297	ALCIR ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	02/04/1967	46	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
39	SS-24000347	BRUNO VAZ DUARTE	13/02/1986	45	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
40	SS-24000436	SOFIA XIMENES LOPES	08/11/1992	42	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
41	SS-24000335	DANILO DO NASCIMENTO BEZERRA	18/10/1995	39	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
42	SS-24000289	ELLOIR FELISARDO MATIAS	11/12/1995	38	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
43	SS-24000211	DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS	03/02/1986	37	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
44	SS-24000070	ANDRE LUIZ CANUTO QUEIROZ	11/12/1994	36	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
45	SS-24000126	ALINE MARIA ANASTÁCIO	16/12/1993	34	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
46	SS-24000320	ADRIANA CARVALHO DE SOUSA	05/01/1997	33	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
47	SS-24000337	PRISCILA OLIVEIRA DELMIRO DA SILVA	28/01/1987	32	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
48	SS-24000437	MAYARA MÁRCIA COSTA LIMA DE MOURA	03/10/1989	32	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
49	SS-24000079	ANNA PAULA ALVES DE MELO	12/07/1994	29	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
50	SS-24000368	ALFREDO CÉSAR VALE DE ARAÚJO	20/01/1982	27	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
51	SS-24000263	TERCIA MARIA GOMES DA SILVA FRGOSO	29/06/1979	25	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
52	SS-24000015	MATHEUS CASSIMIRO MIRANDA	28/10/1993	25	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
53	SS-24000067	MACELIO MONTEIRO DE ATAIDE	01/12/1993	25	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
54	SS-24000190	MARCUS LUIZ ALVES DOS SANTOS COSTA	29/09/1998	25	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
55	SS-24000253	TARCIANE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	06/11/1994	23	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
56	SS-24000047	RAFAEL DE LIMA COUTINHO	08/08/1995	23	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
57	SS-24000176	MARCOS MARCELINO DOS SANTOS SILVA	19/04/1996	21	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
58	SS-24000300	ANA LETÍCIA FEITOSA DE MACÊDO	08/12/1998	21	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
59	SS-24000104	LAYS DE GOIS FONSECA	06/05/1996	16	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
60	SS-24000173	LUCIANO MELO DOS SANTOS	07/08/1992	15	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
61	SS-23001075	ALAN AUDO VIANA CHIANCA	18/02/1982	14	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
62	SS-24000105	WILLIENE MARQUES OLIVEIRA	29/06/1998	14	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
63	SS-24000329	EDUARDA DE PAULA FELIPE DOS SANTOS	02/07/1999	14	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
64	SS-24000478	ROBERTO CORRÊA DE ARAÚJO	17/09/1947		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
65	SS-24000433	JOSÉ IVAN VIEIRA SOARES	13/02/1953		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
66	SS-24000166	OSSIAN DA FONSECA CALAFANGE	11/05/1953		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
67	SS-24000313	ANA LUCIA BRAGA MINEIRO	06/06/1956		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
68	SS-24000301	ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA FILHO	18/05/1961		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
69	SS-24000455	KÁTIA VALÉRIA BORGES JATOBÁ	03/05/1965		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
70	SS-24000012	LÍCIA TRAJANO	02/02/1966		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
71	SS-24000269	JAMERSON ARAGAO JUNIOR	19/08/1966		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
72	SS-24000308	JOSENI MARIA DE ARAUJO	29/09/1966		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
73	SS-24000473	REJANE DE ASSIS ALBUQUERQUE	16/09/1967		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital. Carteira Profissional ilegível.
74	SS-24000085	JAMERSON PEREIRA LIMA	10/11/1968		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
75	SS-23001068	HERBERT WAGNER NOVAIS DA CRUZ	07/12/1968		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
76	SS-24000454	ELIZEU FREITAS CARNEIRO	20/03/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
77	SS-24000388	VERÔNICA PATRÍCIA PESSOA DE AMORIM DA COSTA	02/11/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
78	SS-24000116	ROSE MARY LEITE BEZERRA	13/04/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
79	SS-24000370	GILBERTO EMMANUEL MATEUS BORBA	01/12/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
80	SS-24000261	LUCIANA VALADARES NETO	11/01/1973		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
81	SS-24000286	ISABELA DE POSSIDIO MARQUES	12/03/1973		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
82	SS-24000022	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	20/02/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
83	SS-24000365	MARIA JOSEANE FERREIRA DA SILVA	25/03/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
84	SS-24000216	MONICA CAVALCANTI DOS SANTOS	05/11/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
85	SS-24000028	CRISTIANO ARAÚJO MACIEL ALVES	01/01/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
86	SS-24000230	GLAUBER CAVALCANTI MOREIRA JUNIOR	21/08/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
87	SS-24000131	EDIGNA MARIA DA SILVA	15/12/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
88	SS-24000202	LUCIANA ANTUNES CORREIA	20/12/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
89	SS-24000111	JÚLIO CESAR MENDES FERREIRA	02/05/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
90	SS-24000415	RODRIGO JOSÉ GOMES DOS SANTOS	22/06/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
91	SS-24000086	WILDSON WELLINGTON SILVA	03/02/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
92	SS-24000435	KASSIA CARNEIRO DA SILVA SANTANA	18/08/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
93	SS-24000002	EVERTON DE SENA CARVALHO	31/03/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
94	SS-24000471	RICARDO ADRIANO FLUHR	06/10/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
95	SS-24000343	PEDRO KALLAS GRILLO	18/08/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
96	SS-24000494	DANILO AKEL VASCONCELOS	28/09/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
97	SS-24000474	ROBERTA FREIRE DE FRANCA	27/10/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
98	SS-24000130	LUIZ FELIPE BARROS DE LIMA	23/12/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
99	SS-24000161	JONAS ALVES PEREIRA DA SILVA FILHO	06/10/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
100	SS-24000117	CARLOS EDUARDO DE LIMA	06/12/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
101	SS-24000375	JAQUELINE MATA DE OLIVEIRA BANDEIRA	08/07/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
102	SS-24000223	KELLINE DA SILVA ALMEIDA	30/07/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
103	SS-24000468	TÁSSIO KENEDY ARCELINO DOS SANTOS	09/12/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
104	SS-24000291	GRACE KELLY SIQUEIRA DE ARRUDA	16/03/1986		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
105	SS-24000228	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	06/10/1986		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.

106	SS-24000303	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	06/05/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
107	SS-24000218	HERCULES ROMULO NEGREIROS DOS SANTOS	30/06/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
108	SS-24000138	PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA	04/08/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
109	SS-24000174	BRUNO CEZAR DE SOUZA BARBOSA LIMA	18/08/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
110	SS-24000336	IVANILDO MARINHO CORDEIRO CAMPOS NETO	13/07/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
111	SS-24000025	VANESSA CONCEIÇÃO DA ROCHA FIRMO	17/09/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
112	SS-24000217	MARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	24/09/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
113	SS-24000369	MARCELO OLIVEIRA CUNHA	23/01/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
114	SS-23001066	DIEGO ALEXANDRE RAMOS MOUZINHO	24/03/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
115	SS-24000493	ANTÔNIO DE MORAES SOARES JÚNIOR	07/06/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
116	SS-24000192	RAMON DUQUE FERRAZ BURGOS	20/01/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
117	SS-24000260	LUANA CAMPOS DOS SANTOS	25/05/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
118	SS-24000011	ANTONIO MANOEL JOVENTINO DO CARMO	16/06/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
119	SS-24000362	LÍGIA SALES VASCONCELOS	11/07/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
120	SS-24000319	LARISSA GALIZA DE ALENCAR LIMA	20/07/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
121	SS-24000294	CRISLAYNE DE FRANÇA TEIXEIRA DOS SANTOS	09/09/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
122	SS-24000016	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	21/12/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
123	SS-24000057	FILIPE ESTANISLAU BARBOSA DE SANTANA	16/02/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
124	SS-24000004	THAIS PEREIRA GUIMARAES	04/06/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
125	SS-24000299	CLAUTON DE ALMEIDA SILVA	06/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
126	SS-24000003	FABIANO JOSE DA SILVA	11/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
127	SS-24000480	TÁREK MENDONÇA CHAHLA	18/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
128	SS-24000122	EULINA MENEZES MACIEL	05/10/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
129	SS-24000391	VICTOR HENRIQUE VIEIRA BRAZ	08/12/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
130	SS-24000409	ARTHUR OLIVEIRA GERMANO	28/01/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
131	SS-24000281	ANDREY SIMPLÍCIO E SILVA	12/03/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
132	SS-24000024	GIOVANNI RIBEIRO GONÇALVES FILHO	10/08/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
133	SS-24000075	LUCAS FELICIANO FERREIRA BORBA	14/06/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
134	SS-24000311	BARBARA ELLEN DE SOUSA	10/08/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
135	SS-24000339	RAFAEL FERNANDES SILVA	25/12/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
136	SS-24000170	LARISSA KELLY DA SILVA FRANÇA BARBOSA	23/06/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
137	SS-24000103	RÉBELLE MIKAELA DE LIMA ANDRADE ALCÂNTARA	07/07/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
138	SS-24000100	RÉBELLE MIKAELA DE LIMA ANDRADE ALCÂNTARA	07/07/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
139	SS-24000315	RAYANE STEFANY BARBOSA DA SILVA	04/03/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
140	SS-24000009	KELLY LAISE GOMES	27/04/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
141	SS-24000226	BERNARDO INOJOSA LYRA	17/10/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
142	SS-23001071	MATHEUS SALES TAVARES DA SILVA	15/11/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.

FUNÇÃO V - ANALISTA JURÍDICO

POSIÇÃO	IDENTIFICADOR	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	SS-24000442	ANA TERESA SOARES RODRIGUES	27/12/1980	68	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
2	SS-24000215	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	26/06/1974	67	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
3	SS-24000121	ANA ELIZA ALBUQUERQUE DA SILVA	26/02/1971	66	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
4	SS-24000256	HELENA ALVES DE CARVALHO	12/11/1973	64	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
5	SS-24000058	EWERTON KAIO MEDEIROS DA SILVA	11/06/1996	53	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
6	SS-24000334	MICHELE MONTEIRO FERREIRA	21/10/1984	51	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
7	SS-24000050	MARISA DE MENDONCA BRITO	07/05/1975	50	CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
8	SS-24000356	KARLA VIRGINIA ALBUQUERQUE FERREIRA	23/04/1971	49	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
9	SS-24000287	THANAPOLSKY SKALART FERREIRA DA SILVA	29/12/1996	48	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
10	SS-24000424	EVELYN MARIA PEREIRA CAVALCANTI	06/04/1982	45	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
11	SS-24000255	VIRGÍNIA PATRÍCIA OLIVEIRA DE ARRUDA	11/06/1984	39	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
12	SS-24000386	SHIRLEY OLIVEIRA FONSECA	26/03/1978	38	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
13	SS-24000389	VALERIA LUCIA LOPES VIEIRA SALVADOR	29/11/1967	37	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
14	SS-24000434	JOANNA RODRIGUES COELHO DE ARAUJO	31/01/1982	37	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
15	SS-24000039	MARIA CAROLINA DIAS DE ARAÚJO BARROS	05/10/1987	36	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
16	SS-23001064	PATRÍCIA ELISAMA DE SOUTO SANTOS	14/02/1991	36	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
17	SS-24000056	NAYARA KARLA MINERVINO DE FREITAS	17/04/1992	36	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
18	SS-24000432	RUTH ALVES FERNANDES	09/04/1964	35	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
19	SS-24000231	MIRTILE BERTILDE MAIA DANTAS DOS SANTOS	12/05/1988	35	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
20	SS-24000186	ANTONIO CLEBER SANTOS SILVA	07/07/1975	34	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
21	SS-24000476	NELSON DE OLIVEIRA SOARES	12/11/1980	32	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
22	SS-24000245	DIOGO CARVALHO OLIVEIRA NOVAES	15/09/1987	32	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
23	SS-24000229	DANILO CÉSAR DE ARAÚJO CAVALCANTI DUCA	20/06/1978	27	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
24	SS-24000412	GUILHERME AUGUSTO MELO PONTES	08/12/1994	27	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
25	SS-24000312	FERNANDO JOSÉ PIRES DE ARRUDA FILHO	11/05/1985	26	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
26	SS-24000034	YASMIM LEAL DO MONTE	20/01/1998	25	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
27	SS-24000123	BÁRBARA KELLY COUTINHO DAS NEVES	03/06/1985	24	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
28	SS-24000199	ANA VITORIA FERREIRA CAMPELLO	27/05/1992	24	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
29	SS-24000354	MARIA LUIZA MATIAS DE SOUZA OLIVEIRA	02/10/1995	24	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
30	SS-24000071	MILENA PEREIRA CAPISTRANO DOS SANTOS	03/08/1992	23	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
31	SS-24000407	RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL	27/07/1994	23	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.

32	SS-24000426	ISRAEL BARBOSA DOS SANTOS	23/11/1994	23	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
33	SS-24000220	MARIA HELENA KAROLLEN NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS	17/12/1989	22	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
34	SS-24000321	MARIA PAULA FARIAS DE ARAUJO	05/09/2000	21	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
35	SS-24000041	ROBERTA ASSIS SILVA	12/08/1981	15	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
36	SS-24000017	THYAGO HENRIQUE GOMES VAZ	18/02/1993	14	NÃO CLASSIFICADO	Juntou todos os documentos exigidos.
37	SS-24000452	ROBERTO CORRÊA DE ARAÚJO	17/09/1947		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Candidato anexou documentos de outra pessoa.
38	SS-24000421	MARILÚCIA VIEIRA DE LIMA	27/10/1952		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
39	SS-24000077	MÔNICA MARIA SOARES ALMEIDA ALVES	04/09/1958		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
40	SS-24000322	TARCINEIDE TENORIO DE BRITO	07/12/1961		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
41	SS-24000399	KATIA SIMONE TORREIRO AZEVEDO CUNHA	30/10/1963		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
42	SS-24000338	HELENICE SIVINI DE SIQUEIRA	20/01/1964		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
43	SS-24000349	MARIA ZELIA GOUVEIA GOMES	04/08/1964		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
44	SS-24000392	MARILENE FELIX DE MENEZES	26/10/1965		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
45	SS-24000227	VERA LUCIA DE ORANGE LINS DA FONSECA E SILVA	26/05/1966		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
46	SS-24000278	HELENO ALVES DE CARVALHO	10/03/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
47	SS-24000477	IARA CRISTINA GOUVEIA DOS SANTOS	17/02/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
48	SS-24000088	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	30/01/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
49	SS-24000363	FRANCISCA ARCELINA MAGALHÃES LIPPO	13/05/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
50	SS-24000469	IVONE MARIA DA SILVA	19/08/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
51	SS-24000094	TIAGO AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO	28/08/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
52	SS-24000178	MARIA AMÁLIA INOCENCIO GUIDO	06/05/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
53	SS-24000440	PEDRO RESENDE JUNIOR	11/07/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
54	SS-24000449	CRISTIANO JOSE DE AZEVEDO MOREIRA	12/10/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
55	SS-24000257	MARIA FLACINETE SANTOS DUARTE	26/10/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
56	SS-24000355	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR	14/11/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
57	SS-24000382	FATIMA CRISTINA BARBOSA TAVARES	30/06/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
58	SS-24000102	JOELMA DE PAULA MARIZ MONTEIRO	19/01/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
59	SS-24000188	DANIELA FIGUEIROA DE FARIA VALENÇA	04/10/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
60	SS-24000298	DANIELA FIGUEIROA DE FARIA VALENÇA	04/10/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Inscrição cancelada por duplicidade.
61	SS-24000427	MARCELLE GOMES SIMÕES MEDEIROS AGOSTINHO DE MELLO	17/03/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
62	SS-24000374	SANDRA MARIA FERRAZ DE SÁ	27/12/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
63	SS-24000240	PATRICIA BARBOSA ADORLAR DE MELO	28/12/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
64	SS-24000366	CECILIANE MARCIA ALVES DA SILVA	17/03/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
65	SS-24000398	CARLOS ANDRÉ DA SILVA COSTA	25/04/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
66	SS-24000019	RODRIGO AIROLA PRIMO	07/10/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
67	SS-24000165	MARCELO RAMIRES REYNAUX BORBA	28/10/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
68	SS-24000110	EDUARDO DE OLIVEIRA	16/05/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
69	SS-24000061	ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES	27/07/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
70	SS-24000212	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	03/10/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
71	SS-24000198	IRIS FERNANDA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	21/10/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
72	SS-24000414	KATIANE GOUVEIA DE SANTANA	02/10/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
73	SS-24000266	DANGELA MORGANA DE LIRA MELO	31/10/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
74	SS-24000348	MARIA LUCIANA GALVAO DE MOURA BLACK	06/12/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
75	SS-24000081	RODRIGO CRISTOVÃO DUCLERC VERÇOSA	11/02/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
76	SS-24000400	ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO	07/09/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
77	SS-24000006	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS	19/02/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
78	SS-23001069	NATALI ALVES BRASIL	29/05/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
79	SS-24000357	JULIANA PATRICIA MACHADO DE FREITAS	21/06/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
80	SS-24000013	WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA	18/09/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
81	SS-24000189	VANILTON GALVÃO BITTENCOURT	24/01/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
82	SS-24000247	ELOISA DE SOUDA PESSOA	18/02/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
83	SS-24000180	LOUGAS FRANCISCO DE SANTANA	09/03/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
84	SS-24000268	CLEBSON CHARLES FELIX DE MOURA	14/05/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
85	SS-24000396	PATRÍCIA MARIA ARAÚJO DA COSTA	24/02/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
86	SS-24000417	NATÁLIA BARBOSA LIMA LACERDA	07/03/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
87	SS-24000402	MATHEUS ALVES SIQUEIRA	15/06/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
88	SS-24000384	MARIZA GOMES XAVIER DE ANDRADE	26/06/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
89	SS-24000020	GIDINEUDA MARIA DO PRADO SILVA	30/07/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
90	SS-24000129	RENATA DE LIMA AROXA	18/09/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
91	SS-24000119	FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1987		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
92	SS-24000193	JOSÉ AÉRCIO DOS SANTOS SIQUEIRA	04/08/1987		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
93	SS-24000107	ANDRÉ HENRIQUE CADENA BRAGA	13/02/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
94	SS-24000040	JORGE GOMINHO NOVAES FILHO	26/05/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
95	SS-24000089	LUANA KELLY BERINGUEL DA HORA	18/06/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
96	SS-24000373	ANA CAROLINA VIANA DOS SANTOS RABONI	20/06/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
97	SS-24000387	MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA	10/08/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
98	SS-24000344	JULIANA CORREIA DA SILVA LIMA	21/09/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
99	SS-24000359	MIRELLA MARJORIE ENÉAS DE NAZARÉ	28/12/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
100	SS-24000068	CORINA CAVALCANTI DE SALES	06/01/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
101	SS-24000457	JULIANNA MARIA GOMES SANTANA SILVA	03/04/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.

102	SS-24000191	AMARO JOSÉ NUNES PEREIRA	09/06/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
103	SS-24000080	BRUNO JOSÉ SOARES BARBOSA	10/08/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
104	SS-24000091	TATIANA MENDES DA SILVA	16/02/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
105	SS-24000483	MARIANA PIRES PADILHA FRANÇA	19/05/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
106	SS-24000244	IANÁ PRISCILLA DE OLIVEIRA SILVA	22/05/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
107	SS-24000136	JOSÉ ANDERSON RODRIGUES SANTOS	16/09/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
108	SS-24000475	KYALLE MIRLANE SOUZA TORRES	15/10/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
109	SS-24000185	AMANDA CRISTINA MOURA DA SILVA	24/12/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
110	SS-24000345	REBECA FRAZÃO NEGROMONTE ARRAIS	28/12/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
111	SS-24000214	AIRON OLIVEIRA SILVA DE MELO	25/10/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
112	SS-24000083	PATRICIA MARIA DAS NEVES	15/11/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
113	SS-24000258	FRANCISCO AGUIAR LOPES DE ALBUQUERQUE	18/03/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
114	SS-24000405	CLAUDSON DOS SANTOS SILVA	18/03/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
115	SS-24000118	DARLANGES GUILHERMY BARBOSA E SILVA	30/04/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
116	SS-24000443	MADSON DOUGLAS XAVIER DA SILVA	22/05/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
117	SS-24000059	ALMIR DE ALBUQUERQUE PHILIPPINI NETO	09/09/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
118	SS-24000401	ISABELLE K	28/10/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
119	SS-24000235	ALDIR DOMINGOS GOMES JUNIOR	07/01/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
120	SS-24000262	THALES ERIK ALVES DE SOUZA	22/01/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
121	SS-24000035	RENATA ROBERTA FERREIRA SOARES	04/04/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
122	SS-24000135	ANNA CAROLYNNY MARTINS DA SILVA RABELO	01/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
123	SS-24000486	FERNANDA RENATTA DA SILVA DE FREITAS	10/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
124	SS-24000317	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	23/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
125	SS-24000027	JOAS FILGUEIRAS DE SOUSA ARAÚJO	03/08/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
126	SS-24000101	CECILIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
127	SS-24000069	RAIANNY GABRIELY BARBOSA CORDEIRO SANTIAGO	05/05/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
128	SS-24000495	MAURO JORGE COÊLHO DA SILVEIRA FERREIRA	15/06/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
129	SS-24000113	ANDERSON DOS SANTOS MOURA	24/06/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
130	SS-24000172	LETÍCIA ADRIANNE SANTOS SILVA	24/01/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
131	SS-24000310	MYRELLA TEIXEIRA SANTOS	29/03/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
132	SS-24000090	LEILA PEREIRA DE MOURA	10/04/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
133	SS-24000352	HELLEN DA SILVA ALVES	27/05/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
134	SS-24000438	JULYANE BOTELHO DE FRANÇA	27/05/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
135	SS-24000084	KELVYN DA COSTA GUEDES SILVA	22/09/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
136	SS-24000413	JADIEL BRAGA ALVES	10/12/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
137	SS-24000097	DANIEL GUEDES SILVA DAHER	06/06/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
138	SS-24000358	ESTER GALDINO DA SILVA	11/07/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
139	SS-24000125	MARIA FERDINANDA MUNIZ VITURINO	14/09/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
140	SS-24000187	KAWANA CAMPOS LÔBO MOTTA	18/12/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
141	SS-24000197	THARZIA SOFIA TENÓRIO BORBA	26/12/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
142	SS-24000326	TALITA DE SANTANA SILVA	11/04/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
143	SS-24000074	EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA	25/04/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
144	SS-24000099	RODRIGO SEREFERSON PIRES LIMA FERREIRA DE SANTANA	03/06/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
145	SS-23001065	BEATRIZ SABRINA DO NASCIMENTO FÉLIX	19/06/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
146	SS-24000423	NARA CARDOSO MOURA NUNES	31/07/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
147	SS-24000221	MARIANA MUNIZ DE QUEIROZ CARVALHO	22/08/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
148	SS-24000073	CHRISTYNE MARIA AMARAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/12/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
149	SS-24000115	STÉPHANIE RUANNA DE PAULA VIEIRA VERÇOZA	23/03/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Inscrição cancelada por duplicidade.
150	SS-24000114	STÉPHANIE RUANNA DE PAULA VIEIRA VERÇOZA	23/03/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
151	SS-24000395	FERNANDA LUÍSA GOMES TEIXEIRA	03/06/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
152	SS-24000307	YURI GOMES DA SILVA	31/10/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	O candidato descumpriu o item 3.4 do edital.
153	SS-24000323	LAURA MARANHÃO CAVALCANTI SOBRAL	02/12/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.
154	SS-24000390	THAIS COSTA DE MOURA	08/05/2000		INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A candidata descumpriu o item 3.4 do edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA TÉCNICA Nº 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 22 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 003/2024 – GGJU.

RESOLVE:
I.Cancelar, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 165 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife, da permissionária betania soares gadelha, CPF/MF sob o nº ***.611.204-**;

II. Dar ciência deste ato aos interessados;

III. Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA TÉCNICA Nº 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 15 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 004/2024 – GGJU.

RESOLVE:
I.Cancelar, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 5804 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife, do permissionário **alberto luiz moreno filho, CPF/MF sob o nº ***.036.494-**;**

II. Dar ciência deste ato aos interessados;

III. Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042 publicada no Diário Oficial do Recife de 23/01/2021;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº 001/2015, homologado no dia 03 de fevereiro de 2023, cujo objeto é credenciar as empresas de transporte coletivo interessadas em efetuar o transporte, mediante viagens expressas, entre os estacionamentos conveniados e os locais de realização de eventos culturais, sociais, religiosos, etc., susceptíveis de aglomerar grande quantidade de pessoas, no Município do Recife, atividade a ser desenvolvida de acordo com as condições e normas estabelecidas no Edital de Credenciamento e demais legislação pertinente.

R E S O L V E :
I – PRORROGAR por 12 (doze) meses, o prazo de vigência da empresa abaixo, nos termos do Credenciamento nº 001/2015:

a)TRANSPORTADORA GLOBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.601.233/0001-29, situada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 6660, Vasco da Gama, Recife – PE, CEP: 52.081-000, e-mail: fabio@transportadoraglobo.com.br, representada por seu Diretor Executivo Fábio Feitosa da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº ***.108.864-**.

II - FICAM convalidados todos os atos praticados até a presente data;

III - DETERMINAR que se dê ciência deste ato à credenciada;

IV - ESTABELECER que esta Portaria entre em vigor a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2024
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AUA1C38/PR, 28/09/2023, ID37219470, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; CPG8H90/PE, 05/09/2023, FA4927054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EAD2C48/RJ, 03/10/2023, ID36929008, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EBV3233/PE, 05/09/2023, FA4926252, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EWS5914/BA, 30/09/2023, ID4514147, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GAQ6H60/PE, 08/09/2023, FA4940395, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GDY4I08/PE, 16/09/2023, AC15793755, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HKR2147/PE, 07/09/2023, FA4934549, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HMC2I57/PE, 15/09/2023, FA4974354, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HTV3554/PE, 13/09/2023, AC15793941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; IAF1B37/PE, 16/09/2023, FA4980702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JJF2H91/SC, 03/10/2023, ID6616478, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JSA9I72/PE, 16/09/2023, FA4981334, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFL0192/PE, 09/09/2023, FA4945923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFN8A66/PE, 09/09/2023, FA4945699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFN8A66/PE, 16/09/2023, FA4980907, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFS4959/PE, 09/09/2023, FA4945915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFT6517/PE, 17/09/2023, AC15793550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGB2697/PE, 10/09/2023, FA4952210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGE8510/PE, 15/09/2023, AC15793453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGO8154/PE, 16/09/2023, FA4980850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGP5080/PE, 10/09/2023, FA4951060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGV4667/PE, 15/09/2023, AC15793178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGW1A68/PE, 08/09/2023, FA4940727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHI5B04/PE, 17/09/2023, FA4989084, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHP6B32/PE, 12/09/2023, FA4960540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHR1B04/PE, 08/09/2023, FA4941480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHV5C49/PE, 17/09/2023, FA4988436, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHX3575/PE, 08/09/2023, FA4939940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIA5904/PE, 12/09/2023, FA4961449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KII9E94/PE, 17/09/2023, FA4988797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIJ8502/PE, 18/09/2023, FA4993804, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIR2777/PE, 15/09/2023, FA4974117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIS6D53/PE, 08/09/2023, FA4940387, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIT0F78/PE, 07/09/2023, FA4937564, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIT8346/PE, 05/09/2023, FA4925833, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJM3397/PE, 16/09/2023, FA4979976, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJM5I52/PE, 09/09/2023, FA4944145, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKB6539/PE, 07/09/2023, FA4934450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKB6539/PE, 07/09/2023, FA4935120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKB6539/PE, 07/09/2023, FA4935162, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKC4562/PE, 07/09/2023, FA4937190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKH3A71/PE, 07/09/2023, FA4937513, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKI2B41/PE, 13/09/2023, FA4965924, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJ8D21/PE, 09/09/2023, FA4944935, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKM0076/PE, 17/09/2023, AC15793461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKM1F72/PE, 10/09/2023, FA4949570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKN7997/PE, 09/09/2023, FA4945303, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKQ9770/PE, 13/09/2023, FA4965835, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKS6963/PE, 11/09/2023, FA4955848, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKU9817/PE, 12/09/2023, FA4961830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLA9061/PE, 16/09/2023, FA4981393, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLG4635/PE, 16/09/2023, FA4982381, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLL6G01/PE, 12/09/2023, FA4962585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLL7E22/PE, 08/09/2023, FA4940379, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLO8439/PE, 18/09/2023, FA4992786, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLR9297/PE, 18/09/2023, FA4993472, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLT9J03/PE, 19/09/2023, AC15793615, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KPZ4C91/PE, 13/09/2023, FA4965320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LOR9I78/PE, 07/09/2023, FA4935901, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LTB5009/RJ, 29/09/2023, ID40222045, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LTG8I74/PB, 29/09/2023, ID24911850, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNW4715/PE, 14/09/2023, FA4970740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOK5502/PE, 09/09/2023, FA4945826, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MON9A92/PE, 16/09/2023, FA4982004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOQ2F78/PE, 17/09/2023, FA4989262, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXV6180/PE, 15/09/2023, FA4974397, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OCJ4A04/PE, 07/09/2023, FA4936878, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OFC7H71/PB, 02/10/2023, ID38720378, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OOU6I83/PE, 07/09/2023, FA4934727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORX6B30/PE, 17/09/2023, FA4988975, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OSO3F59/PE, 14/09/2023, FA4970529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL3E27/PE, 09/09/2023, FA4944943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN4441/PE, 10/09/2023, FA4951036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN4491/PE, 09/09/2023, FA4946130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO1017/PE, 15/09/2023, FA4974672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO7887/SP, 04/10/2023, ID29108304, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYP7I52/PE, 07/09/2023, FA4937033, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU8F14/PE, 05/09/2023, FA4926163, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYV8F97/PE, 14/09/2023, FA4970820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW7674/PE, 18/09/2023, FA4993855, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW7C13/PE, 10/09/2023, FA4953225, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA1B67/PE, 05/09/2023, FA4925990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA8026/PE, 14/09/2023, FA4970235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA9A90/PE, 08/09/2023, FA4943106, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD3689/PE, 10/09/2023, FA4952563, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD9629/PE, 10/09/2023, FA4950153, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE5122/PE, 10/09/2023, FA4949171, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE6658/PE, 10/09/2023, FA4950986, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF6J63/PE, 05/09/2023, FA4926830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG9053/PE, 14/09/2023, FA4971380, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCG9496/PE, 11/09/2023, FA4955805, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG9E50/PE, 06/09/2023, FA4930926, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH3A87/PE, 18/09/2023, FA4994100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH6B14/PE, 16/09/2023, FA4981628, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI4F86/PE, 05/09/2023, FA4926651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ5995/PE, 12/09/2023, FA4961503, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK3E52/PE, 14/09/2023, FA4971487, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK9J12/PE, 17/09/2023, FA4988380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM3A22/PE, 18/09/2023, FA4994347, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCM4800/PE, 11/09/2023, FA4956143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM6257/PE, 07/09/2023, FA4937238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO0F94/PE, 05/09/2023, FA4926317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP2818/PE, 13/09/2023, FA4965606, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCP2818/PE, 18/09/2023, FA4992603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ2H36/PE, 15/09/2023, FA4975105, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR3G46/PE, 17/09/2023, FA4988673, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS1H22/PE, 17/09/2023, FA4989246, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS2J06/PE, 18/09/2023, FA4996714, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT4J62/PE, 12/09/2023, FA4961953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV3G29/PE, 13/09/2023, FA4966513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW0E77/PE, 15/09/2023, FA4975660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW0E77/PE, 16/09/2023, AC15793836, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCY7765/PE, 08/09/2023, FA4940557, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB3F96/PE, 10/09/2023, FA4951044, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB6G27/PE, 14/09/2023, FA4971827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC4J50/PE, 10/09/2023, FA4950510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC8499/PE, 05/09/2023, FA4927321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD3336/PE, 16/09/2023, FA4981849, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD8D34/PE, 15/09/2023, FA4975539, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE0196/PE, 13/09/2023, FA4965720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE3C58/PE, 08/09/2023, FA4941448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE9477/PE, 09/09/2023, FA4943840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG0824/PE, 13/09/2023, FA4966726, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG1110/PE, 06/09/2023, FA4930659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG8C13/PE, 08/09/2023, FA4940816, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH8003/PE, 05/09/2023, FA4927380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI0730/PE, 07/09/2023, FA4936606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL4J44/PE, 11/09/2023, FA4957379, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM0J86/PE, 14/09/2023, FA4970758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP1476/PE, 14/09/2023, FA4971070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP7B20/PE, 12/09/2023, FA4961040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ5979/PE, 10/09/2023, FA4949384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR2F53/PE, 07/09/2023, FA4937939, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR2F53/PE, 18/09/2023, FA4993170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR9C74/PE, 06/09/2023, FA4931574, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS1J28/PE, 11/09/2023, FA4956712, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS5J03/PE, 16/09/2023, FA4982730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS8993/PE, 05/09/2023, FA4926376, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT7E57/PE, 17/09/2023, FA4989173, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT9247/PE, 09/09/2023, FA4944390, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDU5283/PE, 05/09/2023, FA4926449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW9B08/PE, 10/09/2023, FA4953292, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX4G95/PE, 10/09/2023, FA4952504, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY5126/PE, 14/09/2023, FA4971304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC5A33/PE, 18/09/2023, FA4992875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC7628/PE, 07/09/2023, FA4934530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED8930/PE, 12/09/2023, FA4961511, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED8E76/PE, 15/09/2023, FA4976004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEF0H74/PE, 15/09/2023, FA4974940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL8J89/PE, 07/09/2023, FA4935464, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL8J89/PE, 07/09/2023, FA4937149, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PEP7622/PE, 10/09/2023, FA4951885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEU9E87/PE, 09/09/2023, FA4944366, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV6718/PE, 14/09/2023, FA4970863, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX1769/PE, 09/09/2023, FA4944846, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEZ9G32/PE, 10/09/2023, FA4953098, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFB6G24/PE, 16/09/2023, FA4979933, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFD4J08/PE, 06/09/2023, FA4931981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFF9383/PE, 06/09/2023, FA4930330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFG8F54/PE, 05/09/2023, FA4926732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ0730/PE, 07/09/2023, FA4935421, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFK3H38/PE, 05/09/2023, FA4926368, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFL5162/PE, 14/09/2023, FA4970502, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFO1642/PE, 09/09/2023, FA4945648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFP0017/PE, 15/09/2023, FA4976012, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFQ8J30/PE, 15/09/2023, FA4976225, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFR3433/PE, 09/09/2023, FA4945540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFR9I26/PE, 10/09/2023, FA4953152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS1J38/PE, 07/09/2023, FA4936827, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFT0773/PE, 16/09/2023, FA4980346, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFT0773/PE, 16/09/2023, FA4982330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFY5C05/PE, 18/09/2023, FA4992700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGA3548/PE, 07/09/2023, FA4936797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC2374/PE, 16/09/2023, AC15793933, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGD5I78/PE, 15/09/2023, FA4975601, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGE4111/PE, 10/09/2023, FA4950021, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGF8196/PE, 07/09/2023, FA4934743, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK3J48/PE, 09/09/2023, FA4944595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK3J48/PE, 11/09/2023, FA4955970, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGL2384/PE, 06/09/2023, FA4931000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL2732/PE, 16/09/2023, FA4982039, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGO0D55/PE, 08/09/2023, FA4941200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGQ8B18/PE, 20/09/2023, AC15792929, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGR7909/PE, 16/09/2023, FA4979828, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGR8877/PE, 09/09/2023, FA4945630, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGU1978/PE, 05/09/2023, FA4926970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGU8508/PE, 08/09/2023, FA4941588, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGU8C72/PE, 16/09/2023, FA4979798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV8892/PE, 06/09/2023, FA4930993, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX0C91/PE, 12/09/2023, FA4961635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX3479/PE, 07/09/2023, FA4937688, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX7A05/PE, 11/09/2023, FA4957204, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY2H96/PE, 05/09/2023, FA4927461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY4607/PE, 11/09/2023, FA4957220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ3227/PE, 16/09/2023, FA4981148, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ3G79/PE, 13/09/2023, FA4966980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ4I67/PE, 16/09/2023, FA4982489, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; POB7B72/PE, 08/09/2023, FA4941294, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PPE2E57/PE, 16/09/2023, FA4981598, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PPE2E57/PE, 16/09/2023, FA4982454, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PWV8I61/PE, 13/09/2023, FA4965258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PXD4B92/PE, 08/09/2023, FA4940107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFE4378/PE, 08/09/2023, FA4940093, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLI9B80/PE, 08/09/2023, FA4940573, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLJ2E91/PE, 10/09/2023, FA4952733, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMR4H54/PE, 18/09/2023, FA4993758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QOV3B02/PE, 18/09/2023, FA4992972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPQ4C44/PE, 05/09/2023, FA4925906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPQ4C44/PE, 11/09/2023, FA4955643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPQ4C44/PE, 13/09/2023, FA4965436, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQW0F12/PE, 06/09/2023, FA4930640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQZ0H60/PE, 15/09/2023, FA4974591, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSA1C65/PE, 08/09/2023, FA4941421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUK3E20/PE, 18/09/2023, FA4993367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWY3G38/PE, 09/09/2023, FA4945702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXQ9J10/PE, 15/09/2023, FA4976349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA5D58/PE, 07/09/2023, FA4938030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA7416/PE, 16/09/2023, AC15793437, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB0I06/PE, 15/09/2023, FA4975288, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC7H64/PE, 10/09/2023, FA4949589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD1667/PE, 14/09/2023, FA4970243, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD7I46/PE, 10/09/2023, FA4952008, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD9129/PE, 08/09/2023, FA4940611, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE0725/PE, 14/09/2023, FA4971100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF1H80/PE, 12/09/2023, FA4960957, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF3497/PE, 18/09/2023, FA4993286, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF5209/PE, 12/09/2023, FA4961490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG2J89/PE, 07/09/2023, FA4937424, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG6G41/PE, 10/09/2023, FA4951460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG7140/PE, 06/09/2023, FA4931515, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH3H18/PE, 14/09/2023, FA4970634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI1J49/PE, 07/09/2023, FA4936231, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI7A61/PE, 07/09/2023, FA4935227, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI7F24/PE, 16/09/2023, FA4980230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI9A42/PE, 07/09/2023, FA4936746, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK3D79/PE, 06/09/2023, FA4931809, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL3C37/PE, 05/09/2023, FA4926953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL8F35/PE, 17/09/2023, FA4988720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM1E62/PE, 10/09/2023, FA4950099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM9J38/PE, 18/09/2023, FA4992727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN5B40/PE, 07/09/2023, FA4936487, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN5B40/PE, 07/09/2023, FA4937378, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN5I88/PE, 07/09/2023, FA4934840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN6E37/PE, 11/09/2023, FA4955570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO2B00/PE, 12/09/2023, FA4960450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO7E85/PE, 14/09/2023, FA4971045, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP3F65/PE, 09/09/2023, FA4944005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP8J68/PE, 18/09/2023, AC15792899, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ6I09/PE, 10/09/2023, FA4950170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR1A49/PE, 16/09/2023, FA4982160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT0E57/PE, 05/09/2023, FA4926724, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT2E82/PE, 08/09/2023, FA4940824, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT5A30/PE, 07/09/2023, FA4937289, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU2H74/PE, 16/09/2023, FA4982195, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYU8A55/PE, 16/09/2023, AC15793216, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV1F09/PE, 13/09/2023, FA4965282, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYV2D33/PE, 09/09/2023, FA4944960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV6F90/PE, 08/09/2023, FA4941243, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV9F29/PE, 16/09/2023, FA4981911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW9J46/PE, 11/09/2023, FA4956640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX8E54/PE, 10/09/2023, FA4952016, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY6C17/PE, 10/09/2023, FA4949996, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY8I74/PE, 18/09/2023, FA4993596, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYZ3C28/PE, 09/09/2023, FA4945710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ9I19/PE, 06/09/2023, FA4930799, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTA7I15/PE, 13/09/2023, FA4966939, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE0A34/PE, 17/09/2023, AC15794000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE0C29/PE, 11/09/2023, FA4956356, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE3F39/PE, 13/09/2023, FA4966696, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE6E11/PE, 16/09/2023, FA4979712, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF3H13/PE, 17/09/2023, AC15793992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG1D25/PE, 16/09/2023, AC15793909, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG1E69/PE, 10/09/2023, FA4951680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG5C52/PE, 16/09/2023, FA4982500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG6F35/PE, 16/09/2023, FA4980842, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI1E80/PE, 18/09/2023, FA4993073, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI7C62/PE, 17/09/2023, FA4988819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ2J00/PE, 07/09/2023, FA4937580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ6I84/PE, 08/09/2023, FA4941189, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK6D84/PE, 10/09/2023, FA4952032, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM0J38/PE, 10/09/2023, FA4952652, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM3J11/PE, 07/09/2023, FA4935022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN3C23/PE, 16/09/2023, FA4981652, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN9J52/PE, 16/09/2023, FA4980486, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP6B68/PE, 17/09/2023, AC15793119, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ5H09/PE, 12/09/2023, FA4961341, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS3D07/PE, 07/09/2023, FA4934590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT1E21/PE, 06/09/2023, FA4931493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT4I42/PE, 06/09/2023, FA4930233, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU2D85/PE, 15/09/2023, FA4975687, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU4A14/PE, 10/09/2023, FA4950323, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZU6G92/PE, 05/09/2023, FA4925825, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU8F64/PE, 16/09/2023, FA4981989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV6B81/PE, 07/09/2023, FA4937858, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW8D30/PE, 16/09/2023, FA4982764, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZX2B46/PE, 10/09/2023, FA4953160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX7D60/PE, 16/09/2023, FA4982780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY0C41/PE, 12/09/2023, FA4962569, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY1D90/PE, 19/09/2023, AC15793542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY2C74/PE, 07/09/2023, FA4937742, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4E36/PE, 17/09/2023, FA4989203, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4I65/PE, 13/09/2023, FA4967005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY7E68/PE, 15/09/2023, FA4976209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY9I85/PE, 17/09/2023, FA4989238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ5B52/PE, 11/09/2023, FA4957301, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK8I20/PE, 14/09/2023, FA4970871, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNL3A31/PE, 10/09/2023, FA4953209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL3I34/PE, 05/09/2023, FA4926694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL4B38/PE, 09/09/2023, FA4945770, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNL5H49/PE, 10/09/2023, FA4953390, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNL7D77/PE, 07/09/2023, FA4934581, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM1E04/PE, 17/09/2023, FA4989378, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM6A54/PE, 11/09/2023, FA4957409, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNM6F82/PE, 15/09/2023, FA4976250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN2H27/PE, 07/09/2023, FA4938048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN5J30/PE, 16/09/2023, FA4982705, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN9A74/PE, 16/09/2023, AC15792988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO2J73/PE, 05/09/2023, FA4927534, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 014/2024
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AUA1C38/PR, 30/09/2023, FA5058033, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DXG4311/PE, 10/10/2023, FA5106224, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EXK8531/PE, 27/10/2023, ID39312699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FAP6D14/PE, 11/10/2023, ID11716701, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; FLN7A93/PE, 10/10/2023, FA5106739, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; GCN7J05/PE, 11/10/2023, FA5109363, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; GKC9D44/SP, 30/09/2023, FA5058076, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HEW0B50/PE, 05/10/2023, FA5081647, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFE3872/PE, 06/10/2023, FA5084018, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFV5195/PE, 10/10/2023, FA5105643, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGL6D61/PE, 09/10/2023, FA5102105, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGT3987/PE, 09/10/2023, FA5100714, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGV1C96/PE, 11/10/2023, FA5110078, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHG3J34/PE, 06/10/2023, FA5086290, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHP6D02/PE, 04/10/2023, AG752970, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHU5I23/PE, 02/10/2023, FA5069108, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHU6071/PE, 09/10/2023, ID19503553, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIM0240/PE, 16/08/2023, AG732138, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIM5195/PE, 07/10/2023, ID23105656, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KIU8J59/PE, 02/10/2023, ID52203849, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; KJD8456/PE, 23/08/2023, ID38118457, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJE1646/PE, 10/10/2023, FA5106097, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJO2012/PE, 11/10/2023, ID26131801, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJS1F53/PE, 09/10/2023, ID57304856, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJU6121/PE, 10/10/2023, FA5105023, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKB8647/PE, 07/10/2023, FA5095770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKF2I32/PE, 06/10/2023, AG756290, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKQ4I69/PE, 09/10/2023, AC15799923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKT0C86/PE, 08/10/2023, FA5093211, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKW0I68/PE, 14/05/2023, AC15643850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLE2207/PE, 08/10/2023, FA5093416, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLE3F49/PE, 06/10/2023, AG757971, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLI0036/PE, 11/10/2023, ID24305578, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLK5J54/PE, 14/09/2020, ED15323977, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLL9752/PE, 10/10/2023, FA5102857, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLM4470/PE, 10/10/2023, FA5106208, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLN7617/PE, 06/10/2023, FA5087351, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLW0032/PE, 02/10/2023, ID36342465, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KXF2568/PE, 10/10/2023, FA5102989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LVK2048/PE, 09/10/2023, FA5101451, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MIL0F42/RS, 26/06/2023, FA4601868, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$

130,16; MNK8B74/PE, 05/10/2023, FA5079901, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MNY7G21/PE, 09/10/2023, FA5099724, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MTS7G51/PE, 06/10/2023, AG756037, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; NMK2D34/PE, 11/10/2023, FA5107786, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NOC1J65/PE, 12/10/2023, AC15800433, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORL3B04/PE, 11/10/2023, ID31213942, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; ORS4D52/PE, 11/10/2023, FA5110825, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYL9I12/PE, 07/10/2023, FA5096440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN3J08/PE, 10/10/2023, ID31509671, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYP6H24/PE, 11/10/2023, FA5111066, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; OYP7863/PE, 10/10/2023, FA5104930, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYR7262/PE, 11/10/2023, ID27308756, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYT4392/PE, 09/10/2023, ID57304899, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYV5230/PE, 06/10/2023, FA5086517, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYY7D71/PE, 15/10/2023, AC15803327, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZB9A65/PE, 15/10/2023, AC15801880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PBI8F47/PE, 05/10/2023, FA5080268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA3303/PE, 05/10/2023, FA5079367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB1115/PE, 06/10/2023, ID29108428, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCB4G16/PE, 05/10/2023, FA5082139, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCB7936/PE, 11/10/2023, ID9316335, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCD3B52/PE, 30/09/2023, FA5054887, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCD6J97/PE, 05/10/2023, FA5081469, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCH1922/PE, 08/10/2023, AC15798498, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI1279/PE, 02/09/2023, FA4914815, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCI5843/PE, 09/10/2023, FA5101435, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCI5H14/PE, 10/10/2023, ID7814567, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCJ8651/PE, 06/10/2023, FA5087440, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCJ9775/PE, 11/10/2023, FA5109436, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCK5H85/PE, 21/06/2022, RA508954, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCL0F07/PE, 07/10/2023, FA5097853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL2B84/PE, 18/09/2023, ID45309602, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCL4B00/PE, 05/10/2023, AG755332, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCL8563/PE, 09/10/2023, ID31213713, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PCM4639/PE, 08/10/2023, FA5089745, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO1H31/PE, 11/10/2023, ID48304407, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCO2C74/PE, 20/09/2023, ID51008600, 5584-0(Art. 182, Inc. II), R$ 88,38; PCO4G60/PE, 09/10/2023, FA5099821, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO5A07/PE, 11/10/2023, ID26438150, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCO8J97/PE, 10/10/2023, FA5106798, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCO9356/PE, 13/09/2023, ID13807291, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCP3911/PE, 11/10/2023, ID24912946, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCS8805/PE, 06/10/2023, FA5084980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT2H14/PE, 11/10/2023, AC15801901, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT9252/PE, 11/10/2023, FA5109991, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCU0A59/PE, 06/10/2023, FA5086355, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCY0408/PE, 20/08/2023, ID54349328, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCY3382/PE, 11/10/2023, ID1221149, 5045-0(Art. 162, Inc. V), R$ 293,47; PCY3F92/PE, 11/10/2023, ID23105745, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCZ2702/PE, 10/10/2023, FA5106631, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCZ7B80/PE, 13/10/2023, AC15802231, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA7I10/PE, 09/10/2023, FA5101290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC1202/PE, 18/10/2023, ID39013675, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDC1D26/PE, 04/09/2023, ID29107391, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; PDC1D26/PE, 04/09/2023, ID52808511, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PDC3637/PE, 09/10/2023, ID54005564, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDF3282/PE, 05/10/2023, FA5078700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF7731/PE, 08/10/2023, AC15798668, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG6448/PE, 31/08/2022, FA2911770, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG6F54/PE, 05/10/2023, FA5082600, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG6G77/PE, 06/10/2023, FA5084565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ4013/PE, 05/10/2023, FA5079235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK0400/PE, 05/10/2023, AG754808, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDL8994/PE, 07/10/2023, FA5098051, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM6G43/PE, 06/10/2023, ID24912571, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; PDO7143/PE, 11/10/2023, FA5109711, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ9A07/PE, 08/10/2023, ID45310600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDR7H31/PE, 06/10/2023, FA5083917, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV6B15/PE, 11/10/2023, FA5108979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW3639/PE, 08/10/2023, FA5090581, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY0015/PE, 05/10/2023, FA5079960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY3G74/PE, 06/10/2023, FA5087629, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDY7H53/PE, 05/10/2023, FA5080519, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED6229/PE, 05/10/2023, AG755219, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEF5E52/PE, 07/10/2023, ID48304121, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PEG2273/PE, 06/10/2023, FA5086657, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG6047/PE, 07/10/2023, AC15799761, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEG9262/PE, 05/10/2023, FA5078760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEK9F77/PE, 24/08/2023, ID11412770, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PEM0503/PE, 13/10/2023, AC15801189, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEP0327/PE, 11/10/2023, ID18903817, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEQ6J54/PE, 11/10/2023, ID1836070, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PER2653/PE, 11/10/2023, ID24305470, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PET8A73/PE, 10/10/2023, FA5106267, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEV2196/PE, 05/10/2023, FA5078590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFA6208/PE, 06/10/2023, AC15799818, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFA8712/PE, 12/04/2023, ID6007692, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFB9515/PE, 11/10/2023, ID30913177, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PFE1905/PE, 09/10/2023, FA5100609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE4730/PE, 11/10/2023, ID37827861, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFF0F41/PE, 05/10/2023, AC15798480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFF5005/PE, 06/10/2023, FA5084247, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFF9E57/PE, 06/10/2023, FA5088021, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFR1807/PE, 08/10/2023, FA5089540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFR6J34/PE, 11/10/2023, FA5109525, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFS7067/PE, 05/10/2023, AG755758, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFU6A42/PE, 04/10/2023, AG753712, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFW7707/PE, 08/10/2023, FA5092355, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ3859/PE, 11/10/2023, ID48304385, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PGA3E54/PE, 07/10/2023, FA5096148, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGA3E54/PE, 12/10/2023, AC15802274, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC1813/PE, 05/10/2023, AG754263, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGD2C95/PE, 07/10/2023, FA5095052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGD4846/PE, 06/10/2023, FA5085502, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGE5035/PE, 18/09/2023, FA4993995, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGF9535/PE, 25/10/2023, ID31510033, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGK1341/PE, 13/09/2023, ID7813617, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PGK1341/PE, 19/09/2023, ID45309653, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PGK1D41/PE, 29/09/2023, ID35709900, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PGN3435/PE, 01/10/2023, FA5063223, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGO6402/PE, 06/10/2023, FA5084190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS6241/PE, 11/10/2023, ID31509736, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGT2498/PE, 11/10/2023, ID1836054, 5843-3(Art. 196), R$ 195,23; PGV7E68/PE, 05/10/2023, FA5080527, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGW3J04/PE, 30/06/2023, FA4616113, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGX6E08/PE, 11/10/2023, FA5110809, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGX8C10/PE, 05/10/2023, FA5082465, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGY2I98/PE, 21/08/2023, FA4856297, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PLX6C34/BA, 30/09/2023, FA5057886, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PLX6C34/BA, 27/09/2023, FA5042366, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PSK6964/PE, 05/10/2023, FA5080977, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PSU9H50/PE, 06/10/2023, AG757149, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PXX6F80/PE, 07/10/2023, FA5098396, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PYB4858/PE, 05/10/2023, FA5081850, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFI4646/PE, 11/10/2023, ID13808646, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QFY6G20/PE, 10/10/2023, FA5105333, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QGG6F50/PE, 11/10/2023, ID31213900, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QNE5G59/PE, 17/10/2023, ID41118489, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNI3808/PE, 08/10/2023, AC15799150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQC2115/PE, 10/10/2023, ID4815503, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QQG7C58/PE, 07/10/2023, FA5096571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQO1G81/PE, 10/10/2023, ID31509639, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QSC9G95/PE, 13/10/2023, ID20707515, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QSJ7C74/PB, 03/10/2023, ID40817677, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUI4J95/PE, 06/10/2023, AG757807, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QUI8H84/PE, 26/09/2023, ID35709586, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QUT0F19/PE, 11/10/2023, ID11716639, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QUT6D40/PE, 07/10/2023, FA5094951, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUT6D40/PE, 10/10/2023, FA5102881, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXF3I57/PE, 06/10/2023, AG756746, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYA1491/PE, 07/10/2023, FA5097128, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA3594/PE, 11/10/2023, ID11716647, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYA5C43/PE, 11/10/2023, ID22508889, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYB4835/PE, 05/10/2023, AG755634, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYB8H79/PE, 08/10/2023, FA5091731, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB8H79/PE, 09/10/2023, FA5099830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB8H79/PE, 09/10/2023, FA5099848, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB8H79/PE, 11/10/2023, FA5108014, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC2752/PE, 10/10/2023, FA5104159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD0891/PE, 10/10/2023, ID28503714, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYD1708/PE, 11/10/2023, FA5108863, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD4E23/PE, 25/09/2023, FA5032514, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYE3024/PE, 25/08/2023, FA4875674, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYF7801/PE, 11/10/2023, ID24912962, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYG0490/PE, 07/10/2023, ID43509264, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; QYG5G47/PE, 06/10/2023, FA5086053, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYJ1J90/PE, 06/10/2023, FA5087211, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYJ4D09/PE, 05/10/2023, FA5079545, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL6H62/PE, 05/10/2023, AG754557, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 05/10/2023, AG754620, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 06/10/2023, AG757335, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 06/10/2023, AG757467, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 06/10/2023, AG757815, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 10/10/2023, FA5105058, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 11/10/2023, FA5109541, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 10/10/2023, FA5103853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL6H62/PE, 11/10/2023, FA5107859, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYL8F47/PE, 06/10/2023, ID18304360, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; QYL8F47/PE, 06/10/2023, ID18304379, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYL8F47/PE, 06/10/2023, ID18304387, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYM3I03/PE, 07/10/2023, FA5098604, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYM6I37/PE, 01/09/2023, ID40510342, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN6A44/PE, 11/10/2023, FA5109983, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYO1H97/PE, 09/10/2023, ID19803727, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYO2F57/PE, 11/10/2023, ID52204055, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYP3H01/PE, 05/10/2023, AG754590, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYP5F38/PE, 05/10/2023, FA5080608, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYQ4G96/PE, 08/10/2023, FA5089630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ7E12/PE, 09/10/2023, FA5100404, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS2F18/PE, 06/10/2023, FA5087190, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYS4F97/PE, 06/10/2023, AG756878, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYT7G34/PE, 07/10/2023, FA5096750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW2C12/PE, 31/07/2023, ID36923301, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYW6G36/PE, 08/10/2023, FA5094013, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYX0F82/PE, 06/10/2023, AG757505, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYY7E81/PE, 04/10/2023, AG752902, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYZ7E00/PE, 11/10/2023, FA5108537, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFR4A39/PE, 05/10/2023, FA5082317, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RFV7B08/PE, 06/10/2023, FA5087769, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RGM0D40/RN, 25/09/2023, ID24911435, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; RMZ1I90/PE, 09/10/2023, ID13209637, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; RZF4E18/PE, 06/10/2023, FA5083526, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF4H05/PE, 15/08/2023, ID15906610, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; RZI5A00/PE, 11/10/2023, AC15803220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK4J79/PE, 06/10/2023, FA5084506, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK9B80/PE, 06/10/2023, FA5083798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM3F07/PE, 10/10/2023, FA5103713, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM5I67/PE, 06/10/2023, AG756100, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZN4I21/PE, 11/10/2023, FA5110566, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZN9D79/PE, 03/10/2023, ID58800938, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; RZP5A03/PE, 21/08/2023, ID21303183, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; RZQ9F74/PE, 06/10/2023, FA5085057, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR4J92/PE, 06/10/2023, AG757025, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZS1B86/PE, 24/10/2023, ID25833284, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZS8I77/PE, 11/10/2023, ID8715414, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZT3F53/PE, 28/09/2023, ID45309980, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; RZT8B17/PE, 07/10/2023, FA5095010, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZU1J54/PE, 04/10/2023, AG753968, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZU2I19/PE, 05/10/2023, FA5082937, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZU7B22/PE, 10/10/2023, ID12370990, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZU8I73/PE, 10/10/2023, FA5103080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV2D94/PE, 05/10/2023, FA5082945, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZV9G79/PE, 05/10/2023, FA5082724, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZW6J38/PE, 11/10/2023, ID26131763, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; RZX1G58/PE, 11/10/2023, ID24305560, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZX2B62/PE, 08/10/2023, FA5092827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX5G77/PE, 06/10/2023, AG757246, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZX7A27/PE, 27/03/2023, ID11107195, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; RZY1J73/PE, 07/10/2023, FA5097870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ7D09/PE, 09/08/2023, ID10215407, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RZZ7F68/PE, 28/09/2023, ID26709676, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNK6F51/PE, 26/08/2023, ID36333890, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNL0C11/PE, 11/10/2023, FA5111767, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL2F87/PE, 16/09/2023, ID35709063, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL3I92/PE, 10/10/2023, FA5106879, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNM0G36/PE, 11/10/2023, AC15800204, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM6B10/PE, 07/10/2023, FA5097551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN8E12/PE, 11/10/2023, ID23105761, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNO8J17/PE, 06/10/2023, AG757432, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNP4C64/PE, 15/10/2023, AC15800468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP6H93/PE, 05/10/2023, FA5082872, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SNQ9G70/PE, 07/10/2023, FA5097543, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2024
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

BYG6407/PE, 17/10/2023, ID36622999, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DCZ2160/SP, 03/10/2023, ID12907055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EEO7I24/SP, 06/10/2023, ID41420932, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FGK5F27/AL, 01/10/2023, FA5064629, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FLT0I11/PA, 02/10/2023, FA5069647, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; JBP2D64/RS, 10/10/2023, ID42022043, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JNL5632/PE, 13/10/2023, ID23105796, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; JXN3H10/PE, 11/10/2023, ID36931088, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFU0D58/PE, 12/10/2023, ID8118696, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KGE7465/PE, 17/10/2023, ID42022639, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGG2C80/PE, 17/10/2023, ID5716304, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGG2C80/PE, 17/10/2023, ID60308050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGG9B61/PE, 13/10/2023, ID1221289, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGV8166/PE, 17/10/2023, ID38417861, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHB5102/PE, 09/10/2023, ID60307593, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KHV8A76/PE, 13/10/2023, ID39311854, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHY6275/PE, 11/10/2023, ID41118349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIG0H59/PE, 16/10/2023, ID15611572, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIO2748/PE, 13/10/2023, ID36622557, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIS6163/PE, 17/10/2023, ID37828299, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJN3606/PE, 11/10/2023, ID60307852, 5401-0(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KJS2743/PE, 16/10/2023, ID11717074, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KJV3488/PE, 13/10/2023, ID11716990, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KJZ3C49/PE, 11/10/2023, ID52507112, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKD3E36/PE, 11/10/2023, ID50713220, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKE3467/PE, 13/10/2023, ID1221297, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KKT1861/PE, 14/10/2023, ID42022523, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLA8041/PE, 14/10/2023, ID28806580, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLE3F49/PE, 16/10/2023, ID7217917, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; KLI8797/PE, 12/10/2023, ID3914583, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; KLI8797/PE, 12/10/2023, ID3914591, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; KLI8797/PE, 12/10/2023, ID3914605, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; LTB5009/RJ, 09/10/2023, ID39923736, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MFN0368/PB, 09/10/2023, ID27015589, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MMY0726/PE, 13/10/2023, ID12371082, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MOQ9B22/PE, 07/10/2023, ID36004730, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; MYX5296/PE, 13/10/2023, ID48304458, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; NNS5885/PE, 11/10/2023, ID36930871, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEZ8I23/PE, 12/10/2023, ID3616051, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; OGA5928/PB, 06/10/2023, ID40222541, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OGD6G74/PB, 01/10/2023, FA5065048, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OGG2I56/PE, 17/10/2023, ID42615150, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OMI6B30/PE, 17/10/2023, ID33613310, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; ORD9G50/PE, 12/10/2023, ID53408223, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN3845/PE, 11/10/2023, ID60307836, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYP6477/PE, 16/10/2023, ID22803996, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYR2C99/PE, 13/10/2023, ID27015902, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYR7E92/PE, 17/10/2023, ID25503748, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCG2375/PE, 16/10/2023, ID27308810, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCH1619/PE, 10/10/2023, ID12609550, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCK5H85/PE, 27/06/2022, RA529250, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCO1249/PE, 13/10/2023, ID3008990, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; PCO7950/PE, 11/10/2023, ID5414120, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCW0J04/PE, 11/10/2023, ID42022213, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCX0167/PE, 13/10/2023, ID624797, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCX4B07/PB, 09/10/2023, ID32709852, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCX4J23/PE, 14/10/2023, ID12371090, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA9E79/PE, 13/10/2023, ID38417705, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDD4145/PE, 17/10/2023, ID5114177, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDG9G03/PE, 13/10/2023, ID3008906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM4C35/PE, 11/10/2023, ID38417616, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDO9J72/PE, 16/10/2023, ID26438303, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PDQ2057/PE, 12/10/2023, ID3616035, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PDR0971/PE, 11/10/2023, ID39609039, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDX5G40/PE, 15/10/2023, ID23409655, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDY7671/PE, 16/10/2023, ID15611335, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEA2527/PE, 16/10/2023, ID25831931, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PEC1580/PE, 11/10/2023, ID41421556, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEC7394/PE, 13/10/2023, ID58801284, 7366-1(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PEE4549/PE, 11/10/2023, ID57001373, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEF0E01/PE, 12/10/2023, ID22803945, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEP2E95/PE, 12/10/2023, ID11415442, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PES8698/PE, 16/10/2023, ID11717090, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; PEU1I29/PE, 12/10/2023, ID53408290, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX8G67/PE, 15/10/2023, ID12015588, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEZ9212/PE, 14/10/2023, ID24305900, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFI1725/PE, 17/10/2023, ID27308861, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFO1514/PE, 13/10/2023, ID25831273, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PFP0325/PE, 13/10/2023, ID38122454, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFR0765/PE, 17/10/2023, ID39013578, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFR3E03/PB, 04/10/2023, ID57001152, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFU1994/PE, 17/10/2023, ID26438508, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PGH3864/PE, 17/10/2023, ID25832199, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGK8C36/PE, 11/10/2023, ID36622271, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGM7043/PE, 13/10/2023, ID11716817, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGN4953/PE, 11/10/2023, ID37519008, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGN5027/PE, 12/10/2023, ID53408169, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGR3F80/PE, 13/10/2023, ID50409750, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGX3601/PE, 17/10/2023, ID39013624, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX6878/PE, 16/10/2023, ID25831850, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PWG3339/PE, 14/10/2023, ID25831362, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PXC1201/PE, 14/10/2023, ID11717058, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QAH2680/MS, 09/10/2023, ID36930294, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QFO0169/PB, 10/10/2023, ID38417241, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QGM2G51/PE, 13/10/2023, ID11716787, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QLI6B87/PB, 09/10/2023, ID1835970, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLI6B87/PB, 10/10/2023, ID36622050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLM6834/AL, 04/10/2023, ID57001136, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QQX8B43/PE, 05/10/2023, ID50409342, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QSF7466/PB, 06/10/2023, ID24621100, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QUP1841/MG, 01/10/2023, FA5064912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUT6D40/PE, 17/10/2023, ID27308829, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYF2460/PE, 11/10/2023, ID1221084, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH8F60/PE, 11/10/2023, ID55842753, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI0H18/PE, 17/10/2023, ID4815716, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO8F13/PE, 13/10/2023, ID1524508, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYQ6I27/PE, 13/10/2023, ID1524460, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYS3H80/PE, 13/10/2023, ID11716884, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYT6A52/PE, 13/10/2023, ID1524427, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; RGQ5H08/AL, 04/10/2023, FA5077976, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RKQ8C60/RJ, 09/10/2023, ID32710044, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RLX6J99/PB, 10/10/2023, ID17125101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE3H94/PE, 16/10/2023, ID26438311, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZE3H94/PE, 16/10/2023, ID26438320, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZE6F92/PE, 17/10/2023, ID26711077, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZI4I58/PE, 09/10/2023, ID906636, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK6D44/PE, 17/10/2023, ID25832164, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZN6E66/PE, 16/10/2023, ID15611351, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZO4H21/PE, 11/10/2023, ID3309183, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; RZO4H21/PE, 13/10/2023, ID58801250, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; RZT3J45/PE, 07/10/2023, ID23105613, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZX3I41/PE, 11/10/2023, ID52507104, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNK0F35/PE, 17/10/2023, ID30312076, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNL7E41/PE, 17/10/2023, ID43209279, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; SNM6G95/PE, 10/10/2023, ID12609410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNN3A41/PE, 17/10/2023, ID36931622, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNO4H12/PE, 15/10/2023, ID20707612, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2024
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KGC5623/PE, 24/09/2020, FA226973, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKC5E02/PE, 02/09/2023, ID1831702, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLC3160/PE, 04/10/2023, ID36342791, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN4752/PE, 25/08/2020, ED33931029, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PBG5623/DF, 23/01/2020, ED40115797, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PBU0965/DF, 21/05/2020, AC11702828, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCE6041/PE, 10/10/2020, AC12287557, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE6041/PE, 21/11/2020, AC12483755, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG3655/PE, 03/11/2020, ED45550815, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PCK9366/PE, 04/08/2020, ED23141610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCO8331/PE, 04/03/2021, FA728308, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCU8146/PE, 20/10/2020, FA291775, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV0091/PE, 14/09/2020, ED38350172, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCV0091/PE, 25/09/2020, ED10332285, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PDA8092/PE, 25/09/2020, ED25928901, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDN9179/PE, 29/03/2020, AC11378540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY4661/PE, 13/08/2019, ED21104670, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEP5546/PE, 24/09/2020, ED66501198, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFR6386/PE, 01/08/2020, DE34426329, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PFZ2581/PE, 14/12/2020, DE41630106, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PGK1029/PE, 11/12/2020, ED44126424, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGZ8973/PE, 24/11/2020, AC12495052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PYS6445/PE, 22/07/2020, ED9525083, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYD6821/PE, 21/10/2020, AC12344186, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 007/2024

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

BEY9A49/PE, 09/12/2023, FA5357995, 5746-1(Art. 187, Inc. I); CRF0J52/SP, 04/12/2023, AG816749, 7587-0(Art. 184, Inc. III); CRF0J52/SP, 04/12/2023, AG816773, 7587-0(Art. 184, Inc. III); CWU6872/PE, 09/12/2023, FA5357600, 5746-1(Art. 187, Inc. I); DJO9128/PE, 06/12/2023, FA5348562, 6050-3(Art. 208); DOG6468/PE, 06/12/2023, AG819780, 7587-0(Art. 184, Inc. III); DWG9257/SP, 04/12/2023, AG816722, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EBC5A23/PE, 05/12/2023, FA5344761, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ERG6G34/PE, 11/12/2023, AG824342, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ETD2E04/PE, 05/12/2023, FA5342599, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EUX1D43/PE, 07/12/2023, AG822480, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EVA6E68/PE, 04/12/2023, AG816234, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FJN6H91/SP, 06/12/2023, AG821599, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FJN6H91/SP, 06/12/2023, AG821645, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FKD3D94/PE, 12/12/2023, AG826230, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FLQ8G33/PE, 09/12/2023, FA5357120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FNE7191/MG, 09/12/2023, FA5359262, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FPP4437/SP, 08/12/2023, AC15826610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FQF9093/SP, 12/12/2023, FA5368512, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FQP6H26/PE, 04/12/2023, AG816609, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FXT7782/SP, 12/12/2023, AG826841, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FYZ2B99/SP, 09/12/2023, FA5358991, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FZB5975/MG, 11/12/2023, FA5365548, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HGR0I47/PE, 08/12/2023, FA5353809, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HLP8F89/PE, 04/12/2023, AG816013, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HMR9725/PE, 09/12/2023, FA5358517, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HNI5783/PE, 11/12/2023, FA5365009, 5673-2(Art. 183); HNI9B53/PE, 11/12/2023, AG825403, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HYG7E42/PE, 06/12/2023, FA5347639, 5746-1(Art. 187, Inc. I); IAK8159/PE, 05/12/2023, AG817125, 7587-0(Art. 184, Inc. III); JKE8B44/RN, 11/12/2023, FA5365777, 5746-1(Art. 187, Inc. I); JOR8569/PE, 10/12/2023, AC15826009, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JRX6J20/PE, 08/12/2023, FA5352403, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JSZ5354/PE, 11/12/2023, FA5364843, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KFN6E64/PE, 08/12/2023, AC15825347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFP8095/PE, 05/12/2023, FA5344044, 6050-3(Art. 208); KFP8095/PE, 06/12/2023, AC15825240, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KFR1266/PE, 08/12/2023, FA5353949, 6050-3(Art. 208); KFV6D94/PE, 06/12/2023, FA5347361, 6050-3(Art. 208); KFW1A28/PE, 05/12/2023, AG818156, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGC0913/PE, 05/12/2023, FA5343471, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGH7806/PE, 06/12/2023, FA5346896, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGN0836/PE, 08/12/2023, FA5351636, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGP2592/PE, 11/12/2023, AG824911, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGS4801/PE, 09/12/2023, FA5357634, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGT5689/PE, 12/12/2023, FA5367397, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHA1B40/PE, 09/12/2023, FA5356689, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHE5038/PE, 05/12/2023, FA5344494, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHG3J46/PE, 05/12/2023, AG818547, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHH3360/SP, 12/12/2023, AG826884, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHK8I54/PE, 06/12/2023, AG820312, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHK8I54/PE, 12/12/2023, AG826744, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHN2G64/PE, 08/12/2023, FA5354120, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHO0H92/PE, 12/12/2023, FA5367117, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHO7D41/PE, 07/12/2023, FA5348945, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS4627/PE, 04/12/2023, AG815181, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHS4627/PE, 04/12/2023, AG815238, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHW8062/PE, 05/12/2023, FA5343749, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHY9435/PE, 05/12/2023, FA5343250, 6050-3(Art. 208); KIH1A89/PE, 07/12/2023, FA5350621, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIJ0I16/PE, 09/12/2023, FA5355216, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIL6507/PE, 05/12/2023, AG817192, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIM0240/PE, 10/12/2023, FA5362042, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIO8292/PE, 07/12/2023, AC15825428, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIT2872/PE, 11/12/2023, FA5365246, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJC5970/PE, 06/12/2023, FA5347663, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJC5970/PE, 07/12/2023, FA5350788, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJE1E24/PE, 09/12/2023, FA5356263, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJJ5881/PE, 05/12/2023, FA5344451, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJK1943/PE, 08/12/2023, FA5353523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJK3F92/PE, 12/12/2023, FA5367354, 6050-3(Art. 208); KJO7J93/PE, 10/12/2023, FA5362107, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJY4782/PE, 07/12/2023, AC15825770, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKA0F41/PE, 08/12/2023, FA5354473, 5673-2(Art. 183); KKC2787/PE, 07/12/2023, FA5350087, 6050-3(Art. 208); KKH1663/PE, 06/12/2023, FA5347612, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKH8J45/PE, 07/12/2023, AG822552, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKI8H96/PE, 09/12/2023, FA5356336, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKK8767/PE, 05/12/2023, FA5343013, 5673-2(Art. 183); KKL3C03/PE, 07/12/2023, FA5350435, 5673-2(Art. 183); KKP9248/PE, 11/12/2023, FA5364355, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKR9601/PE, 07/12/2023, AC15825681, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKT1C68/PE, 07/12/2023, FA5350800, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKV9G90/PE, 11/12/2023, AG825543, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKW2569/PE, 11/12/2023, AG824172, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKW4848/PE, 07/12/2023, FA5350761, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKX2D20/RN, 10/12/2023, FA5362760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLA2I20/PE, 10/12/2023, FA5362522, 6050-3(Art. 208); KLB0A59/PE, 11/12/2023, FA5364258, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLI8C12/PE, 11/12/2023, FA5365270, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLK8C00/PE, 07/12/2023, FA5351067, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLM0F36/PE, 08/12/2023, FA5352799, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLO1622/PE, 05/12/2023, FA5343676, 5673-2(Art. 183); KLR9F62/PE, 11/12/2023, FA5363375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLT2825/PB, 11/12/2023, FA5365564, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLU0D23/PE, 12/12/2023, FA5368024, 5673-2(Art. 183); KLX2B87/PB, 05/12/2023, AG819209, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLZ3I88/PE, 09/12/2023, FA5355364, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLZ6657/PE, 04/12/2023, AG814533, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KMA4G79/PE, 08/12/2023, FA5353604, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMC0738/PE, 05/12/2023, AG817176, 7587-0(Art. 184, Inc. III); LST5F87/PE, 06/12/2023, FA5345830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MEJ9394/PE, 10/12/2023, FA5362026, 6050-3(Art. 208); MNP3C33/PE, 05/12/2023, AG817842, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MNX9422/PE, 08/12/2023, FA5351539, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNX9932/PB, 09/12/2023, FA5359076, 6050-3(Art. 208); MNZ6I67/PE, 06/12/2023, FA5348384, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOD7J37/PB, 09/12/2023, FA5359122, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MUA7C43/PE, 12/12/2023, FA5367540, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MUN2E34/PE, 10/12/2023, FA5359920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MUQ1E98/PE, 08/12/2023, FA5352527, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MXZ0480/PB, 07/12/2023, FA5351121, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MYJ7B65/PE, 11/12/2023, FA5363774, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MYJ8645/PE, 13/12/2023, AC15827633, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NGS5G23/PE, 06/12/2023, FA5348279, 6050-3(Art. 208); NMA3317/PE, 08/12/2023, FA5351563, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NOC1A64/PE, 09/12/2023, FA5356018, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQJ6552/PB, 07/12/2023, FA5351164, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQR8B25/PE, 10/12/2023, FA5361739, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NRY6561/MS, 10/12/2023, FA5362832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXL3E19/PA, 09/12/2023, FA5358894, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NXV8647/PE, 09/12/2023, FA5357901, 5673-2(Art. 183); NXW2B83/PE, 12/12/2023, FA5366412, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEU8B04/PB, 11/12/2023, FA5365858, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OEW8E12/PE, 11/12/2023, FA5365386, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OFB8366/PB, 09/12/2023, FA5358932, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OKM5D32/PE, 08/12/2023, FA5353779, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OLT2604/PE, 09/12/2023, FA5357723, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OLV9225/RN, 05/12/2023, AG819381, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORD1G03/PE, 06/12/2023, AG821300, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORJ2E35/PE, 08/12/2023, FA5354350, 5746-1(Art. 187, Inc. I); ORM8H42/PE, 11/12/2023, FA5364630, 6050-3(Art. 208); OTD3J32/PE, 08/12/2023, FA5351580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OUU8H12/BA, 05/12/2023, FA5345016, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OWC7C15/RN, 04/12/2023, AG816986, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OWE0035/PE, 10/12/2023, FA5359840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWE0276/RN, 11/12/2023, AC15828222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWN4C65/PE, 06/12/2023, AG820444, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OXN1015/AL, 11/12/2023, AG825942, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYL2D11/PE, 09/12/2023, FA5355887, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM2897/PE, 05/12/2023, FA5344214, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYM3097/PE, 06/12/2023, FA5346780, 6050-3(Art. 208); OYN6483/PE, 06/12/2023, FA5346047, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN8D00/PE, 11/12/2023, FA5363693, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO0I51/PE, 05/12/2023, FA5343242, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYR3B39/PE, 12/12/2023, FA5367451, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYR6799/PE, 06/12/2023, AG821386, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYR8F22/PE, 10/12/2023, FA5360864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS0I23/PE, 10/12/2023, FA5361933, 6050-3(Art. 208); OYU1384/PE, 10/12/2023, FA5359998, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU4798/PE, 09/12/2023, FA5358479, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYU5941/PE, 10/12/2023, FA5362239, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYV9193/PE, 05/12/2023, FA5342890, 6050-3(Art. 208); OYV9193/PE, 09/12/2023, FA5357324, 6050-3(Art. 208); OYV9193/PE, 10/12/2023, FA5362492, 6050-3(Art. 208); OYW8402/PE, 11/12/2023, AC15827145, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW9D47/PE, 06/12/2023, FA5345377, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW9D47/PE, 07/12/2023, FA5349658, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX1567/PE, 05/12/2023, FA5342246, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX8D04/PE, 11/12/2023, FA5363847, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY9956/PE, 05/12/2023, FA5343382, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ6C52/PE, 05/12/2023, FA5343862, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCA4709/PE, 06/12/2023, FA5345709, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA6961/PE, 08/12/2023, FA5352292, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB7968/PE, 06/12/2023, AG820568, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCB7C05/PE, 05/12/2023, FA5342939, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCC4G47/PE, 12/12/2023, AC15827900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC8113/PE, 06/12/2023, FA5347922, 6050-3(Art. 208); PCC8207/PE, 07/12/2023, FA5349305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD5327/PE, 08/12/2023, FA5353906, 6050-3(Art. 208); PCE0762/PE, 04/12/2023, AG815726, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCE0E42/PE, 05/12/2023, AG818032, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF0C10/PE, 09/12/2023, AC15828010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF2C09/PE, 08/12/2023, FA5352110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF3675/PE, 04/12/2023, AG815041, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF3953/PE, 09/12/2023, FA5355909, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF3E96/PE, 06/12/2023, AC15825959, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH0D47/PE, 08/12/2023, AC15825410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH4H55/PE, 05/12/2023, FA5343900, 6050-3(Art. 208); PCH4H55/PE, 10/12/2023, AC15825517, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH7G21/PE, 11/12/2023, FA5364568, 5673-2(Art. 183); PCI2B30/PE, 05/12/2023, AG817036, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCI4I57/PE, 06/12/2023, AG820193, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCI5843/PE, 07/12/2023, FA5350567, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCI5D40/PE, 12/12/2023, AG826485, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCI6B83/PE, 11/12/2023, AG825160, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCI9G06/PE, 06/12/2023, AG820975, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ1A17/PE, 06/12/2023, FA5346209, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ1A17/PE, 06/12/2023, FA5346241, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ7G47/PE, 12/12/2023, AG826043, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ8115/PE, 05/12/2023, FA5342670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK7J37/PE, 11/12/2023, AG823974, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCK8A34/PE, 06/12/2023, FA5346160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK8I38/PE, 08/12/2023, FA5354562, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK8I38/PE, 09/12/2023, FA5358525, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCN2I65/PE, 06/12/2023, FA5345369, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN8G78/PE, 07/12/2023, AG821840, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO3H27/PE, 09/12/2023, FA5355631, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO7170/PE, 04/12/2023, AG816307, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCP5F00/PE, 09/12/2023, FA5355186, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ8816/PE, 09/12/2023, FA5355739, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR0F85/PE, 09/12/2023, AC15825002, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR1J72/PE, 05/12/2023, AG819110, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR7808/PE, 11/12/2023, AG824253, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR7808/PE, 11/12/2023, AG824334, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR7808/PE, 11/12/2023, FA5364924, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCS9B43/PB, 05/12/2023, FA5345040, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCT7643/PE, 11/12/2023, AG824067, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT8F93/PE, 10/12/2023, FA5359440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU5I49/PE, 12/12/2023, FA5367834, 6050-3(Art. 208); PCU6173/PE, 12/12/2023, FA5366188, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV0C99/PE, 10/12/2023, AC15824219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW6938/PE, 10/12/2023, FA5360600, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW7547/PE, 05/12/2023, AG817672, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCW7547/PE, 05/12/2023, FA5344052, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCW8D39/PE, 11/12/2023, FA5363260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX1788/PE, 12/12/2023, FA5367508, 6050-3(Art. 208); PCY1024/PE, 05/12/2023, FA5343897, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCY6E23/PE, 09/12/2023, AC15824421, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCY9F50/PE, 06/12/2023, FA5346942, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCZ1156/PE, 06/12/2023, FA5346624, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCZ6F77/PE, 07/12/2023, FA5349461, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA2288/PE, 11/12/2023, AG825586, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB6I84/PE, 05/12/2023, AG817559, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC5D53/PE, 04/12/2023, AG816250, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD1A04/PE, 06/12/2023, AG820177, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD2F29/PE, 12/12/2023, AG826205, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD3A66/PE, 12/12/2023, FA5366366, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDD6H59/PE, 11/12/2023, AG825578, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE4E08/PE, 09/12/2023, FA5357553, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE4E66/PE, 14/12/2023, AC15827927, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE5B98/PE, 11/12/2023, AG824946, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDF7241/PE, 05/12/2023, FA5342610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF7E70/PE, 09/12/2023, FA5357715, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDH8A26/PE, 09/12/2023, FA5356492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ4599/PE, 04/12/2023, AG814517, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ4660/PE, 05/12/2023, AG817591, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ9G84/PE, 07/12/2023, FA5349712, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK0F40/PE, 06/12/2023, AC15826084, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK2A69/PE, 12/12/2023, AC15827625, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDK3A77/PE, 11/12/2023, AC15827390, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDK4317/PE, 04/12/2023, AG815424, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK9F05/PE, 12/12/2023, FA5367010, 6050-3(Art. 208); PDL0F27/PE, 06/12/2023, FA5348287, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM4E26/PE, 07/12/2023, FA5350532, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDN4502/PE, 14/12/2023, AC15827595, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDN6024/PE, 11/12/2023, FA5363480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN8379/PE, 12/12/2023, FA5366986, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDN8760/PE, 09/12/2023, FA5356042, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP8J33/PE, 06/12/2023, FA5346845, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDP9631/PE, 09/12/2023, AC15825800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP9878/PE, 06/12/2023, AG820614, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ3763/PE, 05/12/2023, FA5343617, 6050-3(Art. 208); PDQ9738/PE, 11/12/2023, AG824938, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDR4834/PE, 09/12/2023, FA5355232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS4868/PE, 05/12/2023, AG817699, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU1994/PE, 05/12/2023, AG817648, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU3C28/PE, 11/12/2023, AG823605, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU7283/PE, 05/12/2023, FA5343331, 6050-3(Art. 208); PDU9798/PE, 08/12/2023, FA5353299, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDU9798/PE, 10/12/2023, FA5361054, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW6J25/PE, 10/12/2023, AC15824154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW7181/PE, 11/12/2023, FA5363081, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW8B03/PE, 04/12/2023, AG814657, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDX1865/PE, 06/12/2023, FA5345440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX9071/PE, 06/12/2023, AG820819, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDY1B38/PE, 12/12/2023, FA5366455, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY4176/PE, 06/12/2023, AG819861, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEB5469/PE, 11/12/2023, FA5363359, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB7I05/PE, 06/12/2023, FA5345300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB8A43/PE, 06/12/2023, FA5348333, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEC5D55/PE, 07/12/2023, AG821874, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEC5J41/PE, 09/12/2023, FA5358134, 6050-3(Art. 208); PED0J88/PE, 04/12/2023, AG815130, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED3E86/PE, 04/12/2023, AG816161, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEE0844/PE, 11/12/2023, AG823923, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEE0844/PE, 12/12/2023, AG826175, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEE3091/PE, 10/12/2023, FA5361941, 6041-2(Art. 207); PEF3389/PE, 08/12/2023, FA5353124, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG0751/PE, 11/12/2023, FA5364754, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEH0B26/PE, 08/12/2023, AC15824812, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH1661/PE, 09/12/2023, FA5356735, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH6527/PE, 05/12/2023, AG817133, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEI4I86/PE, 09/12/2023, FA5357499, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEI4J72/PE, 07/12/2023, AG822536, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEJ6944/PE, 10/12/2023, FA5360104, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEJ8G84/PE, 11/12/2023, FA5365408, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEL3059/PE, 06/12/2023, AG820010, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEL6H51/PE, 12/12/2023, AG826469, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEM7105/PE, 06/12/2023, AG821335, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEP6440/PE, 12/12/2023, FA5366447, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ7A24/PE, 12/12/2023, FA5367621, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PER4479/PE, 09/12/2023, FA5357855, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEV3B21/PE, 11/12/2023, AG824326, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEW3C74/PE, 04/12/2023, AG816684, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEW3C74/PE, 06/12/2023, FA5347485, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEX4F84/PE, 12/12/2023, FA5368040, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEX8E51/PE, 08/12/2023, FA5354104, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEY6339/PE, 07/12/2023, FA5349089, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ4535/PE, 14/12/2023, AC15827137, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ4535/PE, 13/12/2023, AC15828052, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFB0D31/PE, 10/12/2023, FA5359971, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFB7203/PE, 07/12/2023, FA5350184, 6050-3(Art. 208); PFD3E55/PE, 11/12/2023, AG824849, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFD5936/PE, 04/12/2023, AG815360, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFD9H67/PE, 12/12/2023, FA5365998, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE4419/PE, 05/12/2023, FA5342661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH5959/PE, 06/12/2023, FA5345334, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFI9025/PE, 08/12/2023, FA5352764, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFI9J97/PE, 09/12/2023, FA5357618, 6050-3(Art. 208); PFJ8662/PE, 05/12/2023, FA5343064, 6050-3(Art. 208); PFL8A72/PE, 05/12/2023, AG817435, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFL8A72/PE, 06/12/2023, AG819853, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFL8A72/PE, 07/12/2023, AG822102, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFO1J95/PE, 05/12/2023, FA5343641, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFO2E60/PE, 06/12/2023, AG820169, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFR1H23/PE, 10/12/2023, AC15824685, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR6747/PE, 05/12/2023, FA5341762, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS4F10/PE, 07/12/2023, AG822684, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFT5639/PE, 14/12/2023, AC15827650, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU0457/PE, 11/12/2023, FA5363154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU7758/PE, 10/12/2023, FA5360368, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFU9608/PE, 09/12/2023, FA5358304, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFV7143/PE, 05/12/2023, AG818423, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFV7B30/PE, 07/12/2023, FA5350222, 6050-3(Art. 208); PFX8191/PE, 09/12/2023, FA5355534, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY4B98/PE, 11/12/2023, AC15827994, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY8064/PE, 08/12/2023, FA5352195, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY8376/PE, 12/12/2023, FA5366773, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA6364/PE, 10/12/2023, AC15825967, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC6A54/PE, 11/12/2023, FA5365343, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGC8969/PE, 06/12/2023, FA5347469, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGD0J82/PE, 05/12/2023, FA5343188, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGE2352/PE, 12/12/2023, FA5367761, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGF2076/PE, 07/12/2023, FA5349550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG1G90/PE, 06/12/2023, FA5345580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ9A59/PE, 05/12/2023, FA5344150, 6050-3(Art. 208); PGK9J18/PE, 07/12/2023, FA5350010, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGK9J18/PE, 07/12/2023, FA5350028, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGK9J18/PE, 07/12/2023, FA5350044, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGL2571/PE, 06/12/2023, AC15825550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL6I26/PE, 06/12/2023, AC15824723, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGO7J85/PE, 10/12/2023, FA5361488, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGO9G49/PE, 07/12/2023, FA5350257, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGP5H05/PE, 06/12/2023, AG819586, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGQ7899/PE, 10/12/2023, AG823494, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGQ9I21/PE, 10/12/2023, FA5361259, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGQ9J79/PE, 04/12/2023, AG815220, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGR0C95/PE, 05/12/2023, FA5341827, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR5C60/PE, 06/12/2023, FA5347620, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGS5I38/PE, 12/12/2023, FA5367338, 6050-3(Art. 208); PGS6E64/PE, 06/12/2023, FA5347930, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGS7I51/PE, 06/12/2023, AG820304, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGS9G15/PE, 10/12/2023, FA5360589, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS9H32/PE, 11/12/2023, FA5363898, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT2220/PE, 12/12/2023, FA5367699, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGT3G07/PE, 07/12/2023, AG822145, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW2127/PE, 04/12/2023, AG815815, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW7E26/PE, 10/12/2023, FA5361526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW7E26/PE, 10/12/2023, FA5361704, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW7H23/PE, 05/12/2023, FA5344362, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW9704/PE, 06/12/2023, FA5345598, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX4G43/PE, 08/12/2023, FA5352322, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX5G77/PE, 07/12/2023, FA5349976, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY5F50/PE, 05/12/2023, AG818270, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY7202/PE, 05/12/2023, FA5343714, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGZ0A03/PE, 04/12/2023, AG815823, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGZ6A54/PE, 04/12/2023, AG816668, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGZ9F69/PE, 12/12/2023, AC15828168, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PIO2C47/PE, 05/12/2023, FA5344680, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PKR6A12/PE, 08/12/2023, FA5351482, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PLX1C69/PE, 05/12/2023, AG819144, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PLX6C34/BA, 11/12/2023, FA5365947, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PMB1J01/PE, 07/12/2023, FA5350206, 6050-3(Art. 208); PNB0I79/PE, 09/12/2023, AC15824677, 7455-0(Art. 218, Inc. I); POH3731/CE, 05/12/2023, AG819195, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PON1B08/CE, 04/12/2023, AG816951, 7587-0(Art. 184, Inc. III); POY0D86/PE, 08/12/2023, FA5354546, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PSL0I37/PE, 10/12/2023, FA5360716, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PVW9H92/PE, 09/12/2023, FA5357960, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PWC3C46/PE, 06/12/2023, AG821254, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PWP4H33/PE, 07/12/2023, FA5350656, 6050-3(Art. 208); PXU6G61/PE, 09/12/2023, FA5357537, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PYF0F64/PE, 07/12/2023, FA5351059, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PYH7E73/PE, 08/12/2023, FA5354724, 6050-3(Art. 208); PYP4H10/PE, 07/12/2023, FA5349720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PYP5D40/PE, 06/12/2023, FA5345326, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZM0D52/PE, 06/12/2023, FA5347590, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFC0C29/PE, 10/12/2023, FA5361011, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFH9E90/PE, 12/12/2023, FA5368296, 5673-2(Art. 183); QFK3F23/PE, 06/12/2023, FA5346705, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFO4G42/PE, 11/12/2023, AC15828176, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFP8C62/PB, 08/12/2023, FA5354899, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFQ1I11/PB, 08/12/2023, AC15826785, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGM2I14/PE, 05/12/2023, FA5342165, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGO2367/RN, 05/12/2023, AC15826742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGR1J46/PE, 05/12/2023, FA5342475, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLL9G85/AL, 11/12/2023, FA5365670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLM4H31/PE, 10/12/2023, AC15826440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNC7I32/PE, 07/12/2023, FA5350290, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QNU8A63/PE, 10/12/2023, FA5362514, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QNV8J37/PE, 12/12/2023, FA5367745, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPP4B58/PE, 05/12/2023, AG817206, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQB8I78/PE, 04/12/2023, AG814665, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQP3J60/PE, 06/12/2023, FA5347353, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQW4F36/PE, 10/12/2023, FA5360406, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSB9910/PB, 10/12/2023, FA5362670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSE9E97/PB, 07/12/2023, FA5351334, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QSF4047/PB, 10/12/2023, AG823532, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QTO0A33/PE, 12/12/2023, FA5368245, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUF4C16/PE, 08/12/2023, FA5352578, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUI4B29/PE, 07/12/2023, FA5350451, 5673-2(Art. 183); QUJ2F27/PE, 11/12/2023, AG823575, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUM3C82/PE, 06/12/2023, AC15824839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUM6F29/PE, 10/12/2023, FA5360350, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QUW9H46/PE, 11/12/2023, AG825187, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUY1A20/PE, 07/12/2023, AG822668, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUZ5J95/PE, 10/12/2023, FA5360619, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUZ6F96/PE, 05/12/2023, FA5344087, 6050-3(Art. 208); QWG5A47/PE, 08/12/2023, FA5353469, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWK0B17/AL, 11/12/2023, FA5365572, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWU7F88/PE, 04/12/2023, AG815459, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWX0A13/PE, 09/12/2023, FA5357073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWY3B96/PE, 08/12/2023, FA5353850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXC1B28/PE, 07/12/2023, FA5350826, 6050-3(Art. 208); QXN4J71/PE, 05/12/2023, FA5343595, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QXN4J71/PE, 06/12/2023, FA5347868, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXN4J71/PE, 11/12/2023, FA5364240, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QXQ3I62/MG, 09/12/2023, FA5359203, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QXQ5F49/PE, 06/12/2023, FA5347906, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QXT2E26/RN, 12/12/2023, FA5368423, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QXT2H66/PE, 06/12/2023, AG819942, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXY9H87/PE, 10/12/2023, FA5360244, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYA5J25/PE, 12/12/2023, AG826710, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA5J25/PE, 09/12/2023, FA5357928, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB1995/PE, 15/12/2023, AC15827498, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB4J34/PE, 09/12/2023, FA5357022, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB5A29/PE, 05/12/2023, AG817001, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB5D05/PE, 05/12/2023, FA5343722, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB6085/PE, 12/12/2023, FA5368059, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYC1D03/PE, 11/12/2023, AG825659, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC3J82/PE, 05/12/2023, AG817613, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC6B69/PE, 11/12/2023, FA5364851, 5673-2(Art. 183); QYC6E09/PE, 11/12/2023, FA5364193, 6050-3(Art. 208); QYD2E83/PE, 06/12/2023, FA5346217, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD3769/PE, 10/12/2023, FA5362123, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF0I27/PE, 05/12/2023, FA5342092, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF1H80/PE, 09/12/2023, FA5358037, 6041-2(Art. 207); QYF5067/PE, 10/12/2023, FA5360660, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF8I27/PE, 09/12/2023, FA5357260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG5I53/PE, 11/12/2023, FA5364584, 6050-3(Art. 208); QYG7B94/PE, 06/12/2023, AG820401, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYG9871/PE, 05/12/2023, FA5342424, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH3H18/PE, 06/12/2023, FA5345539, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH7I63/PE, 05/12/2023, AG818440, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYI5C00/PE, 06/12/2023, FA5347205, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYJ1B76/PE, 12/12/2023, FA5367974, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYJ2F09/PE, 06/12/2023, AG819829, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ9B86/PE, 07/12/2023, FA5350982, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYJ9B86/PE, 12/12/2023, FA5368075, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYK0J68/PE, 07/12/2023, AG823150, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYK9F87/PE, 04/12/2023, AG814797, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL2D29/PE, 05/12/2023, AG818954, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL3I11/PE, 04/12/2023, AG815327, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL6H62/PE, 11/12/2023, AG824318, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL7F21/PE, 08/12/2023, FA5353981, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYM1E62/PE, 12/12/2023, AG826612, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM1E62/PE, 12/12/2023, FA5367079, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYM1E62/PE, 12/12/2023, FA5367109, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYM3D11/PE, 11/12/2023, FA5364460, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYM5F52/PB, 05/12/2023, AG819420, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM8G78/PE, 08/12/2023, FA5354392, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYN4B54/PE, 07/12/2023, AG822293, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN5F41/PE, 07/12/2023, AG822811, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN6C04/PE, 12/12/2023, AG826639, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO3C68/PE, 08/12/2023, FA5352080, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYO7A95/PE, 05/12/2023, FA5341800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP2B89/PE, 11/12/2023, FA5365173, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYP4C56/PE, 12/12/2023, FA5366579, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ0B10/PE, 06/12/2023, AG820134, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ3H15/PE, 09/12/2023, FA5358495, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYQ3H15/PE, 09/12/2023, FA5356816, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ4H85/PE, 05/12/2023, FA5342688, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5J83/PE, 11/12/2023, FA5363863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR1F62/PE, 05/12/2023, FA5343404, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYR3G53/PE, 04/12/2023, AG816218, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS8J84/PE, 10/12/2023, FA5359645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT1E85/PE, 04/12/2023, AG815297, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT1J85/PE, 09/12/2023, FA5356506, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYT2E46/PE, 12/12/2023, FA5367788, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYT3I85/PE, 10/12/2023, AC15824863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT6D06/PE, 06/12/2023, FA5345946, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT9D62/PE, 07/12/2023, FA5350710, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU1C08/PE, 05/12/2023, AG818903, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU4A10/PE, 07/12/2023, FA5348996, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU4J74/PE, 09/12/2023, AC15824111, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV5J57/PE, 12/12/2023, FA5366498, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1F32/PE, 07/12/2023, FA5350036, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW1F98/PE, 04/12/2023, AG815955, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYW5B98/PE, 05/12/2023, AG818318, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYW6F16/PE, 10/12/2023, FA5360910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX0F13/PE, 09/12/2023, FA5355704, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYX4F54/PE, 12/12/2023, FA5366650, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5E90/PE, 04/12/2023, AG815092, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX5F00/PE, 07/12/2023, AG821947, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX5F00/PE, 11/12/2023, AG824423, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYY4I76/PE, 10/12/2023, FA5362271, 6050-3(Art. 208); QYY4J91/PE, 07/12/2023, AG821858, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYY7H21/PE, 06/12/2023, AG821211, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYY8D82/PE, 05/12/2023, AG817680, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYY8I37/PE, 07/12/2023, AG821882, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYZ2C71/PE, 05/12/2023, AG817974, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYZ7G93/PE, 11/12/2023, FA5364231, 6050-3(Art. 208); QYZ9G11/PE, 12/12/2023, FA5367800, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RBO3A60/PE, 10/12/2023, FA5361798, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RBU0B38/PE, 06/12/2023, AG820355, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RDM0I00/PE, 07/12/2023, AC15824618, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RFR4H35/PE, 11/12/2023, AG824121, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RFU7C78/PE, 12/12/2023, FA5368202, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RFY1B54/MG, 09/12/2023, FA5359130, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RGA5B88/PE, 06/12/2023, AG820495, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGN0A19/PE, 05/12/2023, AG817338, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGR7C11/AL, 08/12/2023, FA5354961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGY4G89/AL, 05/12/2023, AG819470, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RKY2A76/SC, 12/12/2023, FA5368474, 6050-3(Art. 208); RLY6E63/PB, 09/12/2023, AC15826670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLZ7E48/PB, 06/12/2023, FA5348724, 6050-3(Art. 208); RPP9B33/BA, 06/12/2023, FA5348643, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RPX9I79/BA, 07/12/2023, FA5351300, 6050-3(Art. 208); RTD5G98/PE, 06/12/2023, FA5348309, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RUI9D47/PE, 12/12/2023, FA5368261, 6050-3(Art. 208); RZE0C24/PE, 04/12/2023, AG814720, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE0I92/PE, 04/12/2023, AG815785, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE5A67/PE, 10/12/2023, FA5360988, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF0H65/PE, 07/12/2023, AG822056, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZF2G03/PE, 07/12/2023, AG823168, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZF6A39/PE, 07/12/2023, FA5349216, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG8G04/PE, 11/12/2023, AG825063, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG9F67/PE, 12/12/2023, FA5366625, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH4D94/PE, 09/12/2023, FA5357987, 5673-2(Art. 183); RZH9E00/PE, 06/12/2023, AG820339, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH9G06/PE, 04/12/2023, AG815050, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZI1B59/PE, 09/12/2023, AC15824650, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZJ3A39/PE, 08/12/2023, FA5354163, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZJ6E88/PE, 09/12/2023, FA5357545, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZJ6H24/PE, 12/12/2023, FA5367591, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZJ8C26/PE, 06/12/2023, FA5345822, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK0H15/PE, 05/12/2023, FA5342220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK1H44/PE, 12/12/2023, FA5366994, 6050-3(Art. 208); RZK3J06/PE, 04/12/2023, AG816404, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL0G85/PE, 10/12/2023, AC15827528, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL5F54/PE, 10/12/2023, FA5361950, 6050-3(Art. 208); RZL7B54/PE, 04/12/2023, AG816366, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL7J32/PE, 05/12/2023, FA5342572, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM4F82/PE, 06/12/2023, AG819705, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZM5J80/PE, 06/12/2023, AG819624, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZM6G53/PE, 04/12/2023, AG816064, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZN0J87/PE, 09/12/2023, FA5355763,

7463-0(Art. 218, Inc. II); RZN6C20/PE, 08/12/2023, FA5353248, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO4B76/PE, 06/12/2023, AG819683, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO6I80/PE, 11/12/2023, FA5363537, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO9I95/PE, 08/12/2023, FA5352772, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP2F16/PE, 10/12/2023, FA5359890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP4B55/PE, 06/12/2023, FA5347540, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZP4B55/PE, 12/12/2023, FA5367753, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZP8I88/PE, 04/12/2023, AG815734, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZQ4E61/PE, 11/12/2023, AG824695, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZQ7E28/PE, 07/12/2023, AC15826505, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ9A71/PE, 05/12/2023, AG818350, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZR0H20/PE, 07/12/2023, FA5349437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR3B54/PE, 12/12/2023, FA5366145, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS5D88/PE, 07/12/2023, AC15825452, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS8J40/PE, 05/12/2023, AG817877, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZT5G60/PE, 04/12/2023, AG814541, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZT7B63/PE, 12/12/2023, FA5367230, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZT7I54/PE, 12/12/2023, FA5367036, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZT9H50/PE, 08/12/2023, FA5352802, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU3I93/PE, 06/12/2023, FA5345490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU6A69/PE, 11/12/2023, AG823680, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZU6B41/PE, 05/12/2023, AG818458, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZU6E28/PE, 08/12/2023, AC15824855, 7471-0(Art. 218, Inc. III); RZU7A62/PE, 07/12/2023, AG821939, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZV8C73/PE, 10/12/2023, FA5361844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW0C63/PE, 09/12/2023, AC15824480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW0F11/PE, 12/12/2023, AC15827129, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW0I61/PE, 06/12/2023, AC15825037, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW3G48/PE, 06/12/2023, FA5346381, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZX0A96/PE, 11/12/2023, FA5363413, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX2B46/PE, 08/12/2023, FA5352470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX3I25/PE, 09/12/2023, FA5357227, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX8D08/PE, 12/12/2023, FA5366811, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY3C85/PE, 05/12/2023, AC15825754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY6G45/PE, 09/12/2023, FA5356115, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY7I15/PE, 10/12/2023, AC15825975, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZZ5B15/PE, 09/12/2023, FA5358720, 6050-3(Art. 208); RZZ9A28/PE, 09/12/2023, FA5357510, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SAJ0H73/AL, 06/12/2023, AG821467, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAJ0H73/AL, 11/12/2023, AG825802, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAL0B74/AP, 05/12/2023, FA5345032, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SAS2A22/PE, 10/12/2023, FA5360236, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SBD9H10/PE, 08/12/2023, FA5352390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SBD9H10/PE, 08/12/2023, AC15826149, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SES8G14/PR, 06/12/2023, FA5348635, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SKX1E14/PB, 11/12/2023, AG825896, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SLA6G79/PB, 08/12/2023, FA5355046, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLD2D58/PB, 11/12/2023, FA5365815, 6050-3(Art. 208); SLM4I04/PI, 13/12/2023, AC15828206, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK7J94/PE, 06/12/2023, FA5346128, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL0E85/PE, 06/12/2023, AG820398, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNL8D13/PE, 07/12/2023, FA5351075, 6050-3(Art. 208); SNL9G43/PE, 06/12/2023, AC15825924, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM4I90/PE, 05/12/2023, FA5342793, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN0C77/PE, 14/12/2023, AC15828001, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN1B70/PE, 06/12/2023, FA5348228, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNN9D84/PE, 09/12/2023, FA5357138, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO0C06/PE, 09/12/2023, FA5357197, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO2J08/PE, 09/12/2023, FA5357243, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO8C35/PE, 07/12/2023, AG823044, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNP3H05/PE, 04/12/2023, AG814568, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNP4A50/PE, 06/12/2023, FA5346195, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP7J10/PE, 07/12/2023, FA5349925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ8I92/PE, 11/12/2023, AG823648, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNR0J44/PE, 06/12/2023, FA5346365, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR2B11/PE, 09/12/2023, FA5357251, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR4J72/PE, 05/12/2023, FA5342777, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS0C53/PE, 04/12/2023, AG815912, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS7F63/PE, 05/12/2023, AG817222, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS7F63/PE, 11/12/2023, AG823613, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS8I52/PE, 11/12/2023, AC15828028, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 31 de janeiro de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 008/2024

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

ARR1275/AL, 13/12/2023, ID43511153, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); BBI7C30/PE, 14/12/2023, ID3313415, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); BGC2469/MG, 16/12/2023, ID8121832, 5398-0(Art. 181, Inc. II); CZU0C60/PE, 16/12/2023, ID36350085, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); DBM9H85/MG, 20/12/2023, ID5116749, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); DMR2709/PE, 16/12/2023, ID55843415, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); DNS1154/SP, 16/12/2023, ID22206696, 6599-2(Art. 230, Inc. V); DRQ3641/PE, 13/12/2023, ID46801411, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); EQX2480/PB, 14/12/2023, ID5115920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EYK1013/PE, 18/12/2023, ID21609932, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FDG5J43/PE, 13/12/2023, ID4516760, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); FIG7959/PE, 13/12/2023, ID37832970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); GBI8C75/SP, 14/12/2023, ID24626137, 6017-5(Art. 206, Inc. III); GUP8949/AL, 15/12/2023, ID7817159, 7633-1(Art. 252, §único); HEL2692/PE, 16/12/2023, ID32410369, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HGZ0643/PE, 13/12/2023, ID52509344, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HJB8698/PE, 15/12/2023, ID20116436, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); HLH8671/PE, 17/12/2023, ID9921166, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); HNP8C96/PE, 16/12/2023, ID7519891, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); HNZ6081/MG, 19/12/2023, ID39927979, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HZY6355/BA, 14/12/2023, ID9319237, 7633-1(Art. 252, §único); IVM4J75/PE, 14/12/2023, ID7817078, 7633-1(Art. 252, §único); JFP8720/PE, 18/12/2023, ID42027355, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JGM5J18/PE, 13/12/2023, ID6013870, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); JHV1432/GO, 20/12/2023, ID37222838, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JTG7191/PE, 13/12/2023, ID9015882, 5185-2(Art. 167); JTG7191/PE, 13/12/2023, ID9015890, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); KFM8B76/PE, 14/12/2023, ID3916640, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFN1269/PE, 19/12/2023, ID8718936, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFN4G44/PE, 14/12/2023, ID50718531, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFN4G44/PE, 20/12/2023, ID50718833, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFN8A66/PE, 17/12/2023, ID15010234, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KFO1020/PE, 18/12/2023, ID43211206, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KFO4281/PE, 20/12/2023, ID52509786, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFS8617/PE, 16/12/2023, ID39611262, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFV1A59/PE, 18/12/2023, ID6014109, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFV1F39/PE, 19/12/2023, ID8719100, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KFX3937/PE, 15/12/2023, ID909376, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); KFX3937/PE, 15/12/2023, ID12018021, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGA7F44/PE, 15/12/2023, ID33007428, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KGN9516/PE, 12/12/2023, ID52509271, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KGN9516/PE, 12/12/2023, ID52509280, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KGN9516/PE, 12/12/2023, ID52509298, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I); KGN9516/PE, 12/12/2023, ID52509301, 6645-0(Art. 230, Inc. X); KGO3637/PE, 20/12/2023, ID48606667, 5819-2(Art. 193); KGX1611/PE, 16/12/2023, ID39611335, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGY4631/PE, 13/12/2023, ID25837565, 6190-0(Art. 216); KGY4631/PE, 13/12/2023, ID25837573, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHA7130/PE, 13/12/2023, ID9616657, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHE8738/PE, 19/12/2023, ID5416432, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHF2882/PE, 15/12/2023, ID33007240, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); KHH6A40/PE, 14/12/2023, ID52509450, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHL1556/PE, 18/12/2023, ID43511358, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KHL3B45/PE, 19/12/2023, ID11417526, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KHN7J98/PE, 20/12/2023, ID32112813, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHP5402/RS, 14/12/2023, ID58802302, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KHQ2090/PE, 16/12/2023, ID1842550, 7633-1(Art. 252, §único); KHR5066/PE, 15/12/2023, ID15306869, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHV0686/PE, 18/12/2023, ID42329130, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHX0545/PE, 12/12/2023, ID17707470, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KHX3761/PE, 14/12/2023, ID52509360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIB8G90/PE, 17/12/2023, ID15010293, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KIE3C15/PE, 14/12/2023, ID18006017, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIG5G41/PE, 20/12/2023, ID38126913, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIH1038/PE, 16/12/2023, ID7817230, 5592-0(Art. 182, Inc. III); KIJ4844/PE, 13/12/2023, ID33616289, 7633-1(Art. 252, §único); KIK6A23/PE, 14/12/2023, ID30610280, 6050-1(Art. 208); KIK6A23/PE, 14/12/2023, ID30610310, 5851-2(Art. 197); KIK7215/PE, 18/12/2023, ID27612463, 7684-2(Art. 244, X); KIM5E81/PE, 14/12/2023, ID28505857, 6050-2(Art. 208); KIP4572/PE, 18/12/2023, ID39927928, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIX2E30/PE, 14/12/2023, ID36349753, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIX8184/PE, 18/12/2023, ID12018382, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KIZ8333/PE, 16/12/2023, ID55843245, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJG1137/PE, 15/12/2023, ID5416106, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KJH2184/PE, 12/12/2023, ID35712510, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJM3H55/PE, 19/12/2023, ID42027428, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJM6C91/PE, 12/12/2023, ID45606526, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJO1624/PE, 15/12/2023, ID21307227, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KJO7328/PE, 18/12/2023, ID1842739, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJQ7327/PE, 17/12/2023, ID30007923, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); KJU7I06/PE, 18/12/2023, ID44407260, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJV3F72/PE, 16/12/2023, ID39927863, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJW5122/PE, 19/12/2023, ID58501752, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJZ9111/PE, 20/12/2023, ID22206874, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKB5140/PE, 12/12/2023, ID22511359, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KKB5140/PE, 12/12/2023, ID22511367, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KKB5154/PE, 16/12/2023, ID32112295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKI3D20/PE, 15/12/2023, ID38126603, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKI7828/PE, 20/12/2023, ID38126956, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKL3454/PE, 16/12/2023, ID1842569, 7633-1(Art. 252, §único); KKM3C90/PE, 13/12/2023, ID25837409, 6050-1(Art. 208); KKN3462/PE, 18/12/2023, ID4214739, 5703-0(Art. 185, Inc. I); KKQ5F24/PE, 16/12/2023, ID19804740, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KKS3877/PE, 18/12/2023, ID42329157, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKT2768/PE, 16/12/2023, ID57306336, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KKY4440/PE, 20/12/2023, ID48606675, 6122-0(Art. 214, Inc. I); KLA1875/PE, 16/12/2023, ID39314390, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLA3773/PE, 19/12/2023, ID60312635, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLB4637/PE, 14/12/2023, ID40821429, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLB9G23/PE, 20/12/2023, ID1843301, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLC3060/PE, 13/12/2023, ID5719443, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLC4515/PE, 15/12/2023, ID43511293, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KLH8933/PE, 15/12/2023, ID18606782, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KLH8933/PE, 15/12/2023, ID23411684, 5045-0(Art. 162, Inc. V); KLJ7153/PE, 16/12/2023, ID1842470, 6041-2(Art. 207); KLK0381/PE, 13/12/2023, ID36349540, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLN0299/PE, 13/12/2023, ID33616432, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLN4781/PE, 16/12/2023, ID59404793, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KLO6683/PE, 20/12/2023, ID5116730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLP2700/PE, 17/12/2023, ID3313628, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLW4974/PE, 15/12/2023, ID41425047, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KMA7496/PE, 20/12/2023, ID59404858, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KMB3196/PE, 15/12/2023, ID52509506, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KME0268/PE, 17/12/2023, ID19211200, 6050-1(Art. 208); KRJ8498/PE, 14/12/2023, ID1222706, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MKO3H51/SC, 19/12/2023, ID14108320, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); MNS9424/PE, 15/12/2023, ID12381754, 6050-2(Art. 208); MOD9G35/PE, 13/12/2023, ID37520430, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MOQ8457/PE, 16/12/2023, ID30914947, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); MTQ1634/PE, 17/12/2023, ID6918920, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NMI3479/PE, 14/12/2023, ID21609851, 7633-2(Art. 252, §único); NMI3479/PE, 14/12/2023, ID21609860, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NMN5734/PE, 15/12/2023, ID20116479, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NNF1975/PE, 13/12/2023, ID29111020, 7633-2(Art. 252, §único); NOH1805/RN, 16/12/2023, ID59404823, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NPT4I56/PB, 18/12/2023, ID57306387, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NQH3805/PB, 16/12/2023, ID55843202, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NUY0106/CE, 19/12/2023, ID10521257, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); NVK8A15/AL, 20/12/2023, ID25504183, 6041-2(Art. 207); NXW3331/PE, 14/12/2023, ID35405781, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NYL0I31/PE, 15/12/2023, ID33007410, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); NZC4G18/BA, 15/12/2023, ID59106482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OFA9G06/PE, 15/12/2023, ID4516980, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); OHC9F66/PE, 16/12/2023, ID35109473, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); ORE5H27/PE, 19/12/2023, ID56704605, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OSH0007/CE, 12/12/2023, ID6619744, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OSU4C27/PE, 15/12/2023, ID57603306, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); OUD1229/PE, 16/12/2023, ID40224862, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OVB2B36/PE, 19/12/2023, ID51607687, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OWC1H56/RN, 16/12/2023, ID57306352, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OXO6663/PB, 17/12/2023, ID54615737, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYL5660/PE, 18/12/2023, ID22511545, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYM4794/PE, 14/12/2023, ID35405820, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYM9803/PE, 15/12/2023, ID15306907, 7684-2(Art. 244, X); OYN8E01/PE, 19/12/2023, ID9616991, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYN9836/PE, 18/12/2023, ID24006813, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OYO6016/PE, 14/12/2023, ID3313423, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYQ1E34/PE, 16/12/2023, ID15614350, 7625-1(Art. 181, inc. XX); OYR4606/PE, 13/12/2023, ID45313197, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS2C00/PE, 18/12/2023, ID9016013, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYS7G22/PE, 18/12/2023, ID17409401, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYS9H11/PE, 18/12/2023, ID27019207, 5738-0(Art. 186, Inc. II); OYU1910/PE, 13/12/2023, ID52811164, 6041-2(Art. 207); OYU3E95/PE, 13/12/2023, ID51010982, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYU6B49/PE, 18/12/2023, ID9921247, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYV0G55/PE, 15/12/2023, ID13212344, 6530-0(Art. 228); OYV6878/PE, 18/12/2023, ID5116285, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); OYV9E76/PE, 20/12/2023, ID1842992, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYW6766/PE, 19/12/2023, ID32112660, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX0813/PE, 13/12/2023, ID7816861, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX5283/PE, 14/12/2023, ID1842011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYX5283/PE, 20/12/2023, ID17130300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYX9H35/PE, 13/12/2023, ID6918695, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYY1I25/PB, 20/12/2023, ID22206831, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYZ9B25/PE, 18/12/2023, ID6014060, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PAH6F67/PE, 15/12/2023, ID36938961, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PAI2E34/DF, 14/12/2023, ID3313393, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCB7C29/PE, 20/12/2023, ID42027460, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCC0548/PE, 18/12/2023, ID58802426, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCC2630/PE, 15/12/2023, ID10520994, 7633-1(Art. 252, §único); PCC2I35/PE, 17/12/2023, ID43211044, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCC8557/PE, 12/12/2023, ID12017750, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCD0375/PE, 13/12/2023, ID12381363, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCD0509/PE, 17/12/2023, ID12382025, 7633-1(Art. 252, §único); PCD8I71/PE, 14/12/2023, ID909279, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCE0A61/PE, 20/12/2023, ID15614571, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCE8G37/PE, 15/12/2023, ID45010704, 7633-1(Art. 252, §único); PCF3024/PE, 12/12/2023, ID22511375, 5800-0(Art. 192); PCF4696/PE, 14/12/2023, ID4214119, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCF4696/PE, 12/12/2023, ID12017777, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCG1A06/PE, 13/12/2023, ID4214011, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PCG2809/PE, 12/12/2023, ID58501604, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCG6J04/PE, 15/12/2023, ID54615397, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCH9428/PE, 13/12/2023, ID21307219, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCI2C06/PE, 14/12/2023, ID5719648, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PCI6221/PE, 15/12/2023, ID54615486, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCJ4B18/PE, 19/12/2023, ID20410300, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ7780/PE, 14/12/2023, ID5115971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCK1G27/PE, 19/12/2023, ID20410334, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCK3365/PE, 20/12/2023, ID5416548, 7633-1(Art. 252, §único); PCK7037/PE, 15/12/2023, ID38126689, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCK9989/PE, 13/12/2023, ID4516816, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCL1513/PE, 19/12/2023, ID5719990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCL7744/PE, 12/12/2023, ID45907607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCL9245/PE, 16/12/2023, ID22206700, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCM5D16/PE, 12/12/2023, ID51607385, 5851-1(Art. 197); PCM8J54/PE, 19/12/2023, ID3618070, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PCM9A73/PE, 20/12/2023, ID5116382, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCN5D97/PE, 17/12/2023, ID3313679, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCO8165/PE, 13/12/2023, ID14107978, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCO8I74/PE, 18/12/2023, ID38126867, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCP7D67/PE, 15/12/2023, ID51910282, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCP8J20/PE, 20/12/2023, ID22206912, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ1851/PE, 17/12/2023, ID43211109, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PCQ3878/PE, 16/12/2023, ID3916772, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCQ3878/PE, 15/12/2023, ID54615362, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCQ4166/PE, 15/12/2023, ID44107780, 7684-1(Art. 244, X); PCR4G16/PE, 18/12/2023, ID5116196, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCR9C86/PE, 16/12/2023, ID55843504, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCS0G78/PE, 17/12/2023, ID12382190, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCS1F09/PE, 12/12/2023, ID12017866, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCS6474/PE, 15/12/2023, ID40224854, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT4482/PE, 14/12/2023, ID5116153, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCU1F04/PE, 19/12/2023, ID20710303, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCU6473/PE, 13/12/2023, ID1841953, 7633-1(Art. 252, §único); PCU7050/PE, 19/12/2023, ID18006084, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU7050/PE, 13/12/2023, ID55501646, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV0550/PE, 13/12/2023, ID60312350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV0D73/PE, 17/12/2023, ID36006201, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV0J49/PE, 15/12/2023, ID1842453, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV1452/PE, 14/12/2023, ID38126506, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV5267/PE, 18/12/2023, ID30915021, 7633-2(Art. 252, §único); PCV6999/PE, 16/12/2023, ID7519875, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV7E46/PE, 13/12/2023, ID14108176, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCW6J62/PE, 14/12/2023, ID45010631, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PCW9I79/PE, 14/12/2023, ID9616665, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCX3J76/PE, 14/12/2023, ID52509476, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCX3J76/PE, 14/12/2023, ID52509484, 5045-0(Art. 162, Inc. V); PCY0289/PE, 15/12/2023, ID9015939, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCY3H61/PE, 14/12/2023, ID6013960, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PCZ5856/PE, 20/12/2023, ID5116773, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ9D50/PE, 13/12/2023, ID36349494, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA0442/PE, 20/12/2023, ID5416521, 7633-1(Art. 252, §único); PDA1559/PE, 14/12/2023, ID1842100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA1559/PE, 20/12/2023, ID17130172, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDC0649/PE, 15/12/2023, ID19211072, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDC3864/PE, 19/12/2023, ID20710397, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDC3F86/PE, 15/12/2023, ID12018161, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDC6A33/PE, 19/12/2023, ID59106717, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDD2753/PE, 18/12/2023, ID41425071, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDD3B68/PE, 15/12/2023, ID49806031, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDE1H55/PE, 20/12/2023, ID10821030, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE1H55/PE, 20/12/2023, ID22206840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE2450/PE, 17/12/2023, ID20410288, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PDE3894/PE, 20/12/2023, ID5116684, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE3894/PE, 13/12/2023, ID36349460, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE6I80/PE, 14/12/2023, ID5719516, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDE6J34/PE, 18/12/2023, ID38126794, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE9D66/PE, 17/12/2023, ID12382394, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDF6H26/PE, 16/12/2023, ID18304921, 7633-1(Art. 252, §único); PDG3A44/PE, 14/12/2023, ID37833128, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDG9B49/PE, 13/12/2023, ID51011032, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDH0024/PE, 16/12/2023, ID5416130, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDH0929/PE, 13/12/2023, ID50411800, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDH1060/PE, 14/12/2023, ID29111151, 6050-1(Art. 208); PDH4C65/PE, 16/12/2023, ID7817191, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PDH7J20/PE, 16/12/2023, ID39927820, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDH7J20/PE, 19/12/2023, ID51910398, 6050-1(Art. 208); PDH9096/PE, 20/12/2023, ID56105388, 6050-1(Art. 208); PDI2F52/PE, 18/12/2023, ID4214534, 5703-0(Art. 185, Inc. I); PDI3A19/PE, 15/12/2023, ID30610395, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PDI7328/PE, 20/12/2023, ID45313332, 5185-1(Art. 167); PDI9D18/PE, 19/12/2023, ID35109643, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDK0522/PE, 19/12/2023, ID20410296, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDK3B01/PE, 17/12/2023, ID15010382, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDK4319/PE, 17/12/2023, ID15010145, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDK6875/PE, 14/12/2023, ID51305931, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDL3C99/PE, 17/12/2023, ID15010242, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDL3J94/PE, 15/12/2023, ID52811210, 6050-1(Art. 208); PDM7G07/PE, 18/12/2023, ID21609959, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDM8J75/PE, 13/12/2023, ID54352132, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDN2427/PE, 16/12/2023, ID39611327, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN7034/PE, 19/12/2023, ID36350492, 7684-2(Art. 244, X); PDP4B71/PE, 14/12/2023, ID58802299, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDQ9I79/PE, 19/12/2023, ID59106636, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDR5088/PE, 19/12/2023, ID53709371, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDT5A77/PE, 18/12/2023, ID12612020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDT6G11/PE, 18/12/2023, ID6014079, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDV0674/PE, 14/12/2023, ID33906309, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDV1A38/PE, 19/12/2023, ID36350344, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDV7E19/PE, 15/12/2023, ID10521001, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDV9G75/PE, 18/12/2023, ID4818430, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDW3647/PE, 19/12/2023, ID25258352, 6041-1(Art. 207); PDX2322/PE, 19/12/2023, ID32112635, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDY1E42/PE, 20/12/2023, ID20710419, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDY1F39/PE, 20/12/2023, ID59404866, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDY2J33/PE, 19/12/2023, ID56704710, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDY6B25/PE, 14/12/2023, ID54352213, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDZ1B58/PE, 15/12/2023, ID17409304, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ7A12/PE, 20/12/2023, ID20116622, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA1H62/PE, 15/12/2023, ID9616819, 5851-2(Art. 197); PEB8I33/PE, 14/12/2023, ID4214151, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEC0E21/PE, 14/12/2023, ID24626153, 6041-2(Art. 207); PEC8429/PE, 15/12/2023, ID12381711, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEC9G51/PE, 18/12/2023, ID9015998, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEE5089/PE, 16/12/2023, ID19804847, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PEF0I39/PE, 15/12/2023, ID15306885, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEF3467/PE, 14/12/2023, ID48913837, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEF7760/PE, 13/12/2023, ID43210846, 5819-2(Art. 193); PEG3344/PE, 13/12/2023, ID41425020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEG9G22/PE, 15/12/2023, ID5719842, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEG9G22/PE, 15/12/2023, ID5719850, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PEI7H74/PE, 13/12/2023, ID25837336, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEJ9H37/PE, 17/12/2023, ID4818340, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); PEL1C70/PE, 15/12/2023, ID25258271, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PEL6H51/PE, 18/12/2023, ID31809969, 7633-1(Art. 252, §único); PEP6665/PE, 15/12/2023, ID30610409, 5819-6(Art. 193); PER0763/PE, 15/12/2023, ID54615443, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PET6958/PE, 14/12/2023, ID36349770, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEU1F43/PE, 14/12/2023, ID3313369, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEU2F80/PE, 20/12/2023, ID36350638, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEV0E26/PE, 19/12/2023, ID14704984, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PEV1339/PE, 12/12/2023, ID56105205, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEW7244/PE, 13/12/2023, ID12381525, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEW7E72/PE, 15/12/2023, ID52509549, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PEX2515/PE, 19/12/2023, ID10521290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEX3316/PE, 18/12/2023, ID57306565, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEX3316/PE, 18/12/2023, ID57306573, 5045-0(Art. 162, Inc. V); PEY6982/PE, 14/12/2023, ID54352191, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEZ1347/PE, 13/12/2023, ID20710192, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFA7823/PE, 12/12/2023, ID1841864, 7633-1(Art. 252, §único); PFC8G04/PE, 19/12/2023, ID1842925, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFD7211/PE, 16/12/2023, ID32112449, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFE1C58/PE, 18/12/2023, ID40224986, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFF4D06/PE, 14/12/2023, ID3916608, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFG4J14/PB, 14/12/2023, ID36349672, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFH2G22/PE, 18/12/2023, ID19211340, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PFH3J57/PE, 20/12/2023, ID28505946, 7633-1(Art. 252, §único); PFI2I91/PE, 16/12/2023, ID1842496, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFK5C54/PE, 13/12/2023, ID37832989, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFM4104/PE, 15/12/2023, ID12381916, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFO5717/PE, 14/12/2023, ID51011130, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFO6F02/PE, 14/12/2023, ID4214232, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PFQ5190/PE, 16/12/2023, ID32112325, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFQ5527/PE, 17/12/2023, ID12382254, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFQ5I59/PE, 14/12/2023, ID36349850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFT5051/PE, 18/12/2023, ID11720636, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFU1I68/PE, 13/12/2023, ID18005908, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PFU3E22/PE, 13/12/2023, ID14108001, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFV8428/PE, 20/12/2023, ID37222854, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFX4714/PE, 15/12/2023, ID36629225, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFX8637/PE, 13/12/2023, ID45313120, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFX9D45/PE, 19/12/2023, ID20710354, 6050-3(Art. 208); PFY6601/PE, 20/12/2023, ID1843042, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFY9210/PE, 13/12/2023, ID37520405, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGB3557/PE, 15/12/2023, ID50412033, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PGB7238/PE, 18/12/2023, ID35712633, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PGD1862/PE, 14/12/2023, ID1842143, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGD6E44/PE, 17/12/2023, ID6918849, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGD6E44/PE, 13/12/2023, ID14107943, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGD6E44/PE, 15/12/2023, ID20116363, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGE8739/PE, 18/12/2023, ID39314446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGF4A11/PE, 19/12/2023, ID1842895, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGH6899/PE, 14/12/2023, ID44407163, 5819-1(Art. 193); PGH6899/PE, 14/12/2023, ID44407171, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PGH6899/PE, 14/12/2023, ID44407180, 5835-0(Art. 195); PGK1016/PE, 15/12/2023, ID20116487, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGK7E28/PE, 15/12/2023, ID13505287, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGN3A39/PE, 13/12/2023, ID12381401, 7633-1(Art. 252, §único); PGN6335/PE, 18/12/2023, ID8718901, 6050-2(Art. 208); PGO4852/PE, 17/12/2023, ID19504479, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGP2D49/PE, 13/12/2023, ID35405706, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ6938/PE, 17/12/2023, ID15010340, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PGR6F34/PE, 17/12/2023, ID6918865, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGS1217/PE, 16/12/2023, ID22511456, 6050-1(Art. 208); PGS9B64/PE, 13/12/2023, ID7816888, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGT2E99/PE, 19/12/2023, ID45313308, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGT5B32/PE, 18/12/2023, ID36629314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGU4299/PE, 14/12/2023, ID22206513, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGU9H32/PE, 12/12/2023, ID34540, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGV3158/PE, 19/12/2023, ID11720687, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGV8E30/PE, 20/12/2023, ID35109759, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGW0D59/PE, 20/12/2023, ID52509760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGW0G47/PE, 14/12/2023, ID29710381, 5835-0(Art. 195); PGW0G47/PE, 14/12/2023, ID29710390, 6033-0(Art. 206, Inc. V); PGW5D90/PE, 20/12/2023, ID27310688, 6041-1(Art. 207); PGW9357/PE, 19/12/2023, ID33616653, 7633-1(Art. 252, §único); PGX2691/PE, 13/12/2023, ID29110953, 6050-1(Art. 208); PGX5D86/PE, 15/12/2023, ID33007320, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGX7C68/PE, 19/12/2023, ID36006279, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX9H77/PE, 14/12/2023, ID58802310, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGY2G60/PE, 15/12/2023, ID32112252, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY7202/PE, 18/12/2023, ID20710257, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY7202/PE, 14/12/2023, ID36349915, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGY7743/PE, 14/12/2023, ID40821437, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGZ7B23/PE, 15/12/2023, ID19211056, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGZ8B19/PE, 19/12/2023, ID5720000, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PJN6088/BA, 20/12/2023, ID53105085, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PJQ3G38/PE, 17/12/2023, ID5416190, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PJZ3D28/PB, 12/12/2023, ID19804642, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PLN6I65/PE, 18/12/2023, ID9921255, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PMF1G53/PE, 15/12/2023, ID36938970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PNB5125/CE, 13/12/2023, ID25837484, 6041-2(Art. 207); PRV7A62/PE, 19/12/2023, ID39016577, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PRW2J60/GO, 18/12/2023, ID34812146, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PUT5E18/PE, 18/12/2023, ID5116188, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PUV5468/PE, 15/12/2023, ID27019169, 6041-2(Art. 207); PUZ6647/PE, 16/12/2023, ID35109481, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PXM4472/PE, 14/12/2023, ID22511413, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PXY5927/PE, 13/12/2023, ID12381452, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PYL3313/SP, 14/12/2023, ID5115980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PYL3313/SP, 16/12/2023, ID60312562, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QDG0J56/PE, 13/12/2023, ID45313251, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QEG8A27/PE, 13/12/2023, ID7816985, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QFC4686/PB, 19/12/2023, ID7220098, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QFJ4C82/PB, 20/12/2023, ID15614547, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QGK0B70/PE, 19/12/2023, ID10521419, 7633-1(Art. 252, §único); QGK0B70/PE, 19/12/2023, ID58802485, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QGM3H32/RN, 14/12/2023, ID3313334, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QGU6D79/PB, 15/12/2023, ID19211129, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QLE2A42/AL, 18/12/2023, ID53411631, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QLG1E38/AL, 20/12/2023, ID27310696, 6041-1(Art. 207); QLI3F43/PE, 12/12/2023, ID43210838, 7633-2(Art. 252, §único); QLI9B80/PE, 13/12/2023, ID1841899, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLJ7878/PE, 14/12/2023, ID52509379, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLM9J97/PE, 15/12/2023, ID52811229, 7633-2(Art. 252, §único); QMB8E80/SE, 18/12/2023, ID4214526, 5703-0(Art. 185, Inc. I); QMD0398/SE, 16/12/2023, ID32711407, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QOT4A31/PE, 16/12/2023, ID19804758, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QPH1G22/PE, 19/12/2023, ID20710389, 6050-3(Art. 208); QPM1F68/PB, 12/12/2023, ID12017696, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPU4D75/PE, 18/12/2023, ID10521095, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); QQD8E03/PE, 15/12/2023, ID51910290, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QQE4D86/PE, 13/12/2023, ID14108087, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QQE8F00/PE, 15/12/2023, ID39611238, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QQJ5J94/PE, 19/12/2023, ID10521451, 5371-0(Art. 180); QQX5B70/PE, 15/12/2023, ID50718620, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QSF3460/PB, 12/12/2023, ID8121794, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); QSF4H57/PB, 19/12/2023, ID31215350, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); QSM0D48/PB, 17/12/2023, ID7817299, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QUC5H12/BA, 16/12/2023, ID3916764, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUH6J81/PE, 16/12/2023, ID7817221, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QUL7B95/PE, 15/12/2023, ID1842437, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUQ6F83/PE, 15/12/2023, ID19504363, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); QUW3B02/PE, 19/12/2023, ID14108273, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QVI1I69/PE, 19/12/2023, ID35109678, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QWG0795/AL, 19/12/2023, ID7220110, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QWG7279/AL, 18/12/2023, ID1842801, 7633-1(Art. 252, §único); QXA6E52/SC, 18/12/2023, ID4214712, 5703-0(Art. 185, Inc. I); QXA6F56/PE, 14/12/2023, ID1842194, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA7040/PE, 20/12/2023, ID36350581, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA7254/PE, 13/12/2023, ID7816896, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYB3194/PE, 14/12/2023, ID37833179, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYB3G45/PE, 15/12/2023, ID909384, 7625-1(Art. 181, inc. XX); QYB6023/PE, 16/12/2023, ID51607482, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYB6905/PE, 14/12/2023, ID36349699, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB7994/PE, 19/12/2023, ID39927995, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYB9D75/PE, 13/12/2023, ID11417437, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYB9D75/PE, 12/12/2023, ID58501566, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYC8G55/PE, 13/12/2023, ID4516883, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYD3C12/PE, 13/12/2023, ID3313148, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYD6051/PE, 14/12/2023, ID48305888, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYD7832/PE, 20/12/2023, ID48606659, 5819-2(Art. 193); QYD8114/PE, 13/12/2023, ID36349486, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD9F27/PE, 14/12/2023, ID1842038, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE0725/PE, 15/12/2023, ID42329041, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE3J82/PE, 16/12/2023, ID32410210, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE5E94/PE, 18/12/2023, ID4818383, 6050-2(Art. 208); QYE6G33/PE, 15/12/2023, ID36938902, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYF6G37/PE, 13/12/2023, ID33007177, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG1H30/PE, 13/12/2023, ID54352051, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QYG2J89/PE, 15/12/2023, ID9616843, 5630-0(Art. 182, Inc.

VII); QYG7251/PE, 14/12/2023, ID3916659, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG7900/PE, 18/12/2023, ID19211323, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYG7B86/PE, 12/12/2023, ID50718485, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYH0I04/PE, 18/12/2023, ID19211277, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYH8F60/PE, 12/12/2023, ID34531, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYI2D77/PE, 15/12/2023, ID56704567, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYJ0I78/PE, 14/12/2023, ID59404750, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYK0B65/PE, 14/12/2023, ID58802280, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYK3G22/PE, 15/12/2023, ID17130105, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK7B30/PE, 13/12/2023, ID55501581, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK8A52/PE, 19/12/2023, ID18006106, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL1C73/PE, 16/12/2023, ID7817256, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYL2I34/PE, 20/12/2023, ID23106741, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYL4D24/PE, 13/12/2023, ID54352167, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QYL4F16/PE, 14/12/2023, ID5719613, 6050-1(Art. 208); QYL4F16/PE, 14/12/2023, ID5719621, 5800-0(Art. 192); QYL4F16/PE, 14/12/2023, ID5719630, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYL5C18/PE, 12/12/2023, ID29110899, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL5D48/PE, 13/12/2023, ID4214003, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); QYL6H62/PE, 18/12/2023, ID41723471, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYL8D39/PE, 18/12/2023, ID36629322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYM6B06/PE, 18/12/2023, ID1842640, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYM9A64/PE, 15/12/2023, ID59106547, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN4H03/PE, 17/12/2023, ID3313636, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYP0J29/PE, 15/12/2023, ID3313504, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP0J29/PE, 15/12/2023, ID23411609, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP2B18/PE, 15/12/2023, ID13505295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ7A69/PE, 15/12/2023, ID19504371, 5827-0(Art. 194); QYR1B08/PE, 18/12/2023, ID3916845, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYR2D75/PE, 14/12/2023, ID5116030, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYR8J00/PE, 12/12/2023, ID48913780, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYS0J60/PE, 17/12/2023, ID12018340, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYS0J60/PE, 17/12/2023, ID12381924, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYS4C99/PE, 18/12/2023, ID21609916, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); QYS4H43/PE, 13/12/2023, ID15306761, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYS4H43/PE, 20/12/2023, ID59404920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYS9H14/PE, 13/12/2023, ID12381460, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYT7C27/PE, 16/12/2023, ID60312554, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYU0J98/PE, 14/12/2023, ID41723277, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYU4J71/PE, 12/12/2023, ID22511340, 7633-2(Art. 252, §único); QYV0F74/PE, 18/12/2023, ID42027347, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYV2F91/PE, 13/12/2023, ID1841880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYW5J87/PE, 15/12/2023, ID56401327, 6050-1(Art. 208); QYW7J63/PE, 18/12/2023, ID4818405, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYY3H25/PE, 18/12/2023, ID10521060, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYZ1J51/PE, 20/12/2023, ID18304964, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RFO3I91/PE, 17/12/2023, ID15010226, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RFO5A07/PE, 20/12/2023, ID36350590, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RFQ0B64/PE, 14/12/2023, ID12017963, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFT0H13/PE, 15/12/2023, ID20116258, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RGG8H05/CE, 19/12/2023, ID7220080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RGN0A19/PE, 18/12/2023, ID36939011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RGV2I29/AL, 20/12/2023, ID5116420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RHG6D14/PR, 13/12/2023, ID3617740, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RIG4J48/CE, 15/12/2023, ID36629233, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RJJ4I56/RJ, 13/12/2023, ID37222714, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RLQ9J00/PB, 17/12/2023, ID11720490, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RLR7D24/PB, 14/12/2023, ID3617970, 5592-0(Art. 182, Inc. III); RME5A30/PE, 13/12/2023, ID54352116, 5479-0(Art. 181, Inc. X); RMJ5C91/PE, 13/12/2023, ID33007223, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RMQ5I43/PE, 19/12/2023, ID10521273, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RMQ5I43/PE, 19/12/2023, ID58802469, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RND9H46/PE, 16/12/2023, ID55843458, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RNZ2F18/PE, 15/12/2023, ID13212280, 6050-1(Art. 208); ROL6I62/MA, 20/12/2023, ID5116803, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RQA4A09/RN, 12/12/2023, ID6619728, 5479-0(Art. 181, Inc. X); RSK0C20/PI, 13/12/2023, ID18005940, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSK0C20/PI, 13/12/2023, ID12611814, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSK0C20/PI, 13/12/2023, ID59106423, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RTD5G98/PE, 14/12/2023, ID5116102, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZE3E52/PE, 13/12/2023, ID9319229, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZE5J20/PE, 14/12/2023, ID29111160, 6050-1(Art. 208); RZE9E96/PE, 14/12/2023, ID36349877, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZF0J94/PE, 14/12/2023, ID29710462, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZF4B26/PE, 14/12/2023, ID39314349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZH1C16/PE, 15/12/2023, ID12381878, 6599-2(Art. 230, Inc. V); RZH3B93/PE, 14/12/2023, ID52509409, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZI8G44/PE, 17/12/2023, ID12382459, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RZJ6J35/PE, 14/12/2023, ID1222668, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZJ8C08/PE, 19/12/2023, ID7520016, 7633-1(Art. 252, §único); RZK0D48/PE, 13/12/2023, ID39016410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZK2D99/PE, 14/12/2023, ID36349818, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RZK5G32/PE, 14/12/2023, ID35109406, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZK6A13/PE, 16/12/2023, ID30914939, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZK6D84/PE, 13/12/2023, ID42027100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZK6G04/PE, 18/12/2023, ID58802418, 7633-1(Art. 252, §único); RZK6I52/PE, 17/12/2023, ID19504444, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZL2E92/PE, 20/12/2023, ID17130423, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL5J45/PE, 15/12/2023, ID12381665, 7633-1(Art. 252, §único); RZL9C79/PE, 20/12/2023, ID5116463, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZM6G07/PE, 14/12/2023, ID5719729, 5819-8(Art. 193); RZM9J24/PE, 16/12/2023, ID41723323, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZN6E74/PE, 15/12/2023, ID6918733, 6050-1(Art. 208); RZN8C90/PE, 13/12/2023, ID52811130, 6041-2(Art. 207); RZO1D95/PE, 19/12/2023, ID45313324, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZO6G78/PE, 20/12/2023, ID51910410, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZP1F89/PE, 18/12/2023, ID35712625, 5185-1(Art. 167); RZP2A28/PE, 14/12/2023, ID3916675, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZP5G84/PE, 14/12/2023, ID3313474, 6599-2(Art. 230, Inc. V); RZQ5C79/PE, 14/12/2023, ID1842054, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZR0F22/PE, 14/12/2023, ID8121808, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZR7H08/PE, 14/12/2023, ID33616556, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); RZR9B85/PE, 16/12/2023, ID39016496, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZR9E37/PE, 18/12/2023, ID10521044, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZS2D25/PE, 17/12/2023, ID43210935, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZS2G97/PE, 20/12/2023, ID45907640, 7633-1(Art. 252, §único); RZS3J68/PE, 15/12/2023, ID48913845, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZU2B18/PE, 17/12/2023, ID10820912, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); RZU6A26/PE, 15/12/2023, ID9616720, 7633-2(Art. 252, §único); RZU8F64/PE, 18/12/2023, ID48306230, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV5A46/PE, 18/12/2023, ID24006783, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); RZV5J21/PE, 15/12/2023, ID13212336, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZV5J21/PE, 13/12/2023, ID29110945, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZV7E17/PE, 19/12/2023, ID7220101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV9H66/PE, 14/12/2023, ID27019142, 6050-1(Art. 208); RZW0B60/PE, 13/12/2023, ID12381509, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZW1A91/PE, 17/12/2023, ID30610506, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZW1B10/PE, 18/12/2023, ID19211250, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZW6F18/PE, 19/12/2023, ID34207463, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZW6J80/PE, 15/12/2023, ID28808493, 7633-1(Art. 252, §único); RZX2J43/PE, 18/12/2023, ID19211307, 6050-1(Art. 208); RZX6H03/PE, 12/12/2023, ID44407155, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZX7F04/PE, 15/12/2023, ID10520978, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZX9H76/PE, 18/12/2023, ID31809977, 6050-1(Art. 208); RZX9I57/PE, 15/12/2023, ID49805973, 6050-3(Art. 208); RZY1F27/PE, 16/12/2023, ID39314381, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZY5B87/PE, 15/12/2023, ID23411641, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZY7D37/PE, 15/12/2023, ID12381797, 7030-1(Art. 244, Inc. I); RZZ1D90/PE, 14/12/2023, ID1842178, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZZ8G29/PE, 15/12/2023, ID27612420, 5207-0(Art. 169); SAG7E28/AL, 13/12/2023, ID25837549, 6041-1(Art. 207); SAS0D37/CE, 13/12/2023, ID36006082, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SKU2C53/PB, 18/12/2023, ID5116277, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); SKW6E73/PB, 13/12/2023, ID43210862, 7633-1(Art. 252, §único); SNK1H63/PE, 14/12/2023, ID29111178, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNK6G68/PE, 14/12/2023, ID31215295, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNM0B00/PE, 19/12/2023, ID14704992, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); SNM0B35/PE, 15/12/2023, ID45010674, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNM1H50/PE, 13/12/2023, ID23411447, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); SNM2F23/PE, 17/12/2023, ID4818367, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNN7F71/PE, 20/12/2023, ID38126921, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNN9H94/PE, 13/12/2023, ID9921069, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO5E52/PE, 15/12/2023, ID57002787, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNP4F99/PE, 13/12/2023, ID23411480, 5215-1(Art. 170); SNP6B13/PE, 14/12/2023, ID29111135, 6050-1(Art. 208); SNQ0J56/PE, 18/12/2023, ID8718790, 5800-0(Art. 192); SNQ5E57/PE, 17/12/2023, ID19504550, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNQ6G36/PE, 17/12/2023, ID6918890, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNQ8A58/PE, 18/12/2023, ID24006724, 5479-0(Art. 181, Inc. X); SNQ8C95/PE, 13/12/2023, ID20116185, 7633-1(Art. 252, §único); SNR5E71/PE, 18/12/2023, ID42027363, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNS7F35/PE, 17/12/2023, ID19504460, 5738-0(Art. 186, Inc. II); SNT6I52/PE, 20/12/2023, ID15614687, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SRJ0A39/RJ, 14/12/2023, ID4214275, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII).

Recife, 31 de janeiro de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2024 - DPR/CONVIVA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

CONSIDERANDO as atribuições da portaria n.º 013/2022 que estabelece diretrizes e procedimentos relativos à gestão e a fiscalização de contratos administrativos e de outros instrumentos congêneres no âmbito da CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados conforme despacho da CONVIVA/DPR/GGAF/GGEST n.º 13/2024 processo 13.000052/2024-12 para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 002/2024, a partir da data da publicação desta portaria referente ao contrato em epigrafe celebrado entre a CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, com a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, cujo objeto, locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, conforme lote I da ARP n.º 002/2023, visando atender as necessidades da Conviva.

I - Gestor: **Armindo Maciel Moura, matrícula n.º 25.895-4**

II - Fiscal: **Marcos Felisberto Bezerra, matrícula n.º 58-2**

III - Fiscal Substituta: **Sandra V. Menezes de Albuquerque, matricula n.º 50.530-7,**

Art. 2° Esta Portaria portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

DISTRATO AO CONTRATO Nº 012/2023, FIRMADO EM 02/10/2023
Espécie: Distrato ao Contrato nº 012/2023, firmado em 02 de outubro de 2023.
Contratante: Conviva Mercados e Feiras – Autarquia Municipal
Contratada: LOCSERV LOCADOA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Este instrumento tem como objeto do presente Distrato, a contratação de empresa especializada em na locação de veículos, sem combustível, sem motorista e com quilometragem livre.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 117, CELEBRADO EM 26/04/2012.
Contratante: Município do Recife / Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o Espólio do Sr. Paulo Júlio Mattos de Mello.
Objeto: Liquidação do valor devido pelo Município do Recife/Secretaria de Meio e Sustentabilidade, no valor total de R$ 691.039,67 (seiscentos e noventa e um mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 005/2024
A Diretora Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições estatutárias:
Considerando o contido no SEI 15.009775/2023-86/15.000802/2024-36 e seus despachos,

R E S O L V E:
Conceder ao empregado **FABIO RAMALHO TENORIO, matrícula 4359-1, CPF ***.210.344-**,** suspensão de Contrato de Trabalho, por um período de 30 dias, a contar de 02.01.2024 à 31.01.2024.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.058/2022, firmado em 08/09/2022.
Contratada: ETNA EGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima indicado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos tendo como termo inicial o dia 22/01/2024 e termo final o dia 21/03/2024, bem como o prazo de vigência que passa a ter como seu termo final o dia 18/06/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02918.7.22.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.009/2023, firmado em 10/02/2023.
Contratada: WB CONSTRUTORA LTDA LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a inclusão de alterações quantitativas (serviços excedentes) e alterações qualitativas (serviços extras).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.04314.1.22 – SEI: 15.009256/2023-18.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.005/2024 firmado em 23/01/2024.
Contratado: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.811.370/0001-62.
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia de baixa complexidade, para fechamento de edificações e áreas públicas, com riscos de desmoronamento e invasões, durante o período do “Carnaval de 2024”, Lote 03.
Valor Global: R$ 429.999,37 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: SEI: 15.000521/2024-83 / SEI: 15.009778/2023-10.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.003/2024 firmado em 24/01/2024.
Contratado: JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.157.352/0001-31.
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia de baixa complexidade, para fechamento de edificações e áreas públicas, com riscos de desmoronamento e invasões, durante o período do “carnaval de 2024”, lote 01.
Valor Global: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: SEI: 15.000521/2024-83 / SEI: 15.009778/2023-10.

TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.058/2022, firmado em 08/09/2022.
Contratada: ETNA EGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA.
Objeto: Tem por objeto, retificar o seqüencial numérico do Termo Aditivo celebrado em 22/09/2023, do contrato originalmente firmado entre as partes, tendo em vista o equívoco da área técnica no documento encartado às fls. 846 dos autos, da seguinte forma: onde se lê: 4º Termo Aditivo leia-se: 3° Termo Aditivo.
Processo n°: 06.02918.7.22.

N O T I F I C A Ç Ã O

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 06.00689.9.23
A Autoridade da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, à luz da Lei Municipal nº 18.355/2017 depois de esgotadas as tentativas de Notificação do infrator por meio postal e pessoal e, considerando o art. 13 § 1º da referida legislação, NOTIFICA o ESPOLIO ADERBAL PEREIRA DOS SANTOS inscrita no CPF/MF: ***.971.654-**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareça ou envie remessa postal ao endereço: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby – CEP: 50070-110 com o fito de dar ciência do julgamento daTurma de Manutenção e Limpeza Urbana no Conselho de Revisão Administrativa de DEFERIMENTO Autuação em destaque, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.Para maiores informações entrar em contato através do telefone: (81)3355-5502 ou pelo e-mail: aju.emlurb@gmail.com. Recife,31 de janeiro de 2024.

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 06.00285.3.24
A Autoridade da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, à luz da Lei Municipal nº 18.355/2017 depois de esgotadas as tentativas de Notificação do infrator por meio postal e pessoal e, considerando o art. 13 § 1º da referida legislação, NOTIFICA aRM De Lima Construções Hidráulicas inscrita no CPNJ: **.046.634/0001-**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareça ou envie remessa postal ao endereço: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby – CEP: 50070-110 com o fito de dar ciência da Autuação em destaque, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.Para maiores informações entrar em contato através do telefone: (81)3355-5502 ou pelo e-mail: aju.emlurb@gmail.com. Recife,31 de janeiro de 2024.

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 06.00287.6.24
A Autoridade da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, à luz da Lei Municipal nº 18.355/2017 depois de esgotadas as tentativas de Notificação do infrator por meio postal e pessoal e, considerando o art. 13 § 1º da referida legislação, NOTIFICA a RM De Lima Construções Hidráulicas inscrita no CPNJ: **.046.634/0001-**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareça ou envie remessa postal ao endereço: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby – CEP: 50070-110 com o fito de dar ciência da Autuação em destaque, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.Para maiores informações entrar em contato através do telefone: (81)3355-5502 ou pelo e-mail: aju.emlurb@gmail.com. Recife, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A EMPRESA SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Dotação Orçamentária: 50.11.2.723.00001.3.3.90.39;
Fonte 500;
Valor Global: R$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais);
Prazo de Vigência Contratual: 03 (três) meses;
Prazo de Execução Contratual: 23 (vinte e três) dias úteis;
Objeto: prestação dos serviços de medicina do trabalho para realização de exames médicos periódicos e complementares em 21 (vinte) empregados da contratante, estes deverão ser executados pela CONTRATADA nas condições, constantes dos seguintes exames nas quantidades enumeradas, a saber:
Ácido Hipúrico – 06;
Ácido Metil Hipúrico – 06;
Acuidade Visual – 14;
Audiometria – 07;
Creatinina– 06;
Fosfatase Alcalina – 06,
Glicemia de Jejum - 14;
Hemograma com plaquetas – 06;
Parecer Cardiológico – 14,
TGO – 06;
TGP – 06.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E GERBER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: acréscimo e supressão de iguais valores correspondentes a R$ 151.235,80 (cento e cinquenta e um, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GERBER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: : Constitui objeto do presente Termo de Aditivo (unilateral) a inserção de cláusulas obrigatórias do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme GN 2349, ao Contrato Administrativo Nº 053/2022, cujo objeto refere-se à execução de Obras de Encostas - Lote 14, nesta cidade do Recife/PE.

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 17 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício CGM/SEACCS/CGA/CCI nº 66/2024, de 30.01.2024, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0257/2023-CGM/CCI, SEI nº 11.001045/2023-77, a contar de 01.02.2024, em nome do servidor, **Felipe Cupicura Rodrigues Martins, Agente de Segurança Municipal, matrícula n° 107.672-8,** instaurado através da Portaria nº 140 de 15.12.2023, publicada no Diário Oficial do Recife nº 164, de 16.12.2023.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício CGM/SEACCS/CGA/CCI nº 67/2024, de 30.01.2024, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0258/2023-CGM/CCI, SEI nº 11.001051/2023-24, a contar de 01.02.2024, em nome da servidora, **Emanuela Alves de Oliveira, Agente de Segurança Municipal, matrícula n° 11.591-0,** instaurado através da Portaria nº 139 de 15.12.2023, publicada no Diário Oficial do Recife nº 164, de 16.12.2023.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício CGM/SEACCS/CGA/CCI nº 68/2024, de 30.01.2024, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0259/2023-CGM/CCI, SEI nº 11.001056/2023-57, a contar de 01.02.2024, em nome do servidor **Iravan Medeiros Lopes, Agente de Segurança Municipal, matrícula n° 104.311-0,** instaurado através da Portaria nº 141 de 15.12.2023, publicada no Diário Oficial do Recife nº 164, de 16.12.2023.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2401.4002/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decreto Municipal nº 31.089/2017.
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 19/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a Empresa MULTI INOVAÇÕES EM TI DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR EIRELI .
Objeto: contratação de empresa especializada para aperfeiçoamento e manutenção do software G-CON – Ouvidoria e Gestão do Conhecimento -utilizando a técnica de metodologia SCRUM, em regime de fábrica de software, e ainda serviços de suporte técnico e serviços de Help Desk para a Controladoria-Geral do Município, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, a seguir descrito:

LOTE 01							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CADUS**	**QDT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR GLOBAL (R$)**
1.	MANUTENÇÃO ADAPTATIVA/ EVOLUTIVA	HORAS	118	1.120	77,23	7.208,13	86.497,60
2.	SUPORTE TÉCNICO DE PRIMEIRO E SEGUNDO NÍVEIS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	HORAS	118	205	100,00	1.708,33	20,500,00
VALOR TOTALR$ 106.997,60							

Prazo de Vigência:12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024.
Dotações Orçamentárias: nº 2401.2.723.0001 Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Fonte: 500.
Valor total:R$ 106.997,60 (cento e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
(republicado por incorreção)

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 3801.1001/2024, FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2024.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: Art. 74, Inciso I, §1º, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Processo: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, publicado no D.O.R na Edição nº 161, de 14.12.2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a Empresa BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA.
Objeto: A aquisição de SPRAY PSI PRÓ, para equipar os agentes de segurança da Guarda Civil Municipal do Município do Recife, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENTE INCAPACITANTE DE PORTE INDIVIDUAL – STANDARD NATO Stock Number (NSN): 6850-19-007-8088 (Sistema de Catalogação da OTAN / EXÉRCITO BRASILEIRO): Espargidor realmente não letal para incapacitação por cegueira temporária imediata, à base de extratos vegetais (associação de menta, cânfora, gengibre e capim-limão - PSi Composto Patenteado WO2019136541). Com as seguintes características: • SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA possibilitando a prisão de suspeitos mantendo a supremacia do operador e a preservação dos inocentes; • EMPREGO MULTIAMBIENTE sem restrições de uso em qualquer recinto; • REVERSIBILIDADE SEGURA sem sequelas para a saúde humana; • FÁCIL REMOÇÃO utilizando apenas água limpa e corrente; • Alcance de 5 metros; • TOTAL CONFORMIDADE com as recomendações para agentes químicos da ONU A/HRC/26/36; • Seguro para CENTELHA ELÉTRICA; • Gatilho do tipo FLIP-TOP; • Dimensões: Ø35mm x h=165mm • Peso Líquido: 70g • Peso Bruto: 106,5g • Rendimento: 20 disparos de 1 segundo • GARANTIA DE 5 ANOS com substituição imediata de qualquer item defeituoso. MARCA: POLY DEFENSOR MODELO: PSI PRÓ JATO DIRECIONADO 70g REFERÊNCIA: SI-203	45446	UN	500	R$ 183,91	R$ 91.955,00
02	SPRAY NÃO LETAL DE DUPLA AÇÃO – PORTE INDIVIDUAL NATO Stock Number (NSN): 6850-19-007-8005 (Sistema de Catalogação da OTAN / EXÉRCITO BRASILEIRO): Espargidor realmente não letal para controle de distúrbios por desconforto respiratório devido a tosse intensa e náuseas, à base de extratos vegetais (associação de menta, cânfora, gengibre e capim-limão - PSi Composto Patenteado WO2019136541). Com as seguintes características: • SEM RISCO DE ASFIXIA porque o princípio ativo não provoca constrição bronquial ou reações alérgicas; • REVERSIBILIDADE SEGURA sem sequelas para a saúde humana; • DESCONTAMINAÇÃO POR EXPECTORAÇÃO NATURAL devido a solubilidade em água; • Alcance de 3,5 metros; • CONFORMIDADE PARCIAL com as recomendações para agentes químicos da ONU A/HRC/26/36 (reversibilidade e não infringir sofrimento além do necessário); • Seguro para CENTELHA ELÉTRICA; • Gatilho do tipo FLIPTOP;• Dimensões: Ø35mm x h=165mm • Peso Líquido: 70g • Peso Bruto: 106,5g • Rendimento: 18 disparos de 1 segundo • GARANTIA DE 5 ANOS com substituição imediata de qualquer item defeituoso. MARCA: POLY DEFENSOR MODELO: PSI PRÓ NÉVOA 70g REFERÊNCIA: SI-208	51212	UN	34	R$ 520,63	R$ 17.701,42
03	AGENTE INCAPACITANTE DE USO COLETIVO – MAXXI STANDARD NATO Stock Number (NSN): 6850-19-007-8087 (Sistema de Catalogação da OTAN / EXÉRCITO BRASILEIRO): Espargidor realmente não letal para incapacitação por cegueira temporária imediata, à base de extratos vegetais (associação de menta, cânfora, gengibre e capim-limão - PSi Composto Patenteado WO2019136541). Com as seguintes características: • SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA possibilitando a prisão de suspeitos mantendo a supremacia do operador e a preservação dos inocentes;• EMPREGO MULTIAMBIENTE sem restrições de uso em qualquer recinto; • REVERSIBILIDADE SEGURA sem sequelas para a saúde humana;• FÁCIL REMOÇÃO utilizando apenas água limpa e corrente; • Alcance de 5 metros; • TOTAL CONFORMIDADE com as recomendações para agentes químicos da ONU A/HRC/26/36; • Seguro para CENTELHA ELÉTRICA; • Gatilho do tipo CORONHA; • Dimensões: Ø57mm x h=285mm • Peso Líquido: 350g • Peso Bruto: 565g• Rendimento: 12 disparos de 1 segundo • GARANTIA DE 5 ANOS com substituição imediata de qualquer item defeituoso. MARCA: POLY DEFENSOR MODELO: PSI PRÓ JATO DIRECIONADO 350g REFERÊNCIA: SI-209	45448	UN	34	R$ 526,85	R$ 17.912,90
04	AGENTE INCAPACITANTE DE USO COLETIVO – MAXXI COM MARCADOR VERDE NATO Stock Number (NSN): 6850-19-007-8004 (Sistema de Catalogação da OTAN / EXÉRCITO BRASILEIRO): Espargidor realmente não letal para incapacitação por cegueira temporária imediata, à base de extratos vegetais (associação de menta, cânfora, gengibre e capim-limão - PSi Composto Patenteado WO2019136541). Com as seguintes características: • SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA possibilitando a prisão de suspeitos mantendo a supremacia do operador e a preservação dos inocentes; • EMPREGO MULTIAMBIENTE sem restrições de uso em qualquer recinto; • REVERSIBILIDADE SEGURA sem sequelas para a saúde humana; • FÁCIL REMOÇÃO utilizando apenas água limpa e corrente; • Alcance de 5 metros; • COR VERDE para marcar suspeitos visando captura posterior; • TOTAL CONFORMIDADE com as recomendações para agentes químicos da ONU A/HRC/26/36; • Seguro para CENTELHA ELÉTRICA; • Gatilho do tipo CORONHA; • Dimensões: Ø57mm x h=285mm • Peso Líquido: 350g • Peso Bruto: 565g • Rendimento: 12 disparos de 1 segundo • GARANTIA DE 5 ANOS com substituição imediata de qualquer item defeituoso. MARCA: POLY DEFENSOR MODELO: PSI PRÓ GREEN MARKER 350g REFERÊNCIA: NC-303	45447	UN	500	R$ 226,36	R$ 113.180,00
05	SPRAY NÃO LETAL DE DUPLA AÇÃO – MAXXI NATO Stock Number (NSN): 6850-19-007-8083 (Sistema de Catalogação da OTAN / EXÉRCITO BRASILEIRO): Espargidor realmente não letal para controle de distúrbios por desconforto respiratório devido a tosse intensa e náuseas, à base de extratos vegetais (associação de menta, cânfora, gengibre e capim-limão - PSi Composto Patenteado WO2019136541). Com as seguintes características: • SEM RISCO DE ASFIXIA porque o princípio ativo não provoca constrição bronquial ou reações alérgicas; • REVERSIBILIDADE SEGURA sem sequelas para a saúde humana; • DESCONTAMINAÇÃO POR EXPECTORAÇÃO NATURAL devido a solubilidade em água; • Alcance de 6 metros; • CONFORMIDADE PARCIAL com as recomendações para agentes químicos da ONU A/HRC/26/36 (reversibilidade e não infringir sofrimentoalém do necessário); • Seguro para CENTELHA ELÉTRICA; • Gatilho do tipo CORONHA; • Dimensões: Ø57mm x h=285mm • Peso Líquido: 450g • Peso Bruto: 665g • Rendimento: 15 disparos de 1 segundo • GARANTIA DE 5 ANOS com substituição imediata de qualquer item defeituoso. MARCA: POLY DEFENSOR MODELO: PSI PRÓ NÉVOA 450g REFERÊNCIA: NC-308	45449	UN	34	R$ 767,58	R$ 26.097,72
06	SPRAY NÃO LETAL DE DUPLA AÇÃO – MEGA NATO Stock Number (NSN): 6850-19-007-8082 (Sistema de Catalogação da OTAN / EXÉRCITO BRASILEIRO): Espargidor realmente não letal para controle de distúrbios por desconforto respiratório devido a tosse intensa e náuseas, à base de extratos vegetais (associação de menta, cânfora, gengibre e capim-limão - PSi Composto Patenteado WO2019136541). Com as seguintes características:• SEM RISCO DE ASFIXIA porque o princípio ativo não provoca constrição bronquial ou reações alérgicas; • REVERSIBILIDADE SEGURA sem sequelas para a saúde humana; • DESCONTAMINAÇÃO POR EXPECTORAÇÃO NATURAL devido a solubilidade em água; • Alcance de 6 metros; • CONFORMIDADE PARCIAL com as recomendações para agentes químicos da ONU A/HRC/26/36 (reversibilidade e não infringir sofrimento além do necessário); • Seguro para CENTELHA ELÉTRICA; • Gatilho do tipo CORONHA; • Dimensões: Ø79mm x h=290mm • Peso Líquido: 880g • Peso Bruto: 1.200g • Rendimento: 30 disparos de 1 segundo • GARANTIA DE 5 ANOS com substituição imediata de qualquer item defeituoso. MARCA: POLY DEFENSOR MODELO: PSI PRÓ NÉVOA 880g REFERÊNCIA: NC-309	45450	UN	34	R$ 1.501,71	R$ 51.058,14
VALOR GLOBAL						R$ 317.905,18

Preço Global: R$ 317.905,18 (trezentos e dezessete mil, novecentos e cinco reais e dezoito centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.02.2024 e termo final o dia 31.01.2025.
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.422.1.240.2.147 - Elemento de Despesa nº 33.90.30 - Fonte nº 0500.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.
Obs. Valores a serem empenhados no exercício financeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1901.1001/2024, FIRMADO EM 22 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, vinculada ao Chamamento Público nº 004/2023.
Base Legal: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e a COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES.
Objeto: A prestação de serviços especializados para capacitação de 500 (quinhentos) beneficiários, objetivando a promoção de ações de aperfeiçoamento e qualificação profissional no âmbito do Programa Qualifica Recife, com oficinas e cursos no segmento de artesanato e empreendedorismo, distribuídas nas 6 (seis) RPAs (Regiões Político-Administrativas) da cidade do Recife, de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

UN.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EDUCANDOS	VALORES EM R$	
			PREÇO MÉDIO P/ EDUCANDO R$	TOTALR$
1	Capacitação para 500 (quinhentos) artesãos e empreendedores, objetivando a promoção de ações de qualificação profissional no âmbito do PROJETO QUALIFICA RECIFE – 2023, distribuídas nas 6 (seis) RPAs (Regiões Político-Administrativas) da Cidade do Recife.	500	1.147,88	573.940,00
VALOR TOTAL:				R$ 573.940,00

Preço Global: R$ 573.940,00 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Prazos: De vigência, 6 (seis) meses; e de execução, 3 (três) meses, ambos contados a partir da assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: nº 1901.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO N° 4801.1002/2024, FIRMADO EM 29 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais n.° 8.666/1993 e 10.520/2002; Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços n.° 070/2023 – EMLURB, decorrente do Processo Licitatório n.° 022/2023, na modalidade n.° Pregão Eletrônico nº 022/2023, na condição de órgão não participante ou "carona" e à proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.
Objeto: O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa especializada em serviços de sistemas de videomonitoramento para diversas estruturas, edificações, equipamentos e mobiliários públicos da Cidade do Recife, incluindo locação, fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários, e demais condições previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, em conforme com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	CÂMERA SPEED DOME	UND	23	R$ 1.249,00	R$ 28.727,00
2	CÂMERA PANORÂMICA – FISHEYE	UND	24	R$ 498,00	R$ 11.952,00
3	CÂMERA INTELIGÊNCIA FÁCIL	UND	18	R$ 519,00	R$ 9.342,00
4	CÂMERA DE FISCALIZAÇÃO – FIXA	UND	85	R$ 285,00	R$ 24.225,00
5	GRAVADOR DE VÍDEO DE REDE – NVR	UND	23	R$ 394,50	R$ 9.073,50
6	FORNECIMENTO LICENÇA DE USO DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS	UND	161	R$ 129,00	R$ 20.769,00
7	LICENÇA DE USO DE CAPTURA DE RECONHECIMENTO FACIAL	UND	5	R$ 805,20	R$ 4.026,00
8	TELAS DE VIDEOWALL (VW)	UND	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
10	SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS	UND	1	R$ 7.453,20	R$ 7.453,20
12	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA	UND	1	R$ 1.693,80	R$ 1.693,80
15	LINK EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS	UND	57	R$ 690,00	R$ 39.330,00
16	LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SWITCH TIPO 1	UND	1	R$ 1.487,50	R$ 1.487,50
17	SWITCH TIPO 2	UND	47	R$ 179,00	R$ 8.413,00
18	NOBREAK 3000VA	UND	1	R$ 900,00	R$ 900,00
20	POSTE METÁLICO	UND	43	R$ 212,80	R$ 9.150,40
21	QUADRO DE COMANDO	UND	48	R$ 620,20	R$ 29.769,60
22	KIT DE FIXAÇÃO E INTERCOMUNICAÇÕES	UND	124	R$ 149,50	R$ 18.538,00
26	CADEIRA PARA ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO	UND	1	R$ 458,70	R$ 458,70
27	LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	UND	1	R$ 990,00	R$ 990,00
TOTAL MENSAL					R$ 230.698,70
TOTAL ANUAL					R$ 2.768.384,40

Preço Global: R$ 2.768.384,40 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazos: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.° 8.666/1993.
Dotações Orçamentárias: Órgão Orçamento: 48 – Secretaria de Saúde – Administração Supervisionada. Unidade Orçamentária: 4801 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. Programa de Trabalho: 1.10.305.1217.2612 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental. Subação: 389 – outras medidas. Natureza: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Identificador Exercício Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente. Fonte: 600 – Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. Manut. Serv. Saúde. Marcador da Fonte: 0000 – Sem marcador. Tipo de Detalhamento da Fonte: 0 – sem detalhamento. Detalhamento da Fonte: 000000 – sem detalhamento. Região Planejamento: 1 – Município. Emenda Parlamentar: E0000 – Não definida. Processo: 33.038853/2023-31.
Órgão Orçamento: 48 – Secretaria de Saúde – Administração Supervisionada. Unidade Orçamentária: 4801 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. Programa de Trabalho: 1.10.301.1216.2724 – Manutenção da Rede Básica de Saúde. Subação: 188 – outras medidas. Natureza: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Identificador Exercício Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente. Fonte: 600 – Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. Manut. Serv. Saúde. Marcador da Fonte: 0000 – Sem marcador. Tipo de Detalhamento da Fonte: 0 – sem detalhamento. Detalhamento da Fonte: 000000 – sem detalhamento. Região Planejamento: 1 – Município. Emenda Parlamentar: E0000 – Não definida. Processo: 33.038853/2023-31.
Órgão Orçamento: 48 – Secretaria de Saúde – Administração Supervisionada. Unidade Orçamentária: 4801 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. Programa de Trabalho: 1.10.302.1238.2085 – Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede. Subação: 1009 – SAMU. Natureza: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Identificador Exercício Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente. Fonte: 600 – Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. Manut. Serv. Saúde. Marcador da Fonte: 0000 – Sem marcador. Tipo de Detalhamento da Fonte: 0 – sem detalhamento. Detalhamento da Fonte: 000000 – sem detalhamento. Região Planejamento: 1 – Município. Emenda Parlamentar: E0000 – Não definida. Processo: 33.038853/2023-31.
Órgão Orçamento: 48 – Secretaria de Saúde – Administração Supervisionada. Unidade Orçamentária: 4801 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. Programa de Trabalho: 1.10.302.1238.2085 – Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede. Subação: 320 – Outras Medidas. Natureza: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Identificador Exercício Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente. Fonte: 600 – Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. Manut. Serv. Saúde. Marcador da Fonte: 0000 – Sem marcador. Tipo de Detalhamento da Fonte: 0 – sem detalhamento. Detalhamento da Fonte: 000000 – sem detalhamento. Região Planejamento: 1 – Município. Emenda Parlamentar: E0000 – Não definida. Processo: 33.038853/2023-31.
Nota de Empenho: nºs 2024NE000272; 2024NE000276; 2024NE000278; 2024NE000275.
Fonte dos Recursos: 600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.° 1401.1002/2024, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2024.
Espécie: Inexigibilidade.
Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.° 14.133/2021.
Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.° 17/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA.
Objeto: A aquisição de 7.000 (sete mil) inscrições de servidores da Secretaria de Educação do Recife no 14º (Décimo Quarto) Seminário da Região Metropolitana do Recife "ESCOLA? PRESENTE" – cujo tema consiste: "Educação do Recife: inclusão, respeito às diferenças e cidadania para a transformação social" – Abertura do semestre letivo de 2024, a ser realizado em 01 de fevereiro de 2024, nos formatos presencial e virtual, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Imposto e taxa – do tipo taxa de inscrição emseminários e afins – Modalidade: Presencial.	4.800	R$ 320,00	R$ 1.536.000,00
2	Imposto e taxa – do tipo taxa de inscrição em seminários e afins – Modalidade: Virtual.	2.200	R$ 240,00	R$ 528.000,00
VALOR TOTAL:				R$ 2.064.000,00
VALOR TOTAL C/ DESCONTO 5%:				R$ 1.960.800,00

Preço Global:R$ 1.960.800,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil e oitocentos reais).
Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: n.° 1401.12.361.1.206.2.101 – Elemento de Despesa n.° 3.3.90.39 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2024.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3901.1005/2023, FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2023.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, devidamente publicado no D.O.R, Edição nº 099, de 03.08.2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa RESERVI LTDA.
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos e exclusivos de jardineiro(a) diarista, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nas dependências do Jardim Botânico do Recife, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	Jardineiro(a) diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro horas) semanais, podendo haver compensação de carga horária, com inclusão de percentual de 20% (vinte por cento) de insalubridade.	561	06	23.452,86	140.717,16
VALOR GLOBAL					R$ 140.717,16

Prazo: De 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 10.01.2024, com cláusula de "morte súbita".
Preço Global: R$ 140.717,16 (cento e quarenta mil, setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).
Dotações Orçamentárias: nºs 6901.18.541.1.302.2.032 e 3901.18.541.2.160.2.097 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fontes: 0500 e 0753.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos / Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 3601.1002/2024, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais n.° 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços 029/2023, decorrente do Processo Licitatório 008/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 007/2023, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de condução de veículos, categoria B, com dedicação de mão de obra exclusiva, Lote 02, visando atender às necessidades do Gabinete de Imprensa, conforme a tabela abaixo:

LOTE 2								
ITEM	SERVIÇO	HABILITAÇÃO	CADUS	QUANTIDADE DE POSTOS	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
2.1	Motorista Veículo Pequeno Porte 44h (quarenta e quatro horas).	B	23	5	R$ 2.658,79	R$ 5.318,93	R$ 63.827,16	R$ 319.135,80
VALOR GLOBAL								R$ 319.135, 80

Valor Global:R$ 319.135,80 (trezentos e dezenove mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: n.° 3601.04.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa n.° 3.3.90.37 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: Recursos a serem empenhados no exercício de 2024.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2.006/2021, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2021.
Base Legal: Art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Convenentes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA.
Objeto:O repasse financeiro no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de medicamentos (Material Farmacológico) - Incremento MAC, proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 37670012, habilitado pela Portaria nº 1.387/2021, conforme Plano de Trabalho em anexo e tabela abaixo:

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R$	TOTAL R$
9.990	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/10ML	0,40	3.996,00
4.000	FR	GLICOSE 50% C/10ML C/25	0,63	2.520,00
1.000	FR	HEPARINA SÓDICA 5.000UIML/5ML FA C/25000 UI	11,13	11.130,00
2.110	FR	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% FR C/1000ML	9,54	20.129,40
2.780	FR	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% FR C/100ML	4,80	13.344,00
2.880	FR	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% FR C/500ML	8,00	23.040,00
1.000	FA	SORO GLICOSADO A 5% FR C/500ML	11,99	11.990,00
1.100	AMP	SORO GLICOSADO A 5% FR C/100ML	5,50	6.050,00
600	AMP	SORO RINGER LACTATO FR C/500ML C/30	13,00	7.800,00
TOTAL				R$ 100.000,00

Dotação Orçamentária:nº 4801.10.302.1.238.0370.2.883 - Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte: 0600.
Nota de Empenho: nº 2023.003833.
Fonte dos Recursos: Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. Manut. Serv. Saúde.
OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.° 4801.4014/2023, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2023.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 007/2022-CEL/GABPE, na modalidade Concorrência.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal n.° 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA - EPP.
Objeto: O acréscimo no quantitativo de seu objeto, no percentual de 11,56%, no valor equivalente de R$ 390.256,38 (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), passando o valor global de R$ 3.375.663,82 (três milhões, trezentos e setenta e cinco
mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) para R$ 3.765.920,20 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: n° 4801.10.301.1.236.1.032 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Fonte: 0770.
Nota de Empenho: nº 2023.004071.
Fonte dos Recursos: Operação de Crédito - Banco de Brasília - BRB.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 3101.1007/2023, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 016/2022, na modalidade Chamamento Público nº 003/2022.
Base Legal: Lei Federal nº 9.637, de 1998.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa AGÊNCIA RECIFE PARA INOVAÇÃO E ESTRATÉGIA - ARIES.
Objeto: A adequação do Contrato aos ajustes de melhoria implementados no Plano de Trabalho em anexo.
Obs. A presente alteração não implica acréscimo de recursos financeiros.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1005/2021, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal:Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 017/2020-CPLOSE, na modalidade Concorrência nº 003/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a KAENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: I) O acréscimo de serviços extras no valor de R$ 104.554,64 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 3,34%;
II) O acréscimo de serviços excedentes no valor de R$ 230.083,14 (duzentos e trinta mil, oitenta e três reais e quatorze centavos), correspondente ao percentual de 7,37%;
III) O acréscimo dos serviços extras e excedentes no valor de R4 334.637,78 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 10,71%, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
a. Valor Inicial do Contrato	R$ 3.123.150,06	100,00%
b. Valor de Serviços Extras	R$ 104.554,64	3,34
c. Valor de Serviços Excedentes	R$ 230.083,14	7,37%
d. Valor Total: Serviços Extras + Excedentes	R$ 334.637,78	10,71%
e. Valor Supressão	-	-
f. Impacto Financeiro	R$ 334.637,78	10,71%
g. Valor do Contrato Após 5º Termo Aditivo	R$ 3.457.787,84	110,71%

Valor Global: R$ 3.457.787,84 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.207.1.043 - Elemento de Despesa - 4.4.90.51 - Fonte – 0500.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 117, CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2012.
Base Legal: Art. 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e o Espólio do Sr. PAULO JÚLIO MATTOS DE MELLO.
Objeto: A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade) ao Espólio do Sr. PAULO JÚLIO MATTOS DE MELLO, no total de R$ 691.039,67 (seiscentos e noventa e um mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), a título de indenização que engloba a restauração de imóvel de sua propriedade e demais danos e prejuízos decorrentes do período em que o bem permaneceu na posse do Município, incluindo o pagamento devido pelo período de ocupação do imóvel após o término da vigência do anterior contrato de locação.
Valor Global: R$ 691.039,67(seiscentos e noventa e um mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3901.18.122.2.161.2.723 - 3.3.90.92 - fonte 500.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS Nº 3401.2005/2023, CELEBRADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Leis Municipais nºs 16.176/1996 e 16.292/1997.
Celebrantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A HEPAL ADMINSTRADORA DE BENS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Regular a obrigatoriedade da COMPROMITENTE em realizar as ações mitigadoras abaixo descritas e caracterizadas:
I) Serviços de microdrenagem nas ruas Estado de Israel e Minas Gerais, no trecho compreendido entre as ruas Jornalista Trajano Chacon e Marques de Amorim, quadra onde se encontra o empreendimento;
II) Requalificação das calçadas, atendendo às normas de acessibilidade, no trecho compreendido entre as ruas Jornalista Trajano Chacon e Marques de Amorim, quadra onde se encontra o empreendimento.
Prazo: A partir da data de assinatura deste instrumento, a realização das ações mitigadoras acima discriminadas até a concessão do "Habite-se".

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete **VICTOR MARQUES ALVES**

PORTARIA N° 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designara servidor para exercer, do modo sistemático, a fiscalização de contratos e o atesto das despesas do Gabinete do Prefeito.

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR como fiscais e responsáveis pelo atesto das despesas referentes aos Gabinete do Prefeito, a servidora **MARIA JOSÉ SABORIDO DA SILVA, matricula nº 19838-8, CPF nº XXX.656.644-XX.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1° de Janeiro de 2024.

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Centro do Recife

Chefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS N° 0801.1003/2023, CELEBRADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 040/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO CENTRO DO RECIFE E a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03/02/2024 e termo final o dia 02/02/2025;
Prazo: De 03/02/2024 a 02/02/2025.
Valor Global:495.896,76 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e
Seis reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: nº 0801.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 Fonte 0500.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELOSE

JULGAMENTO FINAL
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 CELOSE - Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para execução da Requalificação de Quadras Poliesportivas – 2ª Etapa, em 03 (Três) Unidades Educacionais, com vistas a atender a Secretaria de Educação (SEDUC) do Município de Recife-PE. Julgamento Final: Empresa Habilitada e declarada vencedora, CONSTRUTORA FJ (CNPJ: 08.135.535/0001-81), no valor de R$ 2.020.185,90 (dois milhões vinte mil cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Recife, 03 de fevereiro de 2024. **Tai Mu Shih** – Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 041/2023 – BB nº 1.026.858. Objeto: O Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais para pintura, em 04 (quatro) lotes, totalizando 13 (treze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitantes/lotes adjudicados): 1) MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA/(01/04) - CNPJ nº 41.467.016/0001-96, com valores globais de R$ 58.495,80 e R$ 28.699,80, respectivamente; 2) BMS DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/(02) - CNPJ nº 37.422.440/0001-47, com valor global de R$ 19.049,72; 3)L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA/(03) - CNPJ nº 20.470.692/0001-49, com valor global de R$ 6.897,90. Recife, 02/02/2024. **Ramon Virgílio dos Santos Barros,** Pregoeiro - CPLM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DEMANDANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2023 – BB nº 1.034.050
Registro de Preço para contratação de mão de obra terceirizada em lote único com validade de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Recife. Resultado do Julgamento das Propostas – foi adjudicado o objeto do único lote da licitação à empresa: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.179.250/0001-00 - com o valor R$ 1.094.247,66. Recife, 03/02/2024**. Andrêsa M. Paiva Barroso.** Pregoeira/Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 – BB nº 1.030.105. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e desinstalação de Split, incluindo materiais e/ou fornecimento de peças, em quatro lotes, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo do Município do Recife. Resultado Final: Empresa Habilitada e declarada vencedora MOREIRA & NEVES LTDA (CNPJ: 12.373.930/0001-70) para Lote 01 com o valor de R$ 3.299.999,95. Autos franqueados aos interessados. Recife, 03 de fevereiro de 2024. **Maria das Graças Ferreira Soares.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 34/2023 – Pregão Eletrônico nº 32/2023 – BB nº 1019620 - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de short escolar, em 01 (um) lote, visando ao atendimento da demanda destinada aos estudantes da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Recife, durante o ano letivo de 2024, tendo como vencedora, após convocação de empresas remanescente. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote): NILCATEX TEXTIL LTDA CNPJ N.º 95.948.618/0002-75 para o LOTE 1 no valor de R$ 2.788.436,28 (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Autos franqueados aos interessados. Outras Informações pelo fone: 3355.8707. Recife, 02 de fevereiro de 2024. **Suely Celestino da Silva,** Pregoeira da CPLE (Em Exercício).

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS LOTES 04,14,20,23,24,25 E 27
Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/FCCR – BB Nº 1028694, SEI Nº 17.005.410/2023-62. Objeto: Contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, conforme especificações e quantitativos abaixo a serem utilizados durante o Carnaval 2024, nesta cidade, distribuídos em 27 (vinte e sete) lotes, por solicitação da CI nº 667-2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Comunicamos a retificação dos valores da seguintes propostas adjudicadas publicadas no D.O.R de 13/01/2024. Propostas vencedoras (licitantes/lotes adjudicados): 1)MARIA JOAO EVENTOS LTDA. EPP – CNPJ Nº 10.288.928/0001-77, lote 04, onde se lê com o valor de R$ 145.000,00, leia-se: com o valor R$ 144.999,96, 2)ACTION PROMOCOES LTDA – CNPJ Nº 43.704.327/0001-57, lote 14, onde se lê R$ 103.166,00, leia-se: R$ 103.150,52, 3)TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA – CNPJ - 04.433.259/0001-87, lotes 20 e 25, onde se lê com os valores de R$ 103.266,00 e R$ 43.980,00, respectivamente, leia-se: com os valores de R$ 103.265,98 e R$ 43.979,99 respectivamente 4)OPCAO PROMOCÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.500.304/0001-41, lote 23, onde se lê com o valor de R$ 44.080,00, leia-se: com o valor R$ 44.079,99, 5)D & A COMERCIO SERVICO E LOCACAO LTDA – CNPJ Nº 21.057.261/0001-18, lote 24, onde se lê com o valor de R$ 44.080,00, leia-se: com o valor de R$ 44.079,00 respectivamente e 6)CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 52.046.797/0001-61, lote 27, onde se lê com os valor de R$ 73.200,00, leia-se: com o valor de R$ 72.000,00 respectivamente. Recife, 02 de fevereiro de 2024. **Marcelo Leite Cerqueira –** Pregoeiro.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO JULGAMENTO - LOTE 06
Processo Licitatório nº 022/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/FCCR – BB Nº 1029756, SEI Nº 17.005.598/2023-49. Objeto: contratação de serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA de palcos, arquibancadas e demais estruturas correlatas dos POLOS DESCENTRALIZADOS E DE BAIRROS, que serão utilizados durante o CICLO CARNAVALESCO 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos deste instrumento. Lotes 1 a 7., por solicitação da CI nº 292-2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): 1) MARIA JOÃO EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 10.288.928/0001-77 - lote 06, com o valor de R$ 234.489,52. Recife, 02 de fevereiro de 2024. **Marcelo Leite Cerqueira –** Pregoeiro.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa FRANCISCO AMANCIO DA SILVA (NOME FANTASIA: MF PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº. 22.190.750/0001-06, visando 02 (duas) apresentações da atração artística "Maestro Forró" nos eventos "Subida do Galo", no dia 07 de fevereiro de 2024, e "Frevo D'água", no dia 10 de fevereiro de 2024, a serem realizados no Rio Capibaribe, bairro do Recife, Recife/PE, sob o valor total de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 02 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 043/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (NOME FANTASIA: PLURAL PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº.04.797.740/0001-51, visando 01 (uma) apresentação, do tipo Pocket Show, da atração artística "Orquestra Brasileira do Recife" na programação do evento Bloco Cadê Jorge, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2024, na rua 24 de Junho, bairro Torreão, Recife/PE, sob o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 02 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 044/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: PERIFERICA PROJETOS E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 48.687.085/0001-54, para 01 (uma) apresentação da "Banda Nino Lobo" na programação do Projeto "Pracinha Cultural", a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2024, na Pracinha de Boa Viagem, bairro Boa Viagem, Recife/PE, sob o valor total de R$3.828,46 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 02 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 045/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS (NOME FANTASIA: JR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ n°.03.641.546/0001-10, visando 02 (duas) apresentações da atração artística "Orquestra Leão do Norte" na programação do Projeto "Pracinha Cultural", a ser realizado nos dias 09 e 14 de fevereiro de 2024, na Pracinha de Boa Viagem, bairro Boa Viagem, Recife/PE, sob o valor total de R$ 8.000 (oito mil reais), sendo R$4.000,00 (quatro mil reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 31 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 046/2024, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$7.656,92 (sete mil e seiscentos reais e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo R$3.828,46 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	QUANTIDADE	TOTAL
48.687.085/0001-54	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	MARI DIVA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 14 (quatorze) integrantes e 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (PALCO) E PASSISTAS.	R$ 3.828,46	2	R$ 7.656,92

Recife, 02 de fevereiro de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 047/2024, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	QUANTIDADE	TOTAL
48.687.085/0001-54	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FERVURA FREVO ORQUESTRA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO ITIVENRANTE E PASSISTAS.	R$ 3.190,38	1	R$ 3.190,38

Recife, 02 de fevereiro de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2024 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 048/2024, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$2.488,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo R$1.244,25 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para cada apresentação, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	QTD	TOTAL
48.527.333/0001-08	BRUNA MARCELE FERREIRA PINHEIRO PRODUÇÕES (NOME FANTASIA: PPINHEIRO PRODUÇÕES)	B r u n a Pinheiro	Arte transformista com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação do tipo DRAG QUEEN, COUVERS e similares.	R$1.244,25	2	R$2.488,50

Recife, 02 de fevereiro de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 049/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP (NOME FANTASIA: ASTRO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº.12.158.594/0001-42, visando 01 (uma) apresentação da atração artística “Sayuri Heiwa” na programação do evento “Bloco Nem Com Uma Flor”, a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2024, Praça do Arsenal, localizada à rua do Observatório, bairro Recife Antigo, Recife/PE, ob o valor total de R$2.000,00 (dois mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 02 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 050/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa NINIVE CAVALCANTI CALDAS EVENTOS (NOME FANTASIA: NINIVE CALDAS), inscrita no CNPJ nº. 20.235.291/0001-04, visando 01 (uma) apresentação da atração artística “Ninive Caldas” na programação do evento Bloco Nem Com Uma Flor, a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2024, na Praça do Arsenal, localizada à rua do Observatório, bairro Recife , Recife/PE, sob o valor total de R$2.488,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 02 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação do INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA, inscrito no CNPJ nº. 23.862.700/0001-90, visando 01 (uma) apresentação da atração artística “Charangá do Bié” na programação do evento Bloco do Vira e as Gayrotas do Vira, a ser realizado no dia 09 de fevereiro de 2024, no Galpão do Vira, localizado à rua Canavial, 193, bairro de Dois Unidos, Recife/PE, sob o valor total de R$2.000,00 (dois mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 02 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2023-CPL/CONVIVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA, RESTAURAÇÃO E A REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DA ENCRUZILHADA, COMPREENDENDO: COBERTAS, ALVENARIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (INDIVIDUALIZAÇÃO), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, POÇO ARTEZIANO, REVESTIMENTOS, PINTURAS E PAVIMENTOS, com vistas a atender à Conviva Mercados e Feiras – Autarquia Municipal. A Presidente da CPL, torna público o resultado de julgamento da Proposta de preços e resultado final, declarando VENCEDORA do certame, a empresa: Marinho Construções LTDA Eirelli, CNPJ Nº 07.811.641/0001-75, com o valor total de R$ 4.332.317,72. O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo DIRETOR PRESIDENTE – GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO. Recife 02/02/2024. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti -** Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITIÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°035/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DE QUATRO DE VIAS, EM ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE.. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento das INABILITADAS: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e AGILIS CONSTRUTORA LTDA e HABILITADAS: ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, FRF CONSTRUÇÕES LTDA, JWA S/A, UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PRIME LTDA, FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA) e TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 02 de fevereiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇO N°010/2023– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA BERNARDO GUIMARÃES, BAIRRO DE SANTO AMARO, RECIFE/PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDOR a empresa CONSTRUTORA F J LTDA com proposta no valor de: R$.1.709.485,55 (hum milhão, setecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)., Aberto o prazo recursal estatuído na alínea “b” do inciso I do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 Recife, 02 de fevereiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RESULTADO FINAL
Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 3217/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023 – Objeto: Contratação de empresa de mão de obra especializada para prestação de serviços de logística de entrega e coleta de documentos, com a utilização de 06 (seis) motociclistas, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de motocicletas e disponibilização de equipamentos e combustível, para atender as demandas da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses: SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.323.090/0001-51, no valor global de R$ 379.987,20 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Recife (PE), 24 de janeiro de 2024. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ADJUDICAÇÃO
Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, a Adjudicação do Processo Administrativo Nº 3217/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023 – Objeto: Contratação de empresa de mão de obra especializada para prestação de serviços de logística de entrega e coleta de documentos, com a utilização de 06 (seis) motociclistas, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de motocicletas e disponibilização de equipamentos e combustível, para atender as demandas da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.323.090/0001-51, no valor global de R$ 379.987,20 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Recife (PE), 24 de janeiro de 2024. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação, constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 3554/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023, para Homologar o Objeto: : Contratação de empresa de mão de obra especializada para prestação de serviços de logística de entrega e coleta de documentos, com a utilização de 06 (seis) motociclistas, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de motocicletas e disponibilização de equipamentos e combustível, para atender as demandas da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.323.090/0001-51, no valor global de R$ 379.987,20 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Recife (PE), 24 de janeiro de 2024. Ver. Rafael Acioli Medeiros – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, disponível em: http://www.recife.pe.leg.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nª 015/2023 – Processo Administrativo Nº 4370/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais Nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 7.892/13, Decreto Municipal Nº 27.070/13 e alterações. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal do Recife. FORNECEDORES: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 46.221.464/0001-29, para o Lote 1 – no valor global de R$ 268.740,02 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta reais e dois centavos) e CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 40.426.345/0001-26, para o Lote 2 – no valor global de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais). VIGÊNCIA DA ATA: 23/01/2024 a 22/01/2025 – Lote 1 e 19/01/2024 a 18/01/2025 – Lote 2. Informações: Comissão de Licitação – Rua Monte Castelo, 131 – 1º andar – Boa Vista – Recife – PE – Fone: (81) 3301-1295. Recife, 02 de fevereiro de 2024. VER. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

RESOLUÇÃO Nº 61/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 275/2024, do Vereador Samuel Salazar,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Maria Elizabeth Rodrigues dos Santos, matrícula nº 105.283-7, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar. Art. 2º Nomear Vinicius Vicente Cavalcanti Silva, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 62/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Tiago Oliveira de Lima, matrícula nº 106.290-5, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. Art. 2º. Nomear Maria Claudia Alves Barbosa no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 63/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 199 e 289, ambos de 2024, do Vereador Alcides Cardoso,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Taís Machado Alves de Barros, matrícula nº 106.374-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Cardoso.

Art. 2º Nomear **Marcílio José Cursino Soares de Araújo** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Cardoso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 64/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 216 e 279, ambos de 2024, do Vereador Júnior Bocão,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar **Maria de Fátima da Silva Ramos, matrícula nº 104.405-2**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, e Edmilson Leite da Silva, matrícula nº 106.267-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão.

Art. 2º Nomear Rivaldo Xavier de Arruda Netto, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, e Cícero José Pereira, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 65/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 272/2024, do Vereador Tadeu Calheiros.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Mateus Steffano Urquiza Fernandes no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 66/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **Marina Lídia da Silva** Santana no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 67/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar **Elisabeth Christina de Oliveira Doherty, matrícula nº 106.939-0/ URB,** para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Baixo (03). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 68/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 289/2024, do Vereador Alcides Cardoso,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Cardoso, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.439-8	Edilene Onorina Araújo Ramos	145,00	138,00
106.971-3	Marcílio José Cursino Soares de Araújo	-	7,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 69/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 297/2024, da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas),

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas), nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.570-0	Débora Carla Barboza de Aguiar	260,00	153,00
106.572-6	Girlana Lucas Diniz	164,00	153,00
106.577-7	Jarda Maria de Andrade de Araújo	72,00	105,00
106.766-4	Rosely Fabrícia de Melo Arantes	72,00	60,00
106.920-9	Alersson Henrique Teixeira da Silva	99,00	123,00
106.765-6	Ana Carolina Barros de Sá da Silva	134,00	121,00
106.576-9	Lidia Lins Assumpção	93,00	125,00
106.921-7	Emanuelle Santana Marques	97,00	86,00
106.974-8	Adriana Maria da Silva Sales	-	50,00
106.580-7	Thiago Menezes Paixão	15,00	2,00
106.581-5	Ericson Francisco da Silva	43,00	-
106.807-5	Matheus Santos de Albuquerque Silva	132,00	114,00
106.583-1	Flora Luena Santos Rodrigues da Silva	8,00	2,00
106.935-7	Gabriely Figueiredo Xavier	1,00	120,00
106.808-3	Thaís Regina Braga Leite	7,00	2,00
106.586-6	Cicero da Silva Lima Sobrinho	10,00	5,00
106.919-5	Arion Santos Linhares	14,00	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 70/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 216 e 279, ambos de 2024, do Vereador Júnior Bocão,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.405-2	Maria de Fátima da Silva Ramos	46,25	-
106.267-0	Edmilson Leite da Silva	101,00	-
106.972-1	Rivaldo Xavier de Arruda Netto	-	46,25
106.973-0	Cícero José Pereira	-	101,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 71/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 275/2024, do Vereador Samuel Salazar,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.283-7	Maria Elizabeth Rodrigues dos Santos	20,00	-
106.976-4	Vinicius Vicente Cavalcanti Silva	-	20,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 01/2022: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: prorrogação do TERMO PERMISSÃO DE USO N°01/2022, GRATUITO, do espaço ocupado pelos CORREIOS de 01 (uma) sala, localizada no pavimento térreo do Edifício Sede da Câmara Municipal do Recife, situado na rua Princesa Isabel, n° 410, Boa Vista, Recife/PE onde funciona o posto dos Correios.
PRAZO: 12 (doze) meses, coincidindo com o prazo de vigência do contrato n° 9912289604/CORREIOS.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- A mudança do endereço da Sede da CONTRATADA;
- A prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial no dia 30/01/2024 e final 29/03/2024, ou em data anterior com a conclusão do novo Processo Eletrônico Administrativo Licitatório n° 3217/2023/CMR, em tramitação.

PREÇO: De até R$ 44.927,88 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) - Valor Global.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 01. 2.002 3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa F2F IT SOLUTIONS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação – TI, por meio da plataforma plone 6, para a migração, implantação, customização e sustentação e documentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal Do Recife, com manutenção preventiva, corretiva, suporte e evolução tecnológica e hospedagem em nuvem.
PRAZO: 16 (dezesseis) meses, tendo como termo inicial 01/02/2024 e final 31/05/2025.
PREÇO: De até R$258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) Valor Global.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.0101.1.01.122.4102.2002 3.3.90.40
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL, CONFORME REQUERIMENTO Nº 11.429/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador HÉLIO GUABIRABA.
Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às onze horas e trinta minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ALMIR FERNANDO, autor do Requerimento; Professor Paulo Fernando da Silva, presidente da Associação Pernambucana dos Cegos (APEC), gerente da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Cidade do Recife e Homenageado; senhor Juvi Passos, vice-presidente regional Nordeste da Associação Brasileira de Educação de Deficientes Visuais (ABEDEV) e Homenageado; Irmã Ana Tereza de Farias, gestora do Instituto de Cegos Antônio Pessoa de Queiroz – IAPQ; Radialista Domingos Sávio, radialista e palestrante representando todos os homenageados. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO, executado por Léo Sanfoneiro. (APLAUSOS). O senhor Presidente registrou a presença de uma autoridade em Plenário e, em seguida, convidou o vereador ALMIR FERNANDO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O vereador cumprimentou a Mesa de autoridades e os presentes. Falou da lei Nº 18.019/2014, de sua autoria, e disse que sempre há necessidade de fazer mais para essas pessoas. Citou os objetivos do seu trabalho político em prol das pessoas com deficiência visual. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador ALMIR FERNANDO para fazer a entrega de um certificado aos homenageados. (Lista em anexo aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o professor Paulo Fernando da Silva para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa e os presentes. Agradeceu a oportunidade de vir a esta Casa falar sobre as pessoas com deficiência visual. Citou algumas leis aprovadas e trouxe a sugestão para o retorno do sistema braille nesta Casa. Parabenizou a todos os homenageados e se colocou à disposição de todos. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador ALMIR FERNANDO, que disse que levará a sugestão para a Mesa Diretora desta Casa. O senhor Presidente convidou o poeta Sílvio Leal para que pudesse declamar uma poesia. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Juvi Passos para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e a todos os presentes. Trouxe a história bíblica da cura do cego Bartimeu. Dedicou este momento a algumas pessoas importantes que contribuíram com a causa das pessoas com deficiência visual e finalizou recitando um poema. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor Léo Sanfoneiro para uma apresentação musical. (Apresentação musical). (APLAUSOS). O senhor Presidente convidou a cantora Cristina Pereira para uma apresentação musical. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o radialista Domingos Sávio para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e trouxe sugestões para esta Casa. Fez alguns agradecimentos e destacou sua história. Disse que todos nós temos o direito de viver uma vida digna. (APLAUSOS). O senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem na próxima segunda-feira, dia 18 de dezembro de 2023, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXI - RECIFE, SÁBADO, 03 DE FEVEREIRO DE 2024 013 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Êxitos de 2023 e desafios de 2024



Romerinho Jatobá destacou a alta produtividade da Casa e desejou um ano de muitas realizações

A Câmara Municipal do Recife promoveu nesta quinta-feira (1º) uma reunião solene para instalar a 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura – isto é, o quarto ano de mandato das vereadoras e vereadores eleitos para exercerem os cargos no período entre os anos de 2021 a 2024. No plenário da Casa, o presidente do Poder Legislativo, vereador Romerinho Jatobá (PSB), tratou da alta produtividade alcançada pela Câmara em 2023 e desejou aos parlamentares um bom período de trabalho em 2024, ano que será marcado pela ocorrência das eleições municipais. Na ocasião, Romerinho Jatobá também enalteceu a gestão do prefeito João Campos (PSB), que compareceu à cerimônia para comunicar a mensagem anual do Poder Executivo sobre a situação do município.

"É um prazer enorme voltarmos às nossas atividades legislativas na manhã de hoje. Quero fazer um agradecimento especial pelo ano de 2023 e, ao mesmo tempo, parabenizar a todos vocês. Nós tivemos um ano muito exitoso de trabalho, com um recorde na produção legislativa na nossa cidade", afirmou o presidente ao plenário. "Já havíamos batido esse recorde em 2022 e, em 2023, conseguimos superá-lo com uma produção legislativa muito intensa. Foram muitos requerimentos apresentados, projetos de lei. Debatemos, também, 70 projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo. Foi um ano muito proveitoso, em que a Câmara pôde ser protagonista dos debates da nossa cidade".

Em seus votos para 2024, Romerinho Jatobá encorajou as vereadoras e vereadores a manterem o ritmo de suas atuações parlamentares. "Nós fizemos discussões importantes aqui neste plenário e tenho certeza de que o trabalho de cada um e de cada uma das senhoras e dos senhores contribuiu muito para a mudança da qualidade de vida dos recifenses. Espero que 2024 seja um ano de muito trabalho. [É] um ano desafiador, pois nós temos uma eleição pela frente. Isso afeta a rotina de cada um de nós, mas que nós possamos conseguir conciliar as eleições, o trabalho que cada um precisar exercer fora da Casa, com o trabalho enquanto vereadores eleitos, com a representatividade e grande responsabilidade que temos".

Antes de ceder a palavra a João Campos, o presidente Romerinho Jatobá teceu algumas considerações sobre o trabalho exercido pelo prefeito à frente do município. "Gostaria de agradecer a presença do prefeito João Campos e parabenizar por toda a sua gestão à frente da Prefeitura. Nós temos visto muito trabalho no Recife, uma gestão exitosa", disse. "E, também, agradecer por essa relação respeitosa com o Parlamento. A Câmara sempre se posicionou de maneira independente – afinal, somos poderes independentes, mas poderes que estão sempre atrelados para trabalhar por um único bem, um bem comum, que é a melhoria da situação do povo da nossa cidade".

Relação harmônica com o Legislativo

Ao participar da reunião solene realizada na manhã desta quinta-feira (1º), na abertura dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal em 2024, o prefeito João Campos (PSB) expôs os projetos realizados em três anos e os que são considerados prioritários para este, que é o último ano da gestão. Mas, também, destacou a relação harmônica com o Legislativo. "O retorno à Casa de José Mariano hoje marca uma relação de profundo respeito e compromisso que sempre tive com o Poder Legislativo. Como fiz ao longo dos últimos quatro anos, estou aqui não apenas para 'reabrir os trabalhos', mas para seguir selando o compromisso do muito o que temos a fazer juntos pelo Recife", afirmou.

A reunião solene de abertura dos trabalhos legislativos ocorre todos os anos e a presença do prefeito, ou de um representante legal designado para apresentar a mensagem e o plano de governo, expondo a situação do município, está prevista na Lei Orgânica da cidade.

João Campos disse que a Prefeitura do Recife mantém mais do que uma relação institucional com a Câmara Municipal. "A gente só constrói consenso pelo diálogo, pelo entendimento, com o Poder Executivo dando provas claras de que é possível construir pontes para abrir novos caminhos. Seja na situação, ou na oposição, na crítica ou na proposição, estamos sempre abertos a fazer o bom debate pela cidade".

Ao plenário da Casa, o prefeito ainda classificou 2023 como um ano "desafiador", por ter sido o período em que as mudanças promovidas pela gestão foram consolidadas, e "histórico", em razão do recorde de investimentos públicos promovidos em 12 meses. De acordo com ele, foram mais de R$ 850 milhões empregados em diversas obras e equipamentos públicos municipais.



Prefeito João Campos participou da solenidade de abertura dos trabalhos legislativos

Um dos temas mais relevantes da prestação de contas do prefeito foi a Educação. João Campos celebrou avanços da Prefeitura na inclusão digital do setor e lembrou que a cidade implantou aproximadamente 6,2 mil vagas de creche – segundo ele, no primeiro semestre de 2024, o Recife alcançará a marca de mais de 13 mil novas vagas. "Em quatro anos, nós vamos fazer o que a cidade fez em 40".

Outros pontos de destaque no discurso de Campos foram a revitalização e construção de praças, a nova padronização dos campos de futebol de várzea, a recuperação de calçadas, as obras da nova orla marítima, a construção dos parques do Aeroclube, da Tamarineira, e do Jardim do Poço, além das obras nos morros em preparação para o inverno.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br